



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 07/03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ORGÃOS, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 35 / 2023

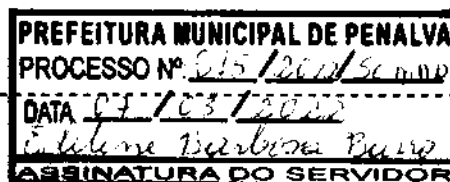
DATA DA ABERTURA: 06 / 06 / 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00016/23 GEOVANIA MACHADO AIRES 07/03/2023
 Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO

Poder PODER EXECUTIVO
 Orgao SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Placa



**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	003.008.001	ABRAÇADEIRA DE 110MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	003.008.002	ABRAÇADEIRA DE 40MM, PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	003.008.003	ABRAÇADEIRA DE 50MM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	003.008.004	ABRAÇADEIRA DE 60MM PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	003.008.006	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	003.008.007	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	003.008.013	ARAME GALVANIZADO 16	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	003.008.014	ARAME GALVANIZADO 18	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	003.008.016	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18	KG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	003.008.018	AREIA Nº 02	M3	2400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	003.008.019	ARGAMASSA P/ ÁREA EXTERNA, PACOTE COM 15KG	PCT	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	003.008.020	ARGAMASSA P/ ÁREA INTERNA, PACOTE COM 15KG	PCT	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	003.008.021		UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE

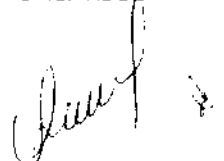
Handwritten signature

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

BALDE DE ZINCO PARA PEDREIRO

14	003.008.022	BARRA CHATA 3/4 X 3/16	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	003.008.301	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2CV	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	003.008.302	BOMBA AUTOASPIRANTE 1CV	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	003.008.303	BOMBA AUTOASPIRANTE 2CV	UND	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	003.008.304	BOMBA PERIFERICA 1 CV	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	003.008.305	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	003.008.025	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 41/42	PAR	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	003.008.026	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 39/40	PAR	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	003.008.027	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 43/44	PAR	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	003.008.028	BRITA N° 00	M3	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	003.008.029	BRITA N° 01	V3	2400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	003.008.033	CABO FLEX 2,5MM 100MTS	RL	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
26	003.008.035	CABO FLEX 4,00MM 100MTS	RL	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
27	003.008.037	CABO FLEX 6,00MM 100MTS	RL	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	003.008.039	CADEADO 40MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	003.008.040	CADEADO 45MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	003.008.041	CADEADO 50 MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
31	003.008.042	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
32	003.008.043	CAIXA D'ÁGUA DF 10.000LT	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE



Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

33	003.008.045	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LT	UND	15	
34	003.008.046	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
35	003.008.047	CAIXA DESCARGA COMPLETA BRANCA 9LT	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
36	003.008.048	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
37	003.008.050	CAI 5 KG	KG	3400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
38	003.008.306	CANO CORRUGADO DE 1000	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
39	003.008.307	CANO CORRUGADO DE 400	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
40	003.008.308	CANO CORRUGADO DE 600	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
41	003.008.309	CANO CORRUGADO DE 800	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
42	003.008.051	CANO PVC RÍGIDO 1 POLEGADA	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
43	003.008.052	CANO PVC RÍGIDO 1/2 POLEGADA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
44	003.008.063	CANTONEIRA 1X3/16"	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
45	003.008.054	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE
46	003.008.056	CHAPA FRIZADA 1/8	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
47	003.008.057	CHAPA GALVANIZADA Nº.14	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
48	003.008.058	CHAPA GALVANIZADA Nº.18	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
49	003.008.059	CHAPA ZINCADA COM 1.20M	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
50	003.008.060	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ARREJADOR DE 8 (21.4CM)	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
51	003.008.061	CIMENTO 50KG	UND	6000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
52	003.008.063	COLA BRANCA DE 1KG	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE



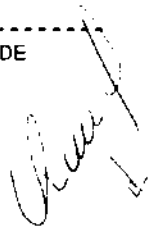
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

53	003.008.064	COLA GRANDE P/CANO CAIXA COM 24UND	CX	80	
54	003.008.065	CONJUNTO ANAUGER 800 (BOMBA SAPO)	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
55	003.008.074	CORRENTE GALVANIZADA DE ELO LONGO, COM DIÂMETRO DE 1,8POL E 3,20MM, SACO COM 12,5KG	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
56	003.008.075	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 20MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
57	003.008.076	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 25MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
58	003.008.077	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 40MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
59	003.008.078	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 50MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
60	003.008.079	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 60MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
61	003.008.080	DISCO DE CORTE DE 7"	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
62	003.008.081	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
63	003.008.082	DISCO DE MAQUITA	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
64	003.008.310	DOBRADICA ENCART 4 POLEGADAS FZOE	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
65	003.008.084	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
66	003.008.085	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
67	003.008.086	ENXADA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
68	003.008.090	EXPURGO DE BRITA	M3	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
69	003.008.091	FAÇÃO TIPO CUTELO	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
70	003.008.092	FECHADURA EXTERNA C/PARAFUSO	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
71	003.008.093	FECHADURA INTERNA	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
72	003.008.094	FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

73	003.008.096	FIO PARALELO PRETO 2X2,5MM	M	200	
74	003.008.098	FITA VEDA ROSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
75	003.008.099	FIXADOR P/ GAL	UND	1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE
76	003.008.102	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
77	003.008.103	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
78	003.008.104	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
79	003.008.105	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
80	003.008.106	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
81	003.008.107	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
82	003.008.108	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
83	003.008.109	JOELHO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
84	003.008.110	JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
85	003.008.111	JOELHO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
86	003.008.112	JOELHO SOLDÁVEL DE 75MM	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
87	003.008.113	JOELHO SOLDÁVEL DE 85MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
88	003.008.114	JOELHO SOLDÁVEL LR (ROSCA) 20MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
89	003.008.115	JOELHO SOLDÁVEL LR (ROSCA) 25MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
90	003.008.116	KIT DE BANHEIRO PLÁSTICO	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
91	003.008.117	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	UND	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE
92	003.008.311	LAMPADA LED 15 W	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE



Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

93	003.008.312	LAMPADA LED 20 W	UND	300	
94	003.006.069	LAMPADAS LED; 30W/220V.>=120LUMENS/W	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
95	003.006.070	LAMPADA LED: 40W/220V.>=120LUMENS/W	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
96	008.003.027	LAMPADA LED 50 W	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
97	003.008.118	LAVATÓRIO SUSPENSO P/ BANHEIRO	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
98	003.008.119	LIMA DE AÇO P/ AMOLAR C/CABO 8"	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
99	003.008.120	LIXA DE FERRO Nº 120 PCT C/ 50UND	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
100	003.008.121	LIXA FERRO Nº 100 PCT C/ 50UND	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
101	003.008.122	LIXA P/MADEIRA Nº 100 PCT C/50 UND	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
102	003.008.123	LIXA P/MADEIRA Nº 80 PCT C/50UND	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
103	003.008.124	LUVA DE RASPA	PAR	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE
104	003.008.125	LUVA PARA PEDREIRO DE ALGODÃO	PAR	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
105	003.008.313	LUVA SOLDÁVEL DE 20 CORRER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
106	003.008.126	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
107	003.008.314	LUVA SOLDÁVEL DE 25 CORRER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
108	003.008.127	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
109	003.008.128	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
110	003.008.315	LUVA SOLDÁVEL DE 40 CORRER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
111	003.008.129	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
112	003.008.316	LUVA SOLDÁVEL DE 50 CORRER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Handwritten signature

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

113	003.008.130	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UND	1000	
114	003.008.131	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
115	003.008.132	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
116	003.008.133	LUVA SOLDÁVEL DE 85MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
117	003.008.134	LUVA SOLDÁVEL LR (ROSCA) 20MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
118	003.008.135	LUVA SOLDÁVEL LR (ROSCA) 25MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
119	003.008.317	LUVA SOLDÁVEL DE 60 CORRER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
120	003.008.136	MALHA DE FERRO DE 15MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
121	003.008.137	MALHA POP 6.0 COM 1.20M X	RL	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
122	003.008.140	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	L	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
123	003.008.141	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	L	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
124	003.008.142	METALON 30 X 30 GALVANIZADO	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
125	003.008.143	METALON 30 X 50 GALVANIZADO	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
126	003.008.145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE)	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
127	003.008.146	PÁ DE BICO COM CABO	UND	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE
128	003.006.083	PAINEL LED 18W	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
129	003.006.084	PAINEL LED 24W	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
130	003.008.147	PARAFUSO 5/5 CAIXA C/ 500UND	CX	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
131	003.008.148	PARAFUSO 5/6 CAIXA C/ 500UND	CX	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE
132	003.008.149	PICARETA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE

Handwritten signature

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

133	003.008.150	PINCEL 1 POLEGADA	UND	100	
134	003.008.151	PINCEL 1/2 POLEGADA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
135	003.008.157	PORTA CADEADO CX C/ 12UND	CX	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
136	003.008.318	PORTA COMPENSADO 80CM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
137	003.008.158	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 60X2,10M	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
138	003.008.159	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 70X2,10M	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
139	003.008.160	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 80X2,10M	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
140	003.008.319	POTAL DE MADEIRA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
141	003.008.161	PREGO 15X15 RIPA	KG	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE
142	003.008.162	PREGO 15X18 RIPA	KG	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE
143	003.008.164	PREGO 15X27 RIPA	KG	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE
144	003.008.166	PREGO CX. FORMA DE CONCRETO 16X27	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
145	003.008.171	PREGO P/ CAIBRO 17X21	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
146	003.008.172	PREGO P/ CAIBRO 17X24	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
147	003.008.173	PREGO P/ CAIBRO 17X27	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
148	003.008.174	PREGO P/ CAIBRO 17X30	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
149	003.008.175	PREGO P/ CAIBRO 18X11	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
150	003.008.176	PREGO P/ CAIBRO 18X21	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
151	003.008.177	PREGO P/ CAIBRO 18X24	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
152	003.008.178	PREGO P/ PONTES 26 X 78	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

153	003.008.179	PREGO P/ PORTAL 22X42	KG	50	
154	003.008.180	PREGO P/ PORTAL 22X45	KG	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
155	003.008.181	PREGO P/ VIGAMENTO DE TELHADO 23X60	KG	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
156	003.008.183	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
157	003.008.184	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
158	003.008.185	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
159	003.008.187	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 32MM	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
160	003.008.188	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 40MM	UND	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE
161	003.008.189	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 50MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
162	003.008.190	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 60MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
163	003.008.186	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 75MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
164	003.008.191	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 85MM	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
165	003.008.192	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 20MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
166	003.008.193	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 25MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
167	003.008.199	REVESTIMENTO CERÂMICO Nº 04, , TAMANHO 10X10	M2	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
168	003.008.206	SIFÃO FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
169	003.008.208	SOLVENTE TINNER DE 5L	L	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
170	003.008.209	TAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE
171	003.008.210	TAPS SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
172	003.008.211	TAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

173	003.008.212	TAPS SOLDÁVEL DE 60MM	UND	150	
174	003.008.213	TAPS SOLDÁVEL DE 75MM	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE
175	003.008.218	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
176	003.008.219	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
177	003.008.220	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
178	003.008.221	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
179	003.008.222	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
180	003.008.223	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
181	003.008.224	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
182	003.008.225	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
183	003.008.226	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
184	003.008.227	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
185	003.008.228	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE
186	003.008.229	TÊ SOLDÁVEL DE 85MM	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE
187	003.008.230	TELA DE AÇO RECAPADO MALHA 2"	RL	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
188	003.008.231	TELA TAPUME DE POLIPROPILENO 1,20X50M	RL	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
189	003.008.232	TELHA CERÂMICA	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE
190	003.008.233	TELHA DE ZINCO	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
191	003.008.235	TIJOLO 6 FUROS. TAMANHO 10X20X20	CNJ	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE
192	003.008.321	TINTA ACRILEX 18 LITROS. COR AZUL LUAR DO SERTÃO	L	250	SECRETARIA MUNICIPAL DE
					SECRETARIA MUNICIPAL DE



Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

193	003.008.237	TINTA AGRÍLICA LÁTEX 18, COR BRANCO GELO	L	250	
194	003.008.238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML, COR AZUL FRANÇA	GL	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
195	003.008.239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML, COR BRANCA	GL	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
196	003.008.243	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS, COR BRANCO NEVE	L	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
197	003.008.244	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO INOX	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
198	003.008.320	TRELIÇA DE 6 METROS GROSSA	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
199	003.008.246	TUBO 1"	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
200	003.008.247	TUBO 1"1/4	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
201	003.008.248	TUBO 11/4	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
202	003.008.249	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
203	003.008.250	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
204	003.008.251	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
205	003.008.252	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 300MM	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
206	003.008.253	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
207	003.008.254	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
208	003.008.255	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
209	003.008.256	TUBO DE PVC PRA ESGOTO 300MM RE-FORÇADO	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE
210	003.008.259	TUBO SOLDÁVEL DE 110MM	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
211	003.008.260	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	4000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
212	003.008.261	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras


213	003.008.262	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	300	
214	003.008.263	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
215	003.008.264	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
216	003.008.265	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
217	003.008.266	TUBO SOLDAVEL DE 75MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
218	003.008.267	TUBO SOLDÁVEL DE 85MM	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
219	003.008.268	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
220	003.008.269	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
221	003.008.270	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
222	003.008.271	VASSOURÃO	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
223	003.008.272	VERGALHÃO CA - 25 3/8	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
224	003.008.273	VERGALHÃO CA - 25 5/16	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
225	003.008.274	VERGALHÃO CA 1 1/2" LISO	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
226	003.008.275	VERGALHÃO CA 3/8 LISO	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
227	003.008.276	VERGALHÃO CA 5.0	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE
228	003.008.277	VERGALHÃO CA 60 4.20	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
229	003.008.278	VERGALHÃO CA-25 1/4"	UND	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE
230	003.008.279	VERGALHÃO GG - 50 1/4"	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
231	003.008.280	VERGALHÃO GG - 50 3/8"	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
232	003.008.281	VERGALHÃO GG - 50 5/16"	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

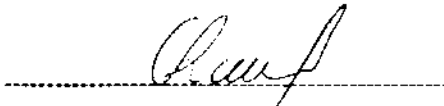


Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

233 003.008.282 ZARCÃO (CONTRA FERRUGEM) 3.600ML GL 30



GEOVANIA MACHADO AIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROC: 1.19.22
FOLHA: 1/19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300
7	Arame galvanizado 16	Kg	200
8	Arame galvanizado 18	Kg	200
9	Arame recozido BWG nº 18	Kg	100
10	Areia nº 02	m ³	2400
11	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150
12	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115
13	Baíde de Zinco para Pedreiro	Unid	100
14	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50
15	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20
16	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10
17	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5
18	Bomba periferica 1 cv	Unid	20
19	Bomba periferica 1/2 cv	Unid	20
20	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100
21	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100
22	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100
23	Brita nº 00	m ³	1200
24	Brita nº 01	m ³	2400
25	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	200
26	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	200
27	Cabo Flex 6,00mm 100mts	Rolo	200
28	Cadeado 40mm	Unid	50
29	Cadeado 45mm	Unid	50
30	Cadeado 50 mm	Unid	50
31	Caixa d' água de 1.000lt	Unid	50
32	Caixa d' água de 10.000lt	Unid	10
33	Caixa d' água de 5.000lt	Unid	15
34	Caixa d' água de 500lt	Unid	30
35	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20
36	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 1001/2014
FOLHA: 1/11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

37	Cal 5 kg	und	3400
38	Cano corrugado de 1000	Unid	6
39	Cano corrugado de 400	Unid	20
40	Cano corrugado de 600	Unid	20
41	Cano corrugado de 800	Unid	10
42	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30
43	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100
44	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50
45	Carro de Mão Reforçado	Unid	60
46	Chapa frizada 1\8	Und	50
47	Chapa galvanizada nº.14	Barra	20
48	Chapa galvanizada nº.18	Barra	20
49	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30
50	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	Unid	100
51	Cimento 50kg	Saco	6000
52	Cola Branca de 1kg	Unid	100
53	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60
54	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo)	Unid	100
55	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20
56	Curva 90º Soldável de 20mm	Unid	1000
57	Curva 90º Soldável de 25mm	Unid	1000
58	Curva 90º Soldável de 40mm	Unid	1000
59	Curva 90º Soldável de 50mm	Unid	1000
60	Curva 90º Soldável de 60mm	Unid	1000
61	Disco de corte de 7"	Unid	200
62	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50
63	Disco de maquita	Unid	200
64	Dobradica encart 4 polegadas fzo	Unid	100
65	Engate Flexível de 40cm	Unid	50
66	Engate Flexível de 50cm	Unid	50
67	Enxada	Unid	100
68	Expurgo de Brita	m ³	100
69	Fação tipo cutelo	Unid	30
70	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200
71	Fechadura interna	Unid	200
72	Fechadura p/ banheiro	Unid	200
73	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200
74	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10
75	Fixador p/ Cal	Unid	1700
76	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100
77	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30
78	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100
79	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 1.151.23
FOLHA: 1/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

80	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2000
81	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2000
82	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1000
83	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1000
84	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1000
85	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1000
86	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30
87	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20
88	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200
89	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200
90	Kit de banheiro plástico	Unid	20
91	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120
92	Lampada led 15 w	Unid	500
93	Lampada led 20 w	Unid	300
94	Lampada led 30 w	Unid	200
95	Lampada led 40 w	Unid	200
96	Lampada led 50 w	Unid	200
97	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50
98	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50
99	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50
100	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50
101	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50
102	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50
103	Luva de raspa	Par	150
104	Luva para pedreiro de algodão	Par	300
105	Luva soldável de 20 correr	Unid	50
106	Luva Soldável de 20mm	Unid	2000
107	Luva soldável de 25 correr	Unid	50
108	Luva Soldável de 25mm	Unid	2000
109	Luva Soldável de 32mm	Unid	200
110	Luva soldável de 40 correr	Unid	50
111	Luva Soldável de 40mm	Unid	1000
112	Luva soldável de 50 correr	Unid	50
113	Luva Soldável de 50mm	Unid	1000
114	Luva Soldável de 60mm	Unid	1000
115	Luva Soldável de 75mm	Unid	20
116	Luva Soldável de 85mm	Unid	20
117	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300
118	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300
119	Luva soldáveis de 60 correr	Unid	50
120	Maiha de ferro de 15mm	Unid	100
121	Maiha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100
122	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400

12/11/2017

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 17/122
FOLHA: 1/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

123	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500
124	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50
125	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20
126	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100
127	Pá de Bico com cabo	Unid	120
128	Painel led 18w	Unid	200
129	Painel led 24w	Unid	200
130	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10
131	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5
132	Picareta	Unid	100
133	Pincel 1 polegada	Unid	100
134	Pincel 1/2 polegada	Unid	100
135	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10
136	Porta compensado 80cm	Unid	100
137	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50
138	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50
139	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50
140	Portal madeira	Unid	100
141	Prego 15x15 ripa	Kg	60
142	Prego 15x18 ripa	Kg	60
143	Prego 15x27 ripa	kg	60
144	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50
145	Prego p/ caibro 17x21	kg	20
146	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20
147	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20
148	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50
149	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20
150	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20
151	Prego p/ caibro 18x24	kg	20
152	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50
153	Prego p/ portal 22x42	kg	50
154	Prego p/ portal 22x45	Kg	30
155	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30
156	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100
157	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100
158	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100
159	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10
160	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8
161	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50
162	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20
163	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20
164	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10
165	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50

12/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 1.121.1
FOLHA: 1/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

166	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50
167	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m ²	50
168	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300
169	Solvente tinner de 5L	Lata	100
170	Taps Soldável de 25mm	Unid	150
171	Taps Soldável de 50mm	Unid	100
172	Taps Soldável de 20mm	Unid	200
173	Taps Soldável de 60mm	Unid	150
174	Taps Soldável de 75mm	Unid	15
175	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25
176	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25
177	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25
178	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25
179	Tê Soldável de 20mm	Unid	200
180	Tê Soldável de 25mm	Unid	200
181	Tê Soldável de 32mm	Unid	50
182	Tê Soldável de 40mm	Unid	50
183	Tê Soldável de 50mm	Unid	100
184	Tê Soldável de 60mm	Unid	100
185	Tê Soldável de 75mm	Unid	15
186	Tê Soldável de 85mm	Unid	15
187	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20
188	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10
189	Telha cerâmica	Milheiro	15
190	Telha de zinco	Unid	100
191	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45
192	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250
193	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250
194	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	Galão	100
195	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100
196	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	500
197	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30
198	Trelca de 6 metros grossa	Unid	100
199	Tubo 1"	Unid	30
200	Tubo 1"1/4	Unid	30
201	Tubo 1/4	Unid	30
202	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100
203	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300
204	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	300
205	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	300
206	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50
207	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	50
208	Tubo de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 1215/2014
FOLHA: 1/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

209	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	300
210	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30
211	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4000
212	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2000
213	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300
214	Tubo Soldável de 40mm	Unid	1000
215	Tubo Soldável de 50mm	Unid	1500
216	Tubo Soldável de 60mm	Unid	2000
217	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25
218	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25
219	Válvula Plástica p/ lavatório	Unid	30
220	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25
221	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50
222	Vassourão	Unid	100
223	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100
224	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50
225	Vergalhão CA 1 1/2" liso	Barra	20
226	Vergalhão CA 3/8 liso	Barra	20
227	Vergalhão CA 5.0	Barra	15
228	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20
229	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25
230	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30
231	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30
232	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30
233	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável para a realização das manutenções e reparos nos prédios públicos e nas sedes das secretarias municipais, bem como, em unidades de saúde e unidades escolares públicas que precisam de manutenções constantes em sua estrutura, reparos no reboco, pintura e piso.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismos - SINFROURB.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROC: 1061/20
FOLHA: 1/20

- 5.3.** O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
- 5.4.** Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.5.** Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6.** Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8.** Os **materiais/produtos** de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 5.9.** A partir da entrega, os **materiais/produtos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição;
- 5.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.11.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.11.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.12.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.13.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.14.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.14.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.15** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.16.** A Beneficiária, quando Contratada, deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.17** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 5.18** É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

[Handwritten signature]



5.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

8.1. Alguns dos **materiais/produtos** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material/produto** entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penálvia/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penálvia/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penálvia/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração/SEMAD: **Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretaria Municipal de Educação/SEMED: **Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS: **Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;**

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS: **Rosidete Nunes Mendes, Função: Secretária Executiva, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75;**

Todos designados formalmente pela respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROC: 1014 25
FOLHA: 1 1 24

- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **materiais/ produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Administração** ou por servidor formalmente designado;
- Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- e) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROC: 1451/22
FOLHA: 1/95

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Handwritten signature and date



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multa nos seguintes casos:

a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o **fornecimento de material de construção** em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 16.151.1
FOLHA: 1.136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS


22.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 07 de março de 2023

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 07/03/2022


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração



PROC: 1251/23
FOLHA: 1/154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Processo Administrativo nº 015/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA).

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados, uma vez que não foi possível efetuar esta pesquisa de preços nos sites de busca de preços do Governo Federal, bem como, nos sites eletrônicos especializados de domínio amplo, servimo-nos da presente para solicitar que realize, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar do recebimento desta, cotação para o serviço acima descrito, e ainda, relacionado no **Modelo de Apresentação de Cotação de Preços - Anexo I**, que acompanha a presente solicitação, conforme determina o **Inciso IV, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020**, em observância as informações nele contidas, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, no Setor de Compras, na cidade de Penalva/MA, CEP: 65.213-000.
2. E-mail: pref.setorcompras@gmail.com
3. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
4. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para posteriormente, realizar por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

OBS.: A proposta de cotação de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa.

Penalva (MA), 11 de abril 2023

Atenciosamente,

Ronaldo Campos
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Penalva/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC: 1.151/23
FOLHA: 1/10

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 015/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA).

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

Email: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300
7	Arame galvanizado 16	Kg	200
8	Arame galvanizado 18	Kg	200
9	Arame recozido BWG nº 18	Kg	100
10	Areia nº 02	m³	2400
11	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150
12	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115
13	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100
14	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50
15	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20
16	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10
17	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5
18	Bomba periférica 1 cv	Unid	20
19	Bomba periférica 1/2 cv	Unid	20
20	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100
21	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100

PROC: 11151/23
FOLHA: 1/131PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

22	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100
23	Brita n° 00	m³	1200
24	Brita n° 01	m³	2400
25	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	200
26	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	200
27	Cabo Flex 6,00mm 100mts	Rolo	200
28	Cadeado 40mm	Unid	50
29	Cadeado 45mm	Unid	50
30	Cadeado 50 mm	Unid	50
31	Caixa d' água de 1.000lt	Unid	50
32	Caixa d' água de 10.000lt	Unid	10
33	Caixa d' água de 5.000lt	Unid	15
34	Caixa d' água de 500lt	Unid	30
35	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20
36	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20
37	Cal 5 kg	und	3400
38	Cano corrugado de 1000	Unid	6
39	Cano corrugado de 400	Unid	20
40	Cano corrugado de 600	Unid	20
41	Cano corrugado de 800	Unid	10
42	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30
43	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100
44	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50
45	Carro de Mão Reforçado	Unid	60
46	Chapa frisada 1\8	Und	50
47	Chapa galvanizada n°. 14	Barra	20
48	Chapa galvanizada n°. 18	Barra	20
49	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30
50	Chuveiro plástico c/ arejador de 8 (21,4cm)	Unid	100
51	Cimento 50kg	Saco	6000
52	Cola Branca de 1kg	Unid	100
53	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60
54	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo)	Unid	100
55	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20
56	Curva 90° Soldável de 20mm	Unid	1000
57	Curva 90° Soldável de 25mm	Unid	1000
58	Curva 90° Soldável de 40mm	Unid	1000
59	Curva 90° Soldável de 50mm	Unid	1000
60	Curva 90° Soldável de 60mm	Unid	1000
61	Disco de corte de 7"	Unid	200
62	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50
63	Disco de maquita	Unid	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 1031/2017
FOLHA: 1/132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

64	Dobradiça encart 4 polegadas fzo	Unid	100
65	Engate Flexível de 40cm	Unid	50
66	Engate Flexível de 50cm	Unid	50
67	Enxada	Unid	100
68	Expurgo de Brita	m³	100
69	Facão tipo cutelo	Unid	30
70	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200
71	Fechadura interna	Unid	200
72	Fechadura p/ banheiro	Unid	200
73	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200
74	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10
75	Fixador p/ Cal	Unid	1700
76	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100
77	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30
78	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100
79	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30
80	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2000
81	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2000
82	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1000
83	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1000
84	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1000
85	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1000
86	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30
87	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20
88	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200
89	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200
90	Kit de banheiro plástico	Unid	20
91	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120
92	Lâmpada led 15 w	Unid	500
93	Lâmpada led 20 w	Unid	300
94	Lâmpada led 30 w	Unid	200
95	Lâmpada led 40 w	Unid	200
96	Lâmpada led 50 w	Unid	200
97	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50
98	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50
99	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50
100	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50
101	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50
102	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50
103	Luva de raspa	Par	150
104	Luva para pedreiro de algodão	Par	300
105	Luva soldável de 20 correr	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 12/2017
FOLHA: 1/135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

106	Luva Soldável de 20mm	Unid	2000
107	Luva soldavel de 25 correr	Unid	50
108	Luva Soldável de 25mm	Unid	2000
109	Luva Soldável de 32mm	Unid	200
110	Luva soldavel de 40 correr	Unid	50
111	Luva Soldável de 40mm	Unid	1000
112	Luva soldavel de 50 correr	Unid	50
113	Luva Soldável de 50mm	Unid	1000
114	Luva Soldável de 60mm	Unid	1000
115	Luva Soldável de 75mm	Unid	20
116	Luva Soldável de 85mm	Unid	20
117	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300
118	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300
119	Luva soldáveis de 60 correr	Unid	50
120	Malha de ferro de 15mm	Unid	100
121	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100
122	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400
123	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500
124	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50
125	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20
126	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100
127	Pá de Bico com cabo	Unid	120
128	Painel led 18w	Unid	200
129	Painel led 24w	Unid	200
130	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10
131	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5
132	Picareta	Unid	100
133	Pincel 1 polegada	Unid	100
134	Pincel 1/2 polegada	Unid	100
135	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10
136	Porta compensado 80cm	Unid	100
137	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50
138	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50
139	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50
140	Portal madeira	Unid	100
141	Prego 15x15 ripa	Kg	60
142	Prego 15x18 ripa	Kg	60
143	Prego 15x27 ripa	kg	60
144	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50
145	Prego p/ caibro 17x21	kg	20
146	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20
147	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 10151/2017
FOLHA: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

148	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50
149	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20
150	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20
151	Prego p/ caibro 18x24	kg	20
152	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50
153	Prego p/ portal 22x42	kg	50
154	Prego p/ portal 22x45	Kg	30
155	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30
156	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100
157	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100
158	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100
159	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10
160	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8
161	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50
162	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20
163	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20
164	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10
165	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50
166	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50
167	Revestimento cerâmico n° 04. tamanho 10x10	m²	50
168	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300
169	Solvente tinner de 5L	Lata	100
170	Taps Soldável de 25mm	Unid	150
171	Taps Soldável de 50mm	Unid	100
172	Taps Soldável de 20mm	Unid	200
173	Taps Soldável de 60mm	Unid	150
174	Taps Soldável de 75mm	Unid	15
175	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25
176	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25
177	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25
178	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25
179	Tê Soldável de 20mm	Unid	200
180	Tê Soldável de 25mm	Unid	200
181	Tê Soldável de 32mm	Unid	50
182	Tê Soldável de 40mm	Unid	50
183	Tê Soldável de 50mm	Unid	100
184	Tê Soldável de 60mm	Unid	100
185	Tê Soldável de 75mm	Unid	15
186	Tê Soldável de 85mm	Unid	15
187	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20
188	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10
189	Telha cerâmica	Milheiro	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 10151-27
FOLHA: 1-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

190	Telha de zinco	Unid	100
191	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45
192	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250
193	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250
194	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul frança	Galão	100
195	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100
196	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	500
197	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30
198	Treliça de 6 metros grossa	Unid	100
199	Tubo 1"	Unid	30
200	Tubo 1"1/4	Unid	30
201	Tubo 1 1/4	Unid	30
202	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100
203	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300
204	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	300
205	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	300
206	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50
207	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	50
208	Tubo de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	20
209	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	300
210	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30
211	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4000
212	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2000
213	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300
214	Tubo Soldável de 40mm	Unid	1000
215	Tubo Soldável de 50mm	Unid	1500
216	Tubo Soldável de 60mm	Unid	2000
217	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25
218	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25
219	Válvula Plástica p/ lavatório	Unid	30
220	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25
221	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50
222	Vassourão	Unid	100
223	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100
224	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50
225	Vergalhão CA 1 1/2" liso	Barra	20
226	Vergalhão CA 3/8 liso	Barra	20
227	Vergalhão CA 5.0	Barra	15
228	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20
229	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25
230	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30
231	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 16/21 x 3
FOLHA: 1/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

232	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30
233	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30

Valor total por extenso: XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI:

Local e data

Assinatura e Carimbo

Nome do representante Legal
CPF:

PROC: 10151 25
FOLHA: 1/17
Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

8 mensagens

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

11 de abril de 2023 às 09:39

Para: distribuidora.jsousa@outlook.com, a2varaoservicos@hotmail.com, fredbanhos@gmail.com

Bom dia!

Prezados,

Servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Senhoria que nos envie se possível, no prazo de 03 (três) dias, COTAÇÃO DE PREÇOS para **aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)**, de interesse da secretaria municipal de Administração, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente, conforme discriminado na solicitação em anexo.

Atenciosamente

**Ronaldo Campos**

98 98537-2220

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Penalva

 03. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx
94K



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 015/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA).

Dados da Empresa

Razão Social: A2 Varão Ltda
Nome Fantasia: A2 Serviços
CNPJ: 45.991.060/0001-51
Endereço: Rodovia Br 222, Nº400 letra B, Centro
CEP: 65.350-000
Cidade/UF: Vitória do Mearim/MA
Telefone: (98) 98234-8282
Email: a2varaoservicos@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
7	Arame galvanizado 16	Kg	200	R\$ 37,20	R\$ 7.440,00
8	Arame galvanizado 18	Kg	200	R\$ 37,20	R\$ 7.440,00
9	Arame recozido BWG nº 18	Kg	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
10	Areia nº 02	m ³	2400	R\$ 121,73	R\$ 292.152,00
11	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150	R\$ 63,55	R\$ 9.532,50

A2 SERVIÇOS

A2 VARÃO LTDA

ACIOLE SILVA
VARAO:0009
6645300

Assinado de forma
digital por ACIOLE
SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:45:47 -03'00'

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, Nº400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com



PROC: 12/31/27
FOLHA: 1/1/27

12	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115	R\$ 63,55	R\$ 7.308,25
13	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100	R\$ 56,08	R\$ 5.608,00
14	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50	R\$ 68,28	R\$ 3.414,00
15	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20	R\$ 721,79	R\$ 14.435,80
16	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10	R\$ 1.006,25	R\$ 10.062,50
17	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5	R\$ 1.975,72	R\$ 9.878,60
18	Bomba periférica 1 cv	Unid	20	R\$ 915,37	R\$ 18.307,40
19	Bomba periférica 1/2 cv	Unid	20	R\$ 342,07	R\$ 6.841,40
20	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
21	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
22	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100	R\$ 96,71	R\$ 9.671,00
23	Brita nº 00	m³	1200	R\$ 291,31	R\$ 349.572,00
24	Brita nº 01	m³	2400	R\$ 262,18	R\$ 629.232,00
25	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	200	R\$ 446,33	R\$ 89.266,00
26	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	200	R\$ 743,89	R\$ 148.778,00
27	Cabo Flex 6,00mm 100mts	Rolo	200	R\$ 967,05	R\$ 193.410,00
28	Cadeado 40mm	Unid	50	R\$ 52,07	R\$ 2.603,50
29	Cadeado 45mm	Unid	50	R\$ 52,49	R\$ 3.124,50
30	Cadeado 50 mm	Unid	50	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
31	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	50	R\$ 85,23	R\$ 4.261,50
32	Caixa d'água de 10.000lt	Unid	10	R\$ 81.827,50	R\$ 81.827,50
33	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15	R\$ 41.657,60	R\$ 62.486,40
34	Caixa d'água de 500lt	Unid	30	R\$ 476,09	R\$ 14.282,70
35	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20	R\$ 74,39	R\$ 1.487,80
36	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20	R\$ 52,07	R\$ 1.041,40
37	Cal 5 kg	und	3400	R\$ 14,57	R\$ 49.538,00
38	Cano corrugado de 1000	Unid	6	R\$ 12.057,75	R\$ 72.346,50
39	Cano corrugado de 400	Unid	20	R\$ 1.892,55	R\$ 37.851,00
40	Cano corrugado de 600	Unid	20	R\$ 4.455,90	R\$ 89.118,00
41	Cano corrugado de 800	Unid	10	R\$ 8.188,96	R\$ 81.889,60
42	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
43	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 26,78	R\$ 2.678,00
44	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50	R\$ 75,53	R\$ 3.776,50

A2 SERVIÇOS

A2 VARÃO LTDA

Assinado de forma digital por ACIOLE SILVA

VARAO:0009

6645300

SILVA

VARAO:00096645300

Dados: 2023.04.12

13:46:06 -03'00'

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4

Rodovia BR 222, N°400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA

CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 1.151.15
FOLHA: 1/140

45	Carro de Mão Reforçado	Unid	60	R\$ 379,38	R\$ 22.762,80
46	Chapa frisada 1\8	Und	50	R\$ 490,97	R\$ 24.548,50
47	Chapa galvanizada nº.14	Barra	20	R\$ 286,11	R\$ 5.722,20
48	Chapa galvanizada nº.18	Barra	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00
49	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30	R\$ 71,41	R\$ 2.142,30
50	Chuveiro plástico c/ arejador de 8 (21,4cm)	Unid	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
51	Cimento 50kg	Saco	6000	R\$ 50,04	R\$ 300.240,00
52	Cola Branca de 1kg	Unid	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
53	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60	R\$ 163,10	R\$ 9.786,00
54	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo)	Unid	100	R\$ 877,78	R\$ 87.778,00
55	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20	R\$ 633,79	R\$ 12.675,80
56	Curva 90º Soldável de 20mm	Unid	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
57	Curva 90º Soldável de 25mm	Unid	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
58	Curva 90º Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 14,31	R\$ 14.310,00
59	Curva 90º Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 26,33	R\$ 26.330,00
60	Curva 90º Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 36,62	R\$ 36.620,00
61	Disco de corte de 7"	Unid	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
62	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50	R\$ 32,87	R\$ 1.643,50
63	Disco de maquina	Unid	200	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
64	Dobradiça encart 4 polegadas fzo	Unid	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
65	Engate Flexível de 40cm	Unid	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
66	Engate Flexível de 50cm	Unid	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
67	Enxada	Unid	100	R\$ 84,69	R\$ 8.469,00
68	Expurgo de Brita	m³	100	R\$ 223,17	R\$ 22.317,00
69	Facão tipo cutelo	Unid	30	R\$ 59,51	R\$ 1.785,30
70	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200	R\$ 81,82	R\$ 16.364,00
71	Fechadura interna	Unid	200	R\$ 68,67	R\$ 13.734,00
72	Fechadura p/ banheiro	Unid	200	R\$ 66,95	R\$ 13.390,00
73	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
74	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10	R\$ 131,61	R\$ 1.316,10
75	Fixador p/ Cal	Unid	1700	R\$ 2,22	R\$ 3.774,00
76	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00

A2 SERVIÇOS**A2 VARÃO LTDA**ACIOLE
SILVAAssinado de forma
digital por ACIOLE
SILVAVARAO:0009
6645300VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:46:22 -03'00'

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4

Rodovia BR 222, Nº400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA

CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 10151/23
FOLHA: 1/191

77	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
78	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
79	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
80	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
81	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
82	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
83	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
84	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
85	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 29,75	R\$ 29.750,00
86	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
87	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 111,59	R\$ 2.231,80
88	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
89	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
90	Kit de banheiro plástico	Unid	20	R\$ 74,39	R\$ 1.487,80
91	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120	R\$ 14,88	R\$ 1.785,60
92	Lâmpada led 15 w	Unid	500	R\$ 26,38	R\$ 13.190,00
93	Lâmpada led 20 w	Unid	300	R\$ 33,68	R\$ 10.104,00
94	Lâmpada led 30 w	Unid	200	R\$ 50,17	R\$ 10.034,00
95	Lâmpada led 40 w	Unid	200	R\$ 77,78	R\$ 15.556,00
96	Lâmpada led 50 w	Unid	200	R\$ 104,01	R\$ 20.802,00
97	Lavatório Suspense p/ banheiro	Unid	50	R\$ 126,46	R\$ 6.323,00
98	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50	R\$ 33,47	R\$ 1.673,50
99	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 297,55	R\$ 14.877,50
100	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 297,55	R\$ 14.877,50
101	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 131,61	R\$ 6.580,50
102	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50	R\$ 131,61	R\$ 6.580,50
103	Luva de raspa	Par	150	R\$ 22,32	R\$ 3.348,00
104	Luva para pedreiro de algodão	Par	300	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00
105	Luva soldável de 20 correr	Unid	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
106	Luva Soldável de 20mm	Unid	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
107	Luva soldável de 25 correr	Unid	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00
108	Luva Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
109	Luva Soldável de 32mm	Unid	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00

A2 SERVIÇOS**A2 VARÃO LTDA**ACIOLE SILVA
VARAO:00096
645300Assinado de forma
digital por ACIOLE SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:46:38 -03'00'CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, N°400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 115123
FOLHA: 1142

110	Luva soldável de 40 correr	Unid	50	R\$ 16,31	R\$ 815,50
111	Luva Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
112	Luva soldável de 50 correr	Unid	50	R\$ 16,21	R\$ 810,50
113	Luva Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
114	Luva Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 17,85	R\$ 17.850,00
115	Luva Soldável de 75mm	Unid	20	R\$ 35,55	R\$ 711,00
116	Luva Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 87,62	R\$ 1.752,40
117	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
118	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
119	Luva soldáveis de 60 correr	Unid	50	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
120	Malha de ferro de 15mm	Unid	100	R\$ 258,20	R\$ 25.820,00
121	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100	R\$ 318,16	R\$ 31.816,00
122	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400	R\$ 145,34	R\$ 58.136,00
123	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500	R\$ 66,95	R\$ 33.475,00
124	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50	R\$ 38,68	R\$ 1.934,00
125	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20	R\$ 38,68	R\$ 773,60
126	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
127	Pá de Bico com cabo	Unid	120	R\$ 68,67	R\$ 8.240,40
128	Painel led 18w	Unid	200	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
129	Painel led 24w	Unid	200	R\$ 80,80	R\$ 16.160,00
130	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10	R\$ 98,20	R\$ 982,00
131	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5	R\$ 100,88	R\$ 504,40
132	Picareta	Unid	100	R\$ 171,09	R\$ 17.109,00
133	Pincel 1 polegada	Unid	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
134	Pincel 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
135	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10	R\$ 71,41	R\$ 714,10
136	Porta compensado 80cm	Unid	100	R\$ 234,09	R\$ 23.409,00
137	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50	R\$ 240,33	R\$ 12.016,50
138	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50	R\$ 240,33	R\$ 12.016,50
139	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50	R\$ 251,78	R\$ 12.589,00
140	Portal madeira	Unid	100	R\$ 229,80	R\$ 22.980,00
141	Prego 15x15 ripa	Kg	60	R\$ 34,22	R\$ 2.053,20
142	Prego 15x18 ripa	Kg	60	R\$ 34,22	R\$ 2.053,20

AZ SERVIÇOS

AZ VARÃO LTDA

ACIOLE SILVA
VARAO:0009
6645300Assinado de forma
digital por ACIOLE
SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:46:56 -03'00'CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, N°400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 1/15/13
FOLHA: 1/148

143	Prego 15x27 ripa	kg	60	R\$ 34,22	R\$ 2.053,20
144	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50	R\$ 34,22	R\$ 1.711,00
145	Prego p/ caibro 17x21	kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
146	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
147	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
148	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
149	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
150	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
151	Prego p/ caibro 18x24	kg	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
152	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
153	Prego p/ portal 22x42	kg	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
154	Prego p/ portal 22x45	Kg	30	R\$ 45,96	R\$ 1.378,80
155	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30	R\$ 223,17	R\$ 6.695,10
156	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
157	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
158	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100	R\$ 126,46	R\$ 12.646,00
159	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10	R\$ 66,95	R\$ 669,50
160	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8	R\$ 69,92	R\$ 559,36
161	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50	R\$ 92,07	R\$ 4.603,50
162	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20	R\$ 290,78	R\$ 5.815,60
163	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20	R\$ 334,75	R\$ 6.695,00
164	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10	R\$ 352,60	R\$ 3.526,00
165	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50	R\$ 97,28	R\$ 4.864,00
166	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50	R\$ 102,89	R\$ 5.144,50
167	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50	R\$ 47,61	R\$ 2.380,50
168	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300	R\$ 14,88	R\$ 4.464,00
169	Solvente tinner de 5L	Lata	100	R\$ 120,17	R\$ 12.017,00
170	Taps Soldável de 25mm	Unid	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
171	Taps Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
172	Taps Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
173	Taps Soldável de 60mm	Unid	150	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
174	Taps Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 49,36	R\$ 740,40
175	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50

A2 SERVIÇOS**A2 VARÃO LTDA**ACIOLE
SILVA
VARAO:000
96645300Assinado de forma
digital por ACIOLE
SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:47:13 -03'00'CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, Nº400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 10151 25
FOLHA: 1 194

176	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
177	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
178	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25	R\$ 14,88	R\$ 372,00
179	Tê Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
180	Tê Soldável de 25mm	Unid	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
181	Tê Soldável de 32mm	Unid	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
182	Tê Soldável de 40mm	Unid	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
183	Tê Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
184	Tê Soldável de 60mm	Unid	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
185	Tê Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 111,59	R\$ 1.673,85
186	Tê Soldável de 85mm	Unid	15	R\$ 264,36	R\$ 3.965,40
187	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20	R\$ 729,68	R\$ 14.593,60
188	Tela Tapume de Polipropileno 1.20x50m	Rolo	10	R\$ 133,74	R\$ 1.337,40
189	Telha cerâmica	Milheiro	15	R\$ 1.238,08	R\$ 18.571,20
190	Telha de zinco	Unid	100	R\$ 459,72	R\$ 45.972,00
191	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45	R\$ 832,32	R\$ 37.454,40
192	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250	R\$ 185,98	R\$ 46.495,00
193	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250	R\$ 185,98	R\$ 46.495,00
194	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	Galão	100	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00
195	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00
196	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	500	R\$ 178,53	R\$ 89.265,00
197	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30	R\$ 160,22	R\$ 4.806,60
198	Treliça de 6 metros grossa	Unid	100	R\$ 78,45	R\$ 7.845,00
199	Tubo 1"	Unid	30	R\$ 71,41	R\$ 2.142,30
200	Tubo 1" 1/4	Unid	30	R\$ 202,18	R\$ 6.065,40
201	Tubo 1 1/4	Unid	30	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
202	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 163,66	R\$ 16.366,00
203	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300	R\$ 446,33	R\$ 133.899,00
204	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	300	R\$ 706,12	R\$ 211.836,00
205	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	300	R\$ 1.188,14	R\$ 356.442,00
206	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50	R\$ 59,51	R\$ 2.975,50
207	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	50	R\$ 96,71	R\$ 4.835,50
208	Tubo de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	20	R\$ 148,78	R\$ 2.975,60

A2 SERVIÇOS

A2 VARÃO LTDA

ACIOLE
SILVAVARAO:0009
6645300Assinado de forma
digital por ACIOLE
SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:47:36 -03'00'

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4

Rodovia BR 222, N°400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA

CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

PROC: 12.751.93
FOLHA: 1/145

209	Tube de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	300	R\$ 1.259,91	R\$ 377.973,00
210	Tube Soldável de 110mm	Unid	30	R\$ 605,22	R\$ 18.156,60
211	Tube Soldável de 20mm	Unid	4000	R\$ 26,33	R\$ 105.320,00
212	Tube Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 37,20	R\$ 74.400,00
213	Tube Soldável de 32mm	Unid	300	R\$ 85,83	R\$ 25.749,00
214	Tube Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 119,02	R\$ 119.020,00
215	Tube Soldável de 50mm	Unid	1500	R\$ 163,66	R\$ 245.490,00
216	Tube Soldável de 60mm	Unid	2000	R\$ 208,28	R\$ 416.560,00
217	Tube Soldável de 75mm	Unid	25	R\$ 513,28	R\$ 12.832,00
218	Tube Soldável de 85mm	Unid	25	R\$ 559,33	R\$ 13.983,25
219	Válvula Plástica p/ lavatório	Unid	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80
220	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25	R\$ 833,16	R\$ 20.829,00
221	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50	R\$ 412,00	R\$ 20.600,00
222	Vassourão	Unid	100	R\$ 44,64	R\$ 4.464,00
223	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100	R\$ 156,21	R\$ 15.621,00
224	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50	R\$ 126,46	R\$ 6.323,00
225	Vergalhão CA 1 1/2" liso	Barra	20	R\$ 215,73	R\$ 4.314,60
226	Vergalhão CA 3/8 liso	Barra	20	R\$ 69,73	R\$ 1.394,60
227	Vergalhão CA 5.0	Barra	15	R\$ 74,39	R\$ 1.115,85
228	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
229	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25	R\$ 147,29	R\$ 3.682,25
230	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30	R\$ 61,01	R\$ 1.830,30
231	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
232	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30	R\$ 131,06	R\$ 3.931,80
233	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30	R\$ 223,17	R\$ 6.695,10
					R\$ 6.288.262,51

(Seis milhões duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinquenta centavos).

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

A2 SERVIÇOS

A2 VARÃO LTDA

ACIOLE SILVA
VARAO:0009
6645300

Assinado de forma
digital por ACIOLE
SILVA
VARAO:00096645300
Dados: 2023.04.12
13:47:55 -03'00'

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, Nº400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com



PROC: 1074 27
FOLHA: 1 1/46

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI: ME

Vitoria do Mearim/MA, 12 de abril de 2023

ACIOLE SILVA

VARAO:00096645

300

Assinado de forma digital
por ACIOLE SILVA

VARAO:00096645300

Dados: 2023.04.12 13:48:17
-03'00'

ACIOLE SILVA VARÃO
CPF nº 000.966.453-00
RG nº 149978520005 GEJUSP MA
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO

A2 SERVIÇOS

A2 VARÃO LTDA

CNPJ: 45.991.060/0001-51 Inscrição Estadual: 12.751746-4
Rodovia BR 222, Nº400, Letra B, Centro, Vitória do Mearim-MA
CEP: 65.350-000 E-mail: a2varaoservicos@hotmail.com

DISTRIBUIDORA J SOUSA

J. OLIVEIRA SOUSA

PROC: 10151 23
FOLHA: 1 1 47

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 015/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA).

Dados da empresa:

Razão Social: J OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA J SOUSA

CNPJ: 22.520.259-0001-04

Endereço: Rua Principal, Nº 01, Letra A, Ma 301, Estrada Do Maracujá, Itapera, São Luís/MA.

CEP: 65.092-115

Cidade/UF: São Luís - MA

Telefones: 98 98210-7512

Email: distribuidora.jsousa@outlook.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 18,03	R\$ 180,30
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
7	Arame galvanizado 16	Kg	200	R\$ 37,56	R\$ 7.512,00
8	Arame galvanizado 18	Kg	200	R\$ 37,56	R\$ 7.512,00
9	Arame recozido BWG nº 18	Kg	100	R\$ 47,07	R\$ 4.707,00
10	Areia nº 02	m³	2400	R\$ 122,92	R\$ 295.008,00
11	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150	R\$ 64,17	R\$ 9.625,50
12	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115	R\$ 64,17	R\$ 7.379,55
13	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100	R\$ 56,63	R\$ 5.663,00
14	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50	R\$ 68,95	R\$ 3.447,50
15	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20	R\$ 728,87	R\$ 14.577,40
16	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10	R\$ 1.016,12	R\$ 10.161,20
17	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5	R\$ 1.995,09	R\$ 9.975,45
18	Bomba periférica 1 cv	Unid	20	R\$ 924,34	R\$ 18.486,80
19	Bomba periférica 1/2 cv	Unid	20	R\$ 345,42	R\$ 6.908,40
20	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
21	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
22	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá - Itapera - São Luís/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512

DISTRIBUIDORA J SOUSA

PROC: 10151 22
 DATA: 1/1/11

J. OLIVEIRA SOUSA

23	Brita nº 00	m²	1200	R\$ 294,17	R\$ 353.004,00
24	Brita nº 01	m²	2400	R\$ 264,75	R\$ 635.400,00
25	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	200	R\$ 450,71	R\$ 90.142,00
26	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	200	R\$ 751,18	R\$ 150.236,00
27	Cabo Flex 6,00mm 100mts	Rolo	200	R\$ 976,53	R\$ 195.306,00
28	Cadeado 40mm	Unid	50	R\$ 52,58	R\$ 2.629,00
29	Cadeado 45mm	Unid	50	R\$ 63,10	R\$ 3.155,00
30	Cadeado 50 mm	Unid	50	R\$ 73,61	R\$ 3.680,50
31	Caixa d'água de 1.000l	Unid	50	R\$ 893,91	R\$ 44.695,50
32	Caixa d'água de 10.000l	Unid	10	R\$ 8.262,97	R\$ 82.629,70
33	Caixa d'água de 5.000l	Unid	15	R\$ 4.206,60	R\$ 63.099,00
34	Caixa d'água de 500l	Unid	30	R\$ 480,75	R\$ 14.422,50
35	Caixa descarga completa branca 9fl	Unid	20	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
36	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20	R\$ 52,58	R\$ 1.051,60
37	Cal 5 kg	und	3400	R\$ 14,71	R\$ 50.014,00
38	Cano corrugado de 1000	Unid	6	R\$ 12.175,96	R\$ 73.055,76
39	Cano corrugado de 400	Unid	20	R\$ 1.911,10	R\$ 38.222,00
40	Cano corrugado de 600	Unid	20	R\$ 4.499,59	R\$ 89.991,80
41	Cano corrugado de 800	Unid	10	R\$ 8.269,24	R\$ 82.692,40
42	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
43	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 27,04	R\$ 2.704,00
44	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50	R\$ 76,27	R\$ 3.813,50
45	Carro de Mão Reforçado	Unid	60	R\$ 383,10	R\$ 22.986,00
46	Chapa frisada 1\8	Und	50	R\$ 495,78	R\$ 24.789,00
47	Chapa galvanizada nº.14	Barra	20	R\$ 288,92	R\$ 5.778,40
48	Chapa galvanizada nº.18	Barra	20	R\$ 416,04	R\$ 8.320,80
49	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30	R\$ 72,11	R\$ 2.163,30
50	Chuveiro plástico c/ arejador de 8 (21,4cm)	Unid	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
51	Cimento 50kg	Saco	6000	R\$ 50,53	R\$ 303.180,00
52	Cola Branca de 1kg	Unid	100	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00
53	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60	R\$ 164,70	R\$ 9.882,00
54	Conjunto Anauger 800 (bomba sapa)	Unid	100	R\$ 886,39	R\$ 88.639,00
55	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
56	Curva 90° Soldável de 20mm	Unid	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
57	Curva 90° Soldável de 25mm	Unid	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
58	Curva 90° Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
59	Curva 90° Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 26,58	R\$ 26.580,00
60	Curva 90° Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 36,98	R\$ 36.980,00
61	Disco de corte de 7"	Unid	200	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00
62	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
63	Disco de maquina	Unid	200	R\$ 30,05	R\$ 6.010,00
64	Dobradiça encart 4 polegadas fzoer	Unid	100	R\$ 34,82	R\$ 3.482,00
65	Engate Flexível de 40cm	Unid	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
66	Engate Flexível de 50cm	Unid	50	R\$ 13,52	R\$ 676,00
67	Enxada	Unid	100	R\$ 85,52	R\$ 8.552,00
68	Expurgo de Brita	m²	100	R\$ 225,35	R\$ 22.535,00
69	Facão tipo cutelo	Unid	30	R\$ 60,09	R\$ 1.802,70
70	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200	R\$ 82,63	R\$ 16.526,00
71	Fechadura interna	Unid	200	R\$ 69,34	R\$ 13.868,00
72	Fechadura p/ banheiro	Unid	200	R\$ 67,61	R\$ 13.522,00
73	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
74	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luis/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512

DISTRIBUIDORA J SOUSA

PROC: 1151 33
FANTASIA 1 1 49

J. OLIVEIRA SOUSA

75	Fixador p/ Col	Unid	1700	R\$ 2,25	R\$ 3.825,00
76	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
77	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
78	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
79	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
80	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
81	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
82	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
83	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
84	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00
85	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 30,05	R\$ 30.050,00
86	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
87	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 112,68	R\$ 2.253,60
88	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
89	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
90	Kit de banheiro plástico	Unid	20	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
91	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60
92	Lâmpada led 15 w	Unid	500	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
93	Lâmpada led 20 w	Unid	300	R\$ 34,01	R\$ 10.203,00
94	Lâmpada led 30 w	Unid	200	R\$ 50,67	R\$ 10.134,00
95	Lâmpada led 40 w	Unid	200	R\$ 78,54	R\$ 15.708,00
96	Lâmpada led 50 w	Unid	200	R\$ 105,03	R\$ 21.006,00
97	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50	R\$ 127,70	R\$ 6.385,00
98	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
99	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 300,47	R\$ 15.023,50
100	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 300,47	R\$ 15.023,50
101	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 132,90	R\$ 6.645,00
102	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50	R\$ 132,90	R\$ 6.645,00
103	Luva de raspá	Par	150	R\$ 22,54	R\$ 3.381,00
104	Luva para pedreiro de algodão	Par	300	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
105	Luva soldável de 20 correr	Unid	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
106	Luva Soldável de 20mm	Unid	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
107	Luva soldável de 25 correr	Unid	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
108	Luva Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
109	Luva Soldável de 32mm	Unid	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
110	Luva soldável de 40 correr	Unid	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
111	Luva Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
112	Luva soldável de 50 correr	Unid	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
113	Luva Soldável de 50mm	Unid	1000	R\$ 11,09	R\$ 11.090,00
114	Luva Soldável de 60mm	Unid	1000	R\$ 18,03	R\$ 18.030,00
115	Luva Soldável de 75mm	Unid	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
116	Luva Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 88,48	R\$ 1.769,60
117	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
118	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
119	Luva soldáveis de 60 correr	Unid	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
120	Malha de ferro de 15mm	Unid	100	R\$ 260,73	R\$ 26.073,00
121	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100	R\$ 321,28	R\$ 32.128,00
122	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400	R\$ 146,76	R\$ 58.704,00
123	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500	R\$ 67,61	R\$ 33.805,00
124	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
125	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20	R\$ 39,06	R\$ 781,20
126	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
127	P6 de Bico com cabo	Unid	120	R\$ 69,34	R\$ 8.320,80

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luís/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512

DISTRIBUIDORA J SOUSA

J. OLIVEIRA SOUSA

PROC: 1751-3
FOLHA: 1/1

128	Painel led 18w	Unid	200	R\$ 50,53	R\$ 10.106,00
129	Painel led 24w	Unid	200	R\$ 81,60	R\$ 16.320,00
130	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10	R\$ 99,16	R\$ 991,60
131	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5	R\$ 101,87	R\$ 509,35
132	Picareta	Unid	100	R\$ 172,77	R\$ 17.277,00
133	Pincel 1 polegada	Unid	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
134	Pincel 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
135	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10	R\$ 72,11	R\$ 721,10
136	Porta compensado 80cm	Unid	100	R\$ 236,39	R\$ 23.639,00
137	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50	R\$ 242,69	R\$ 12.134,50
138	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50	R\$ 242,69	R\$ 12.134,50
139	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50	R\$ 254,25	R\$ 12.712,50
140	Portal madeira	Unid	100	R\$ 232,05	R\$ 23.205,00
141	Prego 15x15 ripa	Kg	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
142	Prego 15x18 ripa	Kg	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
143	Prego 15x27 ripa	kg	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
144	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50	R\$ 34,56	R\$ 1.728,00
145	Prego p/ caibro 17x21	kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
146	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
147	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
148	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
149	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
150	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
151	Prego p/ caibro 18x24	kg	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
152	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50	R\$ 46,41	R\$ 2.320,50
153	Prego p/ portal 22x42	kg	50	R\$ 46,41	R\$ 2.320,50
154	Prego p/ portal 22x45	Kg	30	R\$ 46,41	R\$ 1.392,30
155	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30	R\$ 225,35	R\$ 6.760,50
156	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
157	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
158	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100	R\$ 127,70	R\$ 12.770,00
159	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10	R\$ 67,61	R\$ 676,10
160	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8	R\$ 70,61	R\$ 564,88
161	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50	R\$ 92,97	R\$ 4.648,50
162	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20	R\$ 293,63	R\$ 5.872,60
163	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20	R\$ 338,04	R\$ 6.760,80
164	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10	R\$ 356,06	R\$ 3.560,60
165	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50	R\$ 98,23	R\$ 4.911,50
166	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50	R\$ 103,90	R\$ 5.195,00
167	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50	R\$ 48,08	R\$ 2.404,00
168	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
169	Solvente liner de 5L	Lata	100	R\$ 121,34	R\$ 12.134,00
170	Taps Soldável de 25mm	Unid	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
171	Taps Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
172	Taps Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
173	Taps Soldável de 60mm	Unid	150	R\$ 18,03	R\$ 2.704,50
174	Taps Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 49,84	R\$ 747,60
175	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25	R\$ 12,02	R\$ 300,50
176	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25	R\$ 3,01	R\$ 75,25
177	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
178	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25	R\$ 15,03	R\$ 375,75
179	Tê Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
180	Tê Soldável de 25mm	Unid	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luís/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512

DISTRIBUIDORA J SOUSA

PROC: 1.151.21
FOHA: 1.151

J. OLIVEIRA SOUSA

181	Tê Soldável de 32mm	Unid	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
182	Tê Soldável de 40mm	Unid	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
183	Tê Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
184	Tê Soldável de 60mm	Unid	100	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00
185	Tê Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 112,68	R\$ 1.690,20
186	Tê Soldável de 85mm	Unid	15	R\$ 266,96	R\$ 4.004,40
187	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20	R\$ 736,83	R\$ 14.736,60
188	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10	R\$ 135,05	R\$ 1.350,50
189	Telha cerâmica	Milheiro	15	R\$ 1.250,21	R\$ 18.753,15
190	Telha de zinco	Unid	100	R\$ 464,23	R\$ 46.423,00
191	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45	R\$ 840,48	R\$ 37.821,60
192	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250	R\$ 187,80	R\$ 46.950,00
193	Tinta acrílica látex 18, cor branca gelo	Lata	250	R\$ 187,80	R\$ 46.950,00
194	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul frança	Galão	100	R\$ 112,68	R\$ 11.268,00
195	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100	R\$ 112,68	R\$ 11.268,00
196	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	500	R\$ 180,28	R\$ 90.140,00
197	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30	R\$ 161,79	R\$ 4.853,70
198	Trelça de 6 metros grossa	Unid	100	R\$ 79,22	R\$ 7.922,00
199	Tubo 1"	Unid	30	R\$ 72,11	R\$ 2.163,30
200	Tubo 1"1/4	Unid	30	R\$ 204,17	R\$ 6.125,10
201	Tubo 1\4	Unid	30	R\$ 129,05	R\$ 3.871,50
202	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 165,26	R\$ 16.526,00
203	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300	R\$ 450,71	R\$ 135.213,00
204	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	300	R\$ 713,04	R\$ 213.912,00
205	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	300	R\$ 1.199,79	R\$ 359.937,00
206	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50	R\$ 60,09	R\$ 3.004,50
207	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	50	R\$ 97,65	R\$ 4.882,50
208	Tubo de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	20	R\$ 150,24	R\$ 3.004,80
209	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	300	R\$ 1.272,27	R\$ 381.681,00
210	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30	R\$ 611,15	R\$ 18.334,50
211	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4000	R\$ 26,58	R\$ 106.320,00
212	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2000	R\$ 37,56	R\$ 75.120,00
213	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300	R\$ 86,67	R\$ 26.001,00
214	Tubo Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 120,19	R\$ 120.190,00
215	Tubo Soldável de 50mm	Unid	1500	R\$ 165,26	R\$ 247.890,00
216	Tubo Soldável de 60mm	Unid	2000	R\$ 210,33	R\$ 420.660,00
217	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25	R\$ 518,32	R\$ 12.958,00
218	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25	R\$ 564,81	R\$ 14.120,25
219	Válvula Plástica p/ lavatório	Unid	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
220	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25	R\$ 841,32	R\$ 21.033,00
221	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50	R\$ 416,04	R\$ 20.802,00
222	Vassourão	Unid	100	R\$ 45,07	R\$ 4.507,00
223	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100	R\$ 157,74	R\$ 15.774,00
224	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50	R\$ 127,70	R\$ 6.385,00
225	Vergalhão CA 1\2" liso	Barra	20	R\$ 217,85	R\$ 4.357,00
226	Vergalhão CA 3\8 liso	Barra	20	R\$ 70,41	R\$ 1.408,20
227	Vergalhão CA 5.0	Barra	15	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
228	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20	R\$ 149,96	R\$ 2.999,20
229	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25	R\$ 148,73	R\$ 3.718,25
230	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
231	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30	R\$ 93,59	R\$ 2.807,70
232	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30	R\$ 132,34	R\$ 3.970,20
233	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30	R\$ 225,35	R\$ 6.760,50

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luís/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512

DISTRIBUIDORA J SOUSA

PROC: 1.151.23

COTA: 1.152

J. OLIVEIRA SOUSA

Seis milhões trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos

R\$ 6.349.864,89

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penápolis/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI: EPP

São Luis/MA, 12 de Abril de 2023



JEAN OLIVEIRA SOUSA

J. OLIVEIRA SOUSA

SOCIO/PROPRIETARIO

CPF nº 749.650.423-87

CNH nº 00000453154

Razão Social: J. OLIVEIRA SOUSA

Nome Fantasia: Distribuidora J. Sousa

End. Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luis/MA

Cep: 65.092-115 CNPJ nº 22.520.259/0001-04 Insc. Estadual: 12.465.869-5

Fone: 98 98210-7512



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.403.636/0001-47
Rua Saturnino Belo, n° 416, Centro, Penalva-MA, CEP: 65.213-00
Fone: (98) 98117219
E-mail: fradubanhos@gmail.com

PROC: 1251/22
FOLHA: 1/13

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Processo Administrativo nº 015/2023/SEMAD

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA).

Dados da empresa:

Razão Social: RB RODRIGUES BANHOS LTDA

Nome Fantasia: RB RODRIGUES BANHOS

CNPJ: 01.403.636/0001-47

Endereço: R SATURNINO BELO-416 CENTRO

CEP:65213000 Cidade/UF: Penalva-Maranhão

Telefones: (98) 981284184/ 981117219

Email: casadopisopenalva@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 17,62	R\$ 176,25
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100	R\$ 8,08	R\$ 808,01
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,02
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,03
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300	R\$ 1,60	R\$ 480,15
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300	R\$ 2,75	R\$ 823,53
7	Arame galvanizado 16	Kg	200	R\$ 36,22	R\$ 7.243,96
8	Arame galvanizado 18	Kg	200	R\$ 36,22	R\$ 7.243,96
9	Arame recozido BWG n° 18	Kg	100	R\$ 42,92	R\$ 4.292,25
10	Areia n° 02	m³	2.400	R\$ 126,81	R\$ 304.339,44
	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150	R\$ 58,99	R\$ 8.847,86
12	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115	R\$ 60,28	R\$ 6.931,72
13	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100	R\$ 50,62	R\$ 5.062,43



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.603.636/0001-47
Rua Saturnino Bala, nº 416, Centro, Parnaíba-MA, CEP: 65.213-00
Fone: (98) 99177279
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 111/27
FOLHA: 1/124

14	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50	R\$ 66,88	RS 3.344,08
15	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20	R\$ 684,20	RS 13.683,98
16	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10	R\$ 986,83	RS 9.868,30
17	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5	R\$ 1.848,15	RS 9.240,75
18	Bomba periferica 1 cv	Unid	20	R\$ 841,07	RS 16.821,35
19	Bomba periferica 1/2 cv	Unid	20	R\$ 321,90	RS 6.438,08
20	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100	R\$ 89,70	RS 8.969,59
21	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100	R\$ 89,70	RS 8.969,59
22	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100	R\$ 89,70	RS 8.969,59
23	Brita nº 00 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	m³	1200	R\$ 284,40	RS 341.284,80
24	Brita nº 01 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	m³	2.400	R\$ 265,66	RS 637.592,64
25	Cabo Flex 2,5mm 100mts COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	200	R\$ 413,23	RS 82.645,94
26	Cabo Flex 4,00mm 100mts COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	200	R\$ 710,70	RS 142.139,92
27	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	200	R\$ 919,58	RS 183.915,88
28	Cadeado 40mm	Unid	50	R\$ 48,04	RS 2.402,21
29	Cadeado 45mm	Unid	50	R\$ 57,98	RS 2.898,85
30	Cadeado 50 mm	Unid	50	R\$ 68,56	RS 3.427,98
31	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	50	R\$ 824,91	RS 41.245,37
32	Caixa d'água de 10.000lt	Unid	10	R\$ 8.109,37	RS 81.093,75
33	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15	R\$ 3.940,88	RS 59.113,16
34	Caixa d'água de 500lt	Unid	30	R\$ 445,95	RS 13.378,43
35	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20	R\$ 68,87	RS 1.377,40
36	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20	R\$ 48,86	RS 977,18
37	Cal 5 kg	und	3.400	R\$ 13,35	RS 45.380,48
38	Cano corrugado de 1000	Unid	6	R\$ 11.669,21	RS 70.015,24
39	Cano corrugado de 400	Unid	20	R\$ 1.851,55	RS 37.030,91



RB Rodrigues & Banhos LTDA
CNPJ: 07.403.636/0001-47
Rua Saturnino Bello, nº 436, Centro, Penialva-MA, CEP: 65.273-00
Fone: (98) 981177219
E-mail: frodbanhos@gmail.com

PROC: 1049/20
FOLHA: 1/155

40	Cano corrugado de 600	Unid	20	R\$ 4.470,70	R\$ 89.414,02
41	Cano corrugado de 800 COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	10	R\$ 8.188,94	R\$ 81.889,44
42	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30	R\$ 41,55	R\$ 1.246,64
43	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 24,67	R\$ 2.466,71
44	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50	R\$ 72,54	R\$ 3.626,83
45	Carro de Mão Reforçado	Unid	60	R\$ 366,92	R\$ 22.015,31
46	Chapa frizada 1/8	Und	50	R\$ 478,48	R\$ 23.924,08
47	Chapa galvanizada nº.14	Barra	20	R\$ 284,29	R\$ 5.685,75
48	Chapa galvanizada nº.18	Barra	20	R\$ 404,72	R\$ 8.094,46
49	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30	R\$ 70,61	R\$ 2.118,19
50	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	Unid	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,29
51	Cimento 50kg	Saco	6.000	R\$ 46,89	R\$ 281.338,80
52	Cola Branca de 1kg	Unid	100	R\$ 27,55	R\$ 2.754,80
53	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60	R\$ 154,20	R\$ 9.252,05
54	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo)	Unid	100	R\$ 834,68	R\$ 83.467,53
55	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20	R\$ 623,06	R\$ 12.461,20
56	Curva 90° Soldável de 20mm	Unid	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.356,20
57	Curva 90° Soldável de 25mm	Unid	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.499,00
58	Curva 90° Soldável de 40mm	Unid	1.000	R\$ 13,67	R\$ 13.667,30
59	Curva 90° Soldável de 50mm	Unid	1.000	R\$ 24,70	R\$ 24.696,20
60	Curva 90° Soldável de 60mm	Unid	1.000	R\$ 35,20	R\$ 35.201,30
61	Disco de corte de 7"	Unid	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,66
62	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50	R\$ 30,21	R\$ 1.510,29
63	Disco de maquieta	Unid	200	R\$ 27,23	R\$ 5.445,58
64	Dobradica encart 4 polegadas fzoer	Unid	100	R\$ 33,82	R\$ 3.382,39



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.603.636/0001-47
Rua Saturnino Bata, nº 416, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.213-00
Fone: (98) 93317279
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 1651/16
FOLHA: 1/16

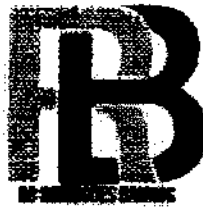
65	Engate Flexível de 40cm	Unid	50	R\$ 10,83	R\$ 541,26
66	Engate Flexível de 50cm	Unid	50	R\$ 12,43	R\$ 621,29
67	Enxada	Unid	100	R\$ 81,09	RS 8.109,20
68	Expurgo de Brita	m³	100	R\$ 224,40	R\$ 22.439,98
69	Facção tipo cutelo	Unid	30	R\$ 59,63	RS 1.788,78
70	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200	R\$ 80,12	RS 16.024,40
71	Fechadura interna	Unid	200	R\$ 65,19	RS 13.038,74
72	Fechadura p/ banheiro	Unid	200	R\$ 62,89	R\$ 12.578,96
73	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200	R\$ 7,21	R\$ 1.441,42
74	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10	R\$ 128,32	R\$ 1.283,21
75	Fixador p/ Cal	Unid	1.700	R\$ 2,08	RS 3.528,86
76	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 13,77	RS 1.377,40
77	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30	R\$ 2,95	R\$ 88,46
78	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100	R\$ 3,21	R\$ 321,07
79	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30	R\$ 8,43	RS 252,88
80	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2.000	R\$ 1,47	RS 2.948,80
81	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2.000	R\$ 2,21	RS 4.423,20
82	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1.000	R\$ 2,98	RS 2.977,90
83	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1.000	R\$ 7,25	RS 7.245,90
84	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1.000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,20
85	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1.000	R\$ 29,25	RS 29.245,50
86	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30	R\$ 33,44	RS 1.003,08
87	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 107,86	RS 2.157,28
88	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200	R\$ 2,98	RS 595,58
89	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200	R\$ 3,69	RS 737,20
90	Kit de banheiro plástico	Unid	20	R\$ 70,08	RS 1.401,65



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.403.636/0001-47
Rua Saturnino Brito, nº 415, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.273-00
Fone: (98) 981172219
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 1014 27
FOLHA: 1/152

91	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120	R\$ 14,07	RS 1.687,80
92	Lampada led 15 w	Unid	500	R\$ 24,82	RS 12.411,15
93	Lampada led 20 w	Unid	300	R\$ 30,88	RS 9.265,44
94	Lampada led 30 w	Unid	200	R\$ 47,03	RS 9.405,12
95	Lampada led 40 w	Unid	200	R\$ 74,09	RS 14.817,72
96	Lampada led 50 w	Unid	200	R\$ 98,60	RS 19.720,10
97	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50	R\$ 118,73	RS 5.936,40
98	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50	R\$ 31,17	RS 1.558,31
99	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 291,65	RS 14.582,50
100	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50	R\$ 291,65	RS 14.582,50
101	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 133,17	RS 6.658,57
102	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50	R\$ 133,17	RS 6.658,57
103	Luva de raspa	Par	150	R\$ 20,83	RS 3.123,89
104	Luva para pedreiro de algodão	Par	300	R\$ 9,61	RS 2.883,81
105	Luva soldável de 20 correr	Unid	50	R\$ 1,58	RS 79,06
106	Luva Soldável de 20mm	Unid	2.000	R\$ 1,60	RS 3.201,00
107	Luva soldável de 25 correr	Unid	50	R\$ 2,86	RS 143,08
108	Luva Soldável de 25mm	Unid	2.000	R\$ 1,99	RS 3.977,00
109	Luva Soldável de 32mm	Unid	200	R\$ 3,05	RS 609,16
110	Luva soldável de 40 correr	Unid	50	R\$ 17,29	RS 864,27
111	Luva Soldável de 40mm	Unid	1.000	R\$ 4,19	RS 4.190,40
112	Luva soldável de 50 correr	Unid	50	R\$ 17,87	RS 893,37
113	Luva Soldável de 50mm	Unid	1.000	R\$ 10,27	RS 10.272,30
114	Luva Soldável de 60mm	Unid	1.000	R\$ 17,50	RS 17.498,80
115	Luva Soldável de 75mm	Unid	20	R\$ 33,74	RS 674,73
116	Luva Soldável de 85mm	Unid	20	R\$ 84,27	RS 1.685,47



RB Rodrigues Banhos L.TDA
CNPJ: 01.493.636/0001-47
Rua Sotermino Beta, nº 414, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.233-000
Fone: (98) 98317219
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 10751 23
FOLHA: 1 1 38

117	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300	R\$ 1,60	R\$ 480,15
118	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300	R\$ 1,93	R\$ 579,09
119	Luva soldaves de 60 correr	Unid	50	R\$ 34,03	RS 1.701,38
120	Malha de ferro de 15mm	Unid	100	R\$ 246,81	RS 24.680,68
121	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100	R\$ 306,71	RS 30.671,40
122	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400	R\$ 140,57	RS 56.228,96
123	Massa comda PVA 18 litros	Lata	500	R\$ 63,51	RS 31.752,95
124	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50	R\$ 37,27	R\$ 1.863,37
125	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20	R\$ 37,27	R\$ 745,35
126	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100	R\$ 17,08	RS 1.708,17
127	Pá de Bico com cabo	Unid	120	R\$ 66,24	RS 7.948,96
128	Painel led 18w	Unid	200	R\$ 48,68	R\$ 9.736,86
129	Painel led 24w	Unid	200	R\$ 78,01	RS 15.601,48
130	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10	R\$ 94,92	R\$ 949,24
131	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5	R\$ 97,39	RS 486,94
132	Picareta	Unid	100	R\$ 160,19	RS 16.018,58
133	Pincel 1 polegada	Unid	100	R\$ 4,49	RS 449,11
134	Pincel 1/2 polegada	Unid	100	R\$ 3,44	RS 344,35
135	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10	R\$ 68,93	R\$ 689,28
136	Porta compensado 80cm	Unid	100	R\$ 223,54	RS 22.353,65
137	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50	R\$ 237,06	RS 11.852,92
138	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50	R\$ 237,06	RS 11.852,92
139	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50	R\$ 244,42	RS 12.221,03
140	Portal madeira	Unid	100	R\$ 218,96	RS 21.895,81
141	Prego 15x15 ripa	Kg	60	R\$ 32,52	RS 1.951,45
142	Prego 15x18 ripa	Kg	60	R\$ 32,52	RS 1.951,45
143	Prego 15x27 ripa	kg	60	R\$ 32,52	RS 1.951,45



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.603.636/0001-47
Rua Saturnino Brito, nº 414, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.210-00
Fone: (98) 96910279
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 1111 31
FOLHA: 1 51

144	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50	R\$ 32,52	R\$ 1.626,21
145	Prego p/ caibro 17x21	kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
146	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
147	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
148	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50	R\$ 40,08	R\$ 2.004,02
149	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
150	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
151	Prego p/ caibro 18x24	kg	20	R\$ 40,08	R\$ 801,61
152	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50	R\$ 43,15	R\$ 2.157,28
153	Prego p/ portal 22x42	kg	50	R\$ 43,15	R\$ 2.157,28
154	Prego p/ portal 22x45	Kg	30	R\$ 43,15	R\$ 1.294,37
155	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30	R\$ 214,70	R\$ 6.440,99
156	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 8,82	R\$ 881,73
157	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,31
158	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100	R\$ 122,09	R\$ 12.209,39
159	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10	R\$ 64,41	R\$ 644,08
160	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8	R\$ 67,45	R\$ 539,63
161	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50	R\$ 88,81	R\$ 4.440,66
162	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20	R\$ 281,04	R\$ 5.620,76
163	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20	R\$ 320,43	R\$ 6.408,60
164	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10	R\$ 339,67	R\$ 3.396,75
165	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50	R\$ 92,65	R\$ 4.632,72
166	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50	R\$ 97,87	R\$ 4.893,65
167	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50	R\$ 45,18	R\$ 2.259,13
168	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300	R\$ 13,87	R\$ 4.161,30
169	Solvente tinner de 5L	Lata	100	R\$ 116,21	R\$ 11.620,60
170	Taps Soldável de 25mm	Unid	150	R\$ 1,60	R\$ 240,08
171	Taps Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,29
172	Taps Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 0,80	R\$ 159,08
173	Taps Soldável de 60mm	Unid	150	R\$ 16,98	R\$ 2.547,71



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 07.483.636/0001-47
Rua Saturnino Bala, nº 436, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.233-000
Fone: (98) 96717279
E-mail: fredbanhos@gmail.com

PROC: 1051/21
FOLHA: 1/100

174	Taps Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 46,63	RS 699,42
175	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25	R\$ 11,21	R\$ 280,33
176	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25	R\$ 2,98	RS 74,45
177	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25	R\$ 5,12	RS 128,04
178	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25	R\$ 14,10	R\$ 352,60
179	Tê Soldável de 20mm	Unid	200	R\$ 1,60	RS 320,10
180	Tê Soldável de 25mm	Unid	200	R\$ 2,73	R\$ 545,14
181	Tê Soldável de 32mm	Unid	50	R\$ 5,30	R\$ 264,81
182	Tê Soldável de 40mm	Unid	50	R\$ 13,77	RS 688,70
183	Tê Soldável de 50mm	Unid	100	R\$ 17,28	RS 1.727,57
184	Tê Soldável de 60mm	Unid	100	R\$ 28,20	R\$ 2.819,79
185	Tê Soldável de 75mm	Unid	15	R\$ 104,12	RS 1.561,80
186	Tê Soldável de 85mm	Unid	15	R\$ 254,78	RS 3.821,70
187	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20	R\$ 698,97	RS 13.979,45
188	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10	R\$ 127,43	RS 1.274,29
189	Telha cerâmica	Milheiro	15	R\$ 1.195,79	R\$ 17.936,80
190	Telha de zinco	Unid	100	R\$ 438,01	RS 43.801,32
191	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45	R\$ 811,89	RS 36.535,05
192	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250	R\$ 183,98	R\$ 45.994,98
193	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250	R\$ 183,98	R\$ 45.994,98
194	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	Galão	100	R\$ 110,58	R\$ 11.058,00
195	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100	R\$ 110,58	R\$ 11.058,00
196	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	500	R\$ 166,59	RS 83.293,90
197	Tomeira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30	R\$ 150,92	R\$ 4.527,67
198	Trelca de 6 metros grossa	Unid	100	R\$ 75,69	R\$ 7.568,91
199	Tubo 1"	Unid	30	R\$ 69,87	RS 2.096,07



RB Rodrigues Benhos Ltda
CNPJ: 01.483.636/0001-47
Rua Saturnino Beto, nº 416, Centro, Penápolis-MA, CEP: 65.213-003
Fone: (98) 98117279
E-mail: fredbenhos@gnaei.com

PROC: 10/51 83

FOLHA: 1/161

200	Tubo 1"1/4	Unid	30	R\$ 194,74	RS 5.842,12
201	Tubo 1/4	Unid	30	R\$ 122,31	RS 3.669,22
202	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	R\$ 155,40	RS 15.540,37
203	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300	R\$ 425,84	RS 127.751,91
204	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	300	R\$ 683,82	RS 205.146,27
205	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	300	R\$ 1.147,49	RS 344.247,18
206	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50	R\$ 56,07	RS 2.803,30
207	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	50	R\$ 90,99	RS 4.549,30
208	Tubo de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	20	R\$ 140,98	RS 2.819,60
209	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	300	R\$ 1.247,01	RS 374.103,78
210	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30	R\$ 583,35	RS 17.500,45
211	Tubo Soldável de 20mm COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	4.000	R\$ 25,35	RS 101.384,40
212	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2.000	R\$ 35,25	RS 70.499,60
213	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300	R\$ 80,76	RS 24.228,66
214	Tubo Soldável de 40mm	Unid	1000	R\$ 112,13	RS 112.132,00
215	Tubo Soldável de 50mm	Unid	1.500	R\$ 160,25	RS 240.380,55
216	Tubo Soldável de 60mm	Unid	2.000	R\$ 205,13	RS 410.251,80
217	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25	R\$ 498,34	RS 12.458,44
218	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25	R\$ 527,95	RS 13.198,79
219	Válvula Plástica p/ lavatório	Unid	30	R\$ 8,31	RS 249,39
220	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25	R\$ 794,32	RS 19.858,08
221	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50	R\$ 391,14	RS 19.557,14
222	Vassourão	Unid	100	R\$ 41,32	RS 4.132,20
223	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100	R\$ 147,38	RS 14.738,18
224	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50	R\$ 118,53	RS 5.926,70



Frederico Banhos LTA
CNPJ: 01.403.636/0001-27
Rua Saturnino Beto, n° 436, Centro, Penalva-MA, CEP: 65.213-60
Fone: (98) 98711229
E-mail: fredericobanhos@gmail.com

PROC: 17/04/2023
FOLHA: 1/1

225	Vergalhão CA 1/2" liso	Barra	20	R\$ 203,45	R\$ 4.068,96
226	Vergalhão CA 3/8 liso	Barra	20	R\$ 65,87	R\$ 1.317,45
227	Vergalhão CA 5.0	Barra	15	R\$ 71,94	R\$ 1.079,17
228	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20	R\$ 141,45	R\$ 2.828,91
229	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25	R\$ 140,67	R\$ 3.516,74
230	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30	R\$ 58,65	R\$ 1.759,39
231	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30	R\$ 88,40	R\$ 2.651,88
232	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30	R\$ 124,73	R\$ 3.741,97
233	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30	R\$ 217,93	R\$ 6.537,90

R\$ 6.118.929,59

Seis milhões cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos.

Informamos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as demandas a serem atendidas, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no município de Penalva/MA, em local e endereço informado na Ordem de Execução dos Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

INFORMAR SE A EMPRESA É ME/EPP/MEI:

PENALVA-17-04-2023

ALFREDO BANHOS NETO
CPF:751870943-00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
1	10 PCT 003.008.001	ABRAÇADEIRA DE 110MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	18,03 180,30	17,62 176,20	17,85 178,50				17,83 178,33
2	100 PCT 003.008.002	ABRAÇADEIRA DE 40MM, PACOTE COM 5 UNIDADES)	8,11 811,00	8,08 808,00	8,03 803,00				8,07 807,33
3	200 PCT 003.008.003	ABRAÇADEIRA DE 50MM PACOTE COM 5 UNIDADES	8,11 1.622,00	8,08 1.616,00	8,03 1.606,00				8,07 1.614,67
4	300 PCT 003.008.004	ABRAÇADEIRA DE 60MM PACOTE COM 5 UNIDADES)	8,11 2.433,00	8,08 2.424,00	8,03 2.409,00				8,07 2.422,00
5	300 UND 003.008.006	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2MM	1,50 450,00	1,80 480,00	1,49 447,00				1,53 459,00
6	300 UND 003.008.007	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4MM	2,02 606,00	2,75 825,00	2,00 600,00				2,26 677,00
7	200 KG 003.008.013	ARAME GALVANIZADO 16	37,58 7.512,00	36,22 7.244,00	37,20 7.440,00				36,99 7.398,67

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123
FOLHA: 1/164

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
8	200 KG 003.008.014	ARAME GALVANIZADO 18	37,56 7 512,00	38,22 7.244,00	37,20 7.440,00				38,99 7.398,67
9	100 KG 003.008.016	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18	47,07 4 707,00	42,92 4 292,00	48,81 4.661,00				45,53 4.553,33
10	2.400 M3 003.008.018	AREIA Nº 02	122,92 295 008,00	126,81 304.344,00	121,73 292.152,00				123,82 297.188,00
11	150 PCT 003.008.019	ARGAMASSA P/ ÁREA EXTERNA, PACOTE COM 15KG	64,17 9 625,50	58,99 8 848,50	63,55 9.532,50				62,24 9.335,50
12	115 PCT 003.008.020	ARGAMASSA P/ ÁREA INTERNA, PACOTE COM 15KG	64,17 7.379,55	60,28 6.932,20	63,55 7.308,25				62,67 7.206,67
13	100 UND 003.008.021	BALDE DE ZINCO PARA PEDREIRO	56,63 5 683,00	50,82 5 082,00	56,08 5 608,00				54,44 5.444,33
14	50 UND 003.008.022	BARRA CHATA 3/4 X 3/16	68,95 3.447,50	66,88 3.344,00	68,28 3.414,00				68,04 3.401,83

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1165

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
15	20 UND 003.008.301	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2CV	728,87 14.577,40	884,20 13.884,00	721,79 14.435,80				711,62 14.232,40
16	10 UND 003.008.302	BOMBA AUTOASPIRANTE 1CV	1.016,12 10.161,20	986,83 9.868,30	1.006,25 10.062,50				1.003,07 10.030,67
17	5 UND 003.008.303	BOMBA AUTOASPIRANTE 2CV	1.995,09 9.975,45	1.848,15 9.240,75	1.975,72 9.878,60				1.939,65 9.668,27
18	20 UND 003.008.304	BOMBA PERIFERICA 1 CV	924,34 18.486,80	841,07 16.821,40	915,37 18.307,40				893,59 17.871,87
19	20 UND 003.008.305	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV	345,42 6.908,40	321,90 6.438,00	342,07 6.841,40				336,46 6.729,27
20	100 PAR 003.008.025	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 41/42	97,65 9.765,00	89,70 8.970,00	96,71 9.671,00				94,69 9.468,67
21	100 PAR 003.008.026	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 39/40	97,65 9.765,00	89,70 8.970,00	96,71 9.671,00				94,69 9.468,67

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123

FOLHA: 1/166

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
22	100 PAR 003.008.027	BOTA PRA CONSTRUTOR, TAMANHO 43/44	97,85 9.785,00	89,70 8.970,00	96,71 9.671,00				94,69 9.468,67
23	1.200 M3 003.008.026	BRITA Nº 00	294,17 353.004,00	284,40 341.280,00	291,31 349.572,00				289,98 347.052,00
24	2.400 M3 003.008.029	BRITA Nº 01	264,75 635.400,00	265,86 637.584,00	262,18 629.232,00				264,20 634.072,01
25	200 RL 003.008.033	CABO FLEX 2,5MM 100MTS	450,71 90.142,00	413,23 82.646,00	446,33 89.266,00				436,76 87.351,33
26	200 RL 003.008.035	CABO FLEX 4,00MM 100MTS	751,18 150.236,00	710,70 142.140,00	743,89 148.778,00				735,26 147.051,33
27	200 RL 003.008.037	CABO FLEX 6,00MM 100MTS	978,53 195.306,00	919,58 183.916,00	967,05 193.410,00				954,39 190.877,33
28	50 UND 003.008.039	CADEADO 40MM	52,58 2.629,00	48,04 2.402,00	52,07 2.603,50				50,90 2.544,83

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1167

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
29	50 UND 003.008.040	CADEADO 45MM	63,10 3.155,00	57,98 2.899,00	62,48 3.124,50				61,19 3.058,50
30	50 UND 003.008.041	CADEADO 50 MM	73,61 3.680,50	68,56 3.428,00	72,90 3.645,00				71,69 3.584,50
31	50 UND 003.008.042	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	893,91 44.685,50	824,91 41.245,50	885,23 44.261,50				868,02 43.400,83
32	10 UND 003.008.043	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	8.262,97 82.629,70	8.109,37 81.093,70	8.162,75 81.827,50				8.185,03 81.850,30
33	15 UND 003.008.045	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LT	4.206,60 63.099,00	3.940,88 59.113,20	4.165,76 62.486,40				4.104,41 61.566,20
34	30 UND 003.008.046	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	480,75 14.422,50	445,95 13.378,50	476,09 14.282,70				467,60 14.027,90
35	20 UND 003.008.047	CAIXA DESCARGA COMPLETA BRANCA 9LT	75,12 1.502,40	68,87 1.377,40	74,39 1.487,80				72,79 1.456,87



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 125124

FOLHA: 1/168

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
36	20 UND 003.008.048	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	52,58 1.051,60	48,86 977,20	52,07 1.041,40				51,17 1.023,40
37	3.400 KG 003.008.050	CAL 5 KG	14,71 50.014,00	13,35 45.390,00	14,57 49.538,00				14,21 48.314,00
38	6 UND 003.008.308	CANO CORRUGADO DE 1000	12.175,96 73.055,76	11.869,21 70.015,26	12.057,75 72.348,50				11.967,64 71.805,84
39	20 UND 003.008.307	CANO CORRUGADO DE 400	1.911,10 38.222,00	1.851,55 37.031,00	1.892,55 37.851,00				1.885,07 37.701,33
40	20 UND 003.008.308	CANO CORRUGADO DE 600	4.499,59 89.991,80	4.470,70 89.414,00	4.455,90 89.118,00				4.475,40 89.507,93
41	10 UND 003.008.309	CANO CORRUGADO DE 800	8.269,24 82.692,40	8.188,94 81.889,40	8.188,96 81.889,60				8.215,71 82.157,13
42	30 UND 003.008.051	CANO PVC RÍGIDO 1 POLEGADA	45,07 1.352,10	41,55 1.246,50	44,84 1.339,20				43,75 1.312,60

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123
FOLHA: 1169

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
43	100 UND 003.008.052	CANO PVC RÍGIDO 1/2 POLEGADA	27,04 2.704,00	24,67 2.467,00	26,78 2.678,00				26,16 2.618,33
44	50 UND 003.008.053	CANTONEIRA 1X3/16"	78,27 3.813,50	72,54 3.627,00	75,53 3.776,50				74,78 3.739,00
45	60 UND 003.008.054	CARRO DE MÃO REFORÇADO	383,10 22.988,00	386,92 22.015,20	379,38 22.762,80				378,47 22.588,00
46	50 UND 003.008.056	CHAPA FRIZADA 1/8	485,78 24.789,00	478,48 23.924,00	490,87 24.548,50				488,41 24.420,50
47	20 UND 003.008.057	CHAPA GALVANIZADA Nº. 14	288,92 5.778,40	284,29 5.685,80	288,11 5.722,20				288,44 5.728,80
48	20 UND 003.008.058	CHAPA GALVANIZADA Nº. 18	418,04 8.320,80	404,72 8.094,40	412,00 8.240,00				410,92 8.218,40
49	30 UND 003.008.059	CHAPA ZINCADA COM 1,20M	72,11 2.183,30	70,61 2.118,30	71,41 2.142,30				71,38 2.141,30

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1190

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
50	100 UND 003.008.060	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ARREJADOR DE 8 (21.4CM)	10,52 1.062,00	11,22 1.122,00	10,41 1.041,00				10,72 1.071,67
51	6.000 UND 003.008.061	CIMENTO 50KG	50,53 303.180,00	46,89 281.340,00	50,04 300.240,00				49,15 294.919,98
52	100 UND 003.008.063	COLA BRANCA DE 1KG	30,05 3.005,00	27,55 2.755,00	29,75 2.975,00				29,12 2.911,67
53	60 CX 003.008.064	COLA GRANDE P/CANO CAIXA COM 24UND	164,70 9.882,00	154,20 9.252,00	163,10 9.786,00				160,67 9.640,00
54	100 UND 003.008.065	CONJUNTO ANAUGER 800 (BOMBA SAPO)	886,39 88.639,00	834,68 83.468,00	877,78 87.778,00				866,28 86.628,33
55	20 UND 003.008.074	CORRENTE GALVANIZADA DE ELO LONGO, COM DIÂMETRO DE 1,8POL E 3.20MM, SACO COM 12,5KG	640,00 12.800,00	623,06 12.461,20	633,79 12.675,80				632,28 12.645,67
56	1.000 UND 003.008.075	CURVA 90º SOLDÁVEL DE 20MM	3,75 3.750,00	3,36 3.360,00	3,71 3.710,00				3,61 3.606,67

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 125129
FOLHA: 1/131

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
57	1.000 UND 003.008.076	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	7,51 7.510,00	6,50 6.500,00	7,44 7.440,00				7,15 7.150,00
58	1.000 UND 003.008.077	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	14,45 14.450,00	13,67 13.670,00	14,31 14.310,00				14,14 14.143,33
59	1.000 UND 003.008.078	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	26,58 26.580,00	24,70 24.700,00	26,33 26.330,00				25,87 25.870,00
60	1.000 UND 003.008.079	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 60MM	36,98 36.980,00	35,20 35.200,00	36,62 36.620,00				36,27 36.266,67
61	200 UND 003.008.080	DISCO DE CORTE DE 7"	12,02 2.404,00	10,56 2.112,00	11,90 2.380,00				11,49 2.298,67
62	50 UND 003.008.081	DISCO DE DESBASTE DE 7"	33,20 1.660,00	30,21 1.510,50	32,87 1.643,50				32,09 1.604,67
63	200 UND 003.008.082	DISCO DE MAQUITA	30,05 6.010,00	27,23 5.446,00	29,75 5.950,00				29,01 5.802,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1/170

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
64	100 UND 003.008.310	DOBRADICA ENCART 4 POLEGADAS FZOE	34,82 3.482,00	33,82 3.382,00	34,49 3.449,00				34,38 3.437,67
65	50 UND 003.008.084	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM	12,02 601,00	10,83 541,50	11,90 595,00				11,58 579,17
66	50 UND 003.008.085	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM	13,52 676,00	12,43 621,50	13,39 669,50				13,11 655,67
67	100 UND 003.008.086	ENXADA	85,52 8.552,00	81,09 8.109,00	84,69 8.469,00				83,77 8.376,67
68	100 M3 003.008.090	EXPURGO DE BRITA	225,35 22.535,00	224,40 22.440,00	223,17 22.317,00				224,31 22.430,67
69	30 UND 003.008.091	FACÃO TIPO CUTELO	60,09 1.802,70	59,63 1.788,90	59,51 1.785,30				59,74 1.792,30
70	200 UND 003.008.092	FECHADURA EXTERNA C/PARAFUSO	82,63 16.526,00	80,12 16.024,00	81,82 16.364,00				81,52 16.304,67

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123

FOLHA: 1/133

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
71	200 UND 003.008.093	FECHADURA INTERNA	69,34 13.868,00	65,19 13.038,00	68,67 13.734,00				67,73 13.546,67
72	200 UND 003.008.094	FECHADURA P/ BANHEIRO	67,61 13.522,00	62,89 12.578,00	68,95 13.390,00				65,82 13.163,33
73	200 M 003.008.098	FIO PARALELO PRETO 2X2,5MM	7,51 1.502,00	7,21 1.442,00	7,44 1.488,00				7,39 1.477,33
74	10 CX 003.008.098	FITA VEDA ROSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES	132,90 1.329,00	128,32 1.283,20	131,81 1.318,10				130,94 1.309,43
75	1.700 UND 003.008.099	FIXADOR P/ CAL	2,25 3.825,00	2,08 3.538,00	2,22 3.774,00				2,18 3.711,66
76	100 UND 003.008.102	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	14,86 1.486,00	13,77 1.377,00	14,72 1.472,00				14,45 1.445,00
77	30 UND 003.008.103	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	3,01 90,30	2,95 88,50	2,98 89,40				2,98 89,40



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123
FOLHA: 1/174

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
78	100 UND 003.008.104	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	3,47 347,00	3,21 321,00	3,44 344,00				3,37 337,33
79	30 UND 003.008.105	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	9,01 270,30	8,43 252,90	8,93 267,90				8,79 263,70
80	2.000 UND 003.008.106	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	1,50 3.000,00	1,47 2.940,00	1,49 2.980,00				1,49 2.973,34
81	2.000 UND 003.008.107	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	2,25 4.500,00	2,21 4.420,00	2,22 4.440,00				2,23 4.453,34
82	1.000 UND 003.008.108	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM	3,01 3.010,00	2,98 2.980,00	2,98 2.980,00				2,99 2.990,00
83	1.000 UND 003.008.109	JOELHO SOLDÁVEL DE 40MM	7,51 7.510,00	7,25 7.250,00	7,44 7.440,00				7,40 7.400,00
84	1.000 UND 003.008.110	JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM	12,02 12.020,00	11,31 11.310,00	11,90 11.900,00				11,74 11.743,33

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
85	1.000 UND 003.008.111	JOELHO SOLDÁVEL DE 60MM	30,05 30.050,00	29,25 29.250,00	29,75 29.750,00				29,68 29.683,33
86	30 UND 003.008.112	JOELHO SOLDÁVEL DE 75MM	34,87 1.040,10	33,44 1.003,20	34,33 1.029,90				34,15 1.024,40
87	20 UND 003.008.113	JOELHO SOLDÁVEL DE 85MM	112,88 2.253,80	107,86 2.157,20	111,59 2.231,80				110,71 2.214,20
88	200 UND 003.008.114	JOELHO SOLDÁVEL LR (ROSCA) 20MM	3,01 602,00	2,98 596,00	2,98 596,00				2,99 598,00
89	200 UND 003.008.115	JOELHO SOLDÁVEL LR (ROSCA) 25MM	3,75 750,00	3,69 738,00	3,71 742,00				3,72 743,33
90	20 UND 003.008.116	KIT DE BANHEIRO PLÁSTICO	75,12 1.502,40	70,08 1.401,60	74,39 1.487,80				73,20 1.463,93
91	120 UND 003.008.117	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	15,03 1.803,60	14,07 1.688,40	14,88 1.785,60				14,66 1.759,20

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123
FOLHA: 1/136

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
92	500 UND 003.008.311	LAMPADA LED 15 W	26,64 13.320,00	24,82 12.410,00	26,38 13.190,00				25,95 12.973,33
93	300 UND 003.008.312	LAMPADA LED 20 W	34,01 10.203,00	30,88 9.264,00	33,68 10.104,00				32,86 9.857,00
94	200 UND 003.008.089	LAMPADAS LED; 30W/220V; >=120LUMENS/W	50,87 10.134,00	47,03 9.406,00	50,17 10.034,00				49,29 9.858,00
95	200 UND 003.008.070	LAMPADA LED; 40W/220V; >=120LUMENS/W	78,54 15.708,00	74,09 14.818,00	77,78 15.558,00				76,80 15.360,87
96	200 UND 008.003.027	LAMPADA LED 50 W	105,03 21.006,00	98,60 19.720,00	104,01 20.802,00				102,55 20.509,33
97	50 UND 003.008.118	LAVATÓRIO SUSPENSO P/ BANHEIRO	127,70 6.385,00	118,73 5.936,50	126,46 6.323,00				124,30 6.214,83
98	50 PCT 003.008.119	LIMA DE AÇO P/ AMOLAR C/CABO 8"	33,79 1.689,50	31,17 1.558,50	33,47 1.673,50				32,81 1.640,50



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123
FOLHA: 1/177

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
99	50 PCT 003.008.120	LIXA DE FERRO Nº 120 PCT C/ 50UND	300,47 15.023,50	291,65 14.582,50	297,55 14.877,50				296,56 14.827,83
100	50 PCT 003.008.121	LIXA FERRO Nº 100 PCT C/ 50UND	300,47 15.023,50	291,65 14.582,50	297,55 14.877,50				296,56 14.827,83
101	50 PCT 003.008.122	LIXA P/MADEIRA Nº 100 PCT C/50 UND	132,90 6.645,00	133,17 6.658,50	131,61 6.580,50				132,56 6.626,00
102	50 PCT 003.008.123	LIXA P/MADEIRA Nº 80 PCT C/50UND	132,90 6.645,00	133,17 6.658,50	131,61 6.580,50				132,56 6.626,00
103	150 PAR 003.008.124	LUVA DE RASPA	22,54 3.381,00	20,83 3.124,50	22,32 3.348,00				21,90 3.284,50
104	300 PAR 003.008.125	LUVA PARA PEDREIRO DE ALGODÃO	10,52 3.156,00	9,61 2.883,00	10,41 3.123,00				10,18 3.054,00
105	50 UND 003.008.313	LUVA SOLDÁVEL DE 20 CORRER	1,47 73,50	1,58 79,00	1,46 73,00				1,50 75,17

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123
FOLHA: 1/138

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
108	2.000 UND 003.008.126	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	1,50 3.000,00	1,80 3.200,00	1,49 2.980,00				1,53 3.060,00
107	50 UND 003.008.314	LUVA SOLDAVEL DE 25 CORRER	2,71 135,50	2,88 143,00	2,68 134,00				2,75 137,50
108	2.000 UND 003.008.127	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	1,85 3.700,00	1,89 3.980,00	1,84 3.680,00				1,89 3.786,66
109	200 UND 003.008.128	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	3,01 602,00	3,05 610,00	2,98 596,00				3,01 602,67
110	50 UND 003.008.315	LUVA SOLDAVEL DE 40 CORRER	16,47 823,50	17,29 864,50	16,31 815,50				16,69 834,50
111	1.000 UND 003.008.129	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	4,05 4.050,00	4,18 4.190,00	4,01 4.010,00				4,08 4.083,33
112	50 UND 003.008.316	LUVA SOLDAVEL DE 50 CORRER	16,37 818,50	17,87 893,50	16,21 810,50				16,82 840,83

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123
FOLHA: 1/138

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
113	1.000 UND 003.008.130	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	11,09 11.090,00	10,27 10.270,00	10,89 10.890,00				10,78 10.783,33
114	1.000 UND 003.008.131	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	18,03 18.030,00	17,50 17.500,00	17,85 17.850,00				17,79 17.793,33
115	20 UND 003.008.132	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	35,90 718,00	33,74 674,80	35,55 711,00				35,08 701,27
116	20 UND 003.008.133	LUVA SOLDÁVEL DE 85MM	88,48 1.768,60	84,27 1.685,40	87,62 1.752,40				86,79 1.735,80
117	300 UND 003.008.134	LUVA SOLDÁVEL LR (ROSCA) 20MM	1,50 450,00	1,60 480,00	1,49 447,00				1,53 459,00
118	300 UND 003.008.135	LUVA SOLDÁVEL LR (ROSCA) 25MM	2,02 606,00	1,93 579,00	2,00 600,00				1,98 595,00
119	50 UND 003.008.317	LUVA SOLDÁVEL DE 60 CORRER	34,12 1.706,00	34,03 1.701,50	33,79 1.689,50				33,98 1.699,00

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
120	100 UND 003.008.138	MALHA DE FERRO DE 15MM	260,73 26.073,00	246,81 24.881,00	258,20 25.820,00				255,25 25.524,67
121	100 RL 003.008.137	MALHA POP 6 D COM 1,20M X	321,28 32.128,00	306,71 30.671,00	318,16 31.816,00				315,38 31.538,33
122	400 L 003.008.140	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	146,76 58.704,00	140,57 56.228,00	145,34 58.136,00				144,22 57.689,33
123	500 L 003.008.141	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	67,61 33.805,00	83,51 31.755,00	86,95 33.475,00				66,02 33.011,67
124	50 UND 003.008.142	METALON 30 X 30 GALVANIZADO	39,06 1.953,00	37,27 1.863,50	38,68 1.934,00				38,34 1.918,83
125	20 UND 003.008.143	METALON 30 X 50 GALVANIZADO	39,06 781,20	37,27 745,40	38,68 773,60				38,34 766,73
128	100 UND 003.008.145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE)	18,03 1.803,00	17,08 1.708,00	17,85 1.785,00				17,65 1.765,33



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123

FOLHA: 1/81

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
127	120 UND 003.008.146	PÁ DE BICO COM CABO	69,34 8.320,80	66,24 7.948,80	68,67 8.240,40				68,08 8.170,00
128	200 UND 003.008.083	PAINEL LED 18W	50,53 10.106,00	48,68 9.736,00	50,04 10.008,00				49,75 9.950,00
129	200 UND 003.008.084	PAINEL LED 24W	81,80 16.320,00	78,01 15.602,00	80,80 16.160,00				80,14 16.027,33
130	10 CX 003.008.147	PARAFUSO 5/5 CAIXA C/ 500UND	99,16 991,60	94,92 949,20	98,20 982,00				97,43 974,27
131	5 CX 003.008.148	PARAFUSO 5/8 CAIXA C/ 500UND	101,87 509,35	97,39 486,95	100,88 504,40				100,05 500,23
132	100 UND 003.008.149	PICARETA	172,77 17.277,00	160,19 16.019,00	171,09 17.109,00				168,02 16.801,67
133	100 UND 003.008.150	PINCEL 1 POLEGADA	4,51 451,00	4,49 449,00	4,47 447,00				4,49 449,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123
FOLHA: 1 122

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
134	100 UND 003.008.151	PINCEL 1/2 POLEGADA	3,47 347,00	3,44 344,00	3,44 344,00				3,45 345,00
135	10 CX 003.008.157	PORTA CADEADO CX C/ 12UND	72,11 721,10	68,93 689,30	71,41 714,10				70,82 708,17
136	100 UND 003.008.318	PORTA COMPENSADO 80CM	236,39 23.639,00	223,54 22.354,00	234,09 23.409,00				231,34 23.134,00
137	50 UND 003.008.158	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 60X2,10M	242,89 12.134,50	237,06 11.853,00	240,33 12.016,50				240,03 12.001,33
138	50 UND 003.008.159	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 70X2,10M	242,89 12.134,50	237,06 11.853,00	240,33 12.016,50				240,03 12.001,33
139	50 UND 003.008.160	PORTA DE MADEIRA TIPO PAU D'ARCO, TAMANHO 60X2,10M	254,25 12.712,50	244,42 12.221,00	251,78 12.589,00				250,15 12.507,50
140	100 UND 003.008.319	POTAL DE MADEIRA	232,05 23.205,00	218,96 21.896,00	226,80 22.980,00				226,94 22.693,67

122

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 15123

FOLHA: 1/83


Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
141	60 KG 003.008.161	PREGO 15X15 RIPA	34,56 2.073,60	32,52 1.951,20	34,22 2.053,20				33,77 2.026,00
142	60 KG 003.008.162	PREGO 15X18 RIPA	34,56 2.073,60	32,52 1.951,20	34,22 2.053,20				33,77 2.026,00
143	60 KG 003.008.164	PREGO 15X27 RIPA	34,56 2.073,60	32,52 1.951,20	34,22 2.053,20				33,77 2.026,00
144	60 KG 003.008.166	PREGO CX. FORMA DE CONCRETO 16X27	34,56 1.728,00	32,52 1.626,00	34,22 1.711,00				33,77 1.688,33
145	20 KG 003.008.171	PREGO P/ CAIBRO 17X21	41,60 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20
146	20 KG 003.008.172	PREGO P/ CAIBRO 17X24	41,60 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20
147	20 KG 003.008.173	PREGO P/ CAIBRO 17X27	41,60 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1/184

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
148	50 KG 003.008.174	PREGO P/ CAIBRO 17X30	41,60 2.060,00	40,08 2.004,00	41,20 2.060,00				40,96 2.048,00
149	20 KG 003.008.175	PREGO P/ CAIBRO 18X11	41,80 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20
150	20 KG 003.008.176	PREGO P/ CAIBRO 18X21	41,60 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20
151	20 KG 003.008.177	PREGO P/ CAIBRO 18X24	41,60 832,00	40,08 801,60	41,20 824,00				40,96 819,20
152	50 KG 003.008.178	PREGO P/ PONTES 26 X 78	46,41 2.320,50	43,15 2.157,50	45,96 2.298,00				45,17 2.258,67
153	50 KG 003.008.179	PREGO P/ PORTAL 22X42	46,41 2.320,50	43,15 2.157,50	45,96 2.298,00				45,17 2.258,67
154	30 KG 003.008.180	PREGO P/ PORTAL 22X45	46,41 1.392,30	43,15 1.294,50	45,96 1.378,80				45,17 1.355,20



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1185

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA			Média
155	30 KG 003.008 181	PREGO P/ VIGAMENTO DE TELHADO 23X60	225,35 6.760,50	214,70 6.441,00	223,17 6.695,10			221,07 6.632,20
156	100 UND 003.008 183	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	9,01 901,00	8,82 882,00	8,93 893,00			8,92 892,00
157	100 UND 003.008 184	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	12,02 1.202,00	10,89 1.089,00	11,90 1.190,00			11,60 1.160,33
158	100 UND 003 008 185	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	127,70 12.770,00	122,09 12.209,00	126,46 12.646,00			125,42 12.541,67
159	10 UND 003 008 187	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 32MM	67,61 676,10	64,41 644,10	66,95 669,50			66,32 663,23
160	8 UND 003.008 188	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 40MM	70,61 564,88	67,45 539,60	69,92 559,36			69,33 554,61
161	50 UND 003.008 189	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 50MM	92,97 4.648,50	88,81 4.440,50	92,07 4.603,50			91,28 4.564,17



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123
FOLHA: 1/156

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
162	20 UND 003.008.190	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 80MM	293,63 5.872,60	281,04 5.620,80	290,78 5.815,60				288,48 5.769,67
163	20 UND 003.008.186	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 75MM	338,04 6.760,80	320,43 6.408,60	334,75 6.696,00				331,07 6.621,47
164	10 UND 003.008.191	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO 85MM	356,06 3.560,60	339,67 3.396,70	352,80 3.528,00				349,44 3.494,43
165	50 UND 003.008.192	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 20MM	98,23 4.911,50	92,85 4.632,50	97,28 4.864,00				96,05 4.802,67
166	50 UND 003.008.193	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 25MM	103,90 5.195,00	97,87 4.893,50	102,89 5.144,50				101,55 5.077,87
167	50 M2 003.008.199	REVESTIMENTO CERÂMICO Nº 04, TAMANHO 10X10	48,08 2.404,00	45,18 2.259,00	47,81 2.380,50				48,98 2.347,83
168	300 UND 003.008.206	SIFÃO FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO	15,03 4.509,00	13,87 4.161,00	14,88 4.464,00				14,59 4.378,00



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

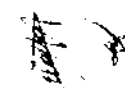
PROC: 145123
FOLHA: 1/187

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA			Média
169	100 L 003.008.208	SOLVENTE TINNER DE 5L	121,34 12.134,00	116,21 11.621,00	120,17 12.017,00			118,24 11.924,00
170	150 UND 003.008.209	TAPS SOLDÁVEL DE 25MM	1,50 225,00	1,60 240,00	1,49 223,50			1,53 229,50
171	100 UND 003.008.210	TAPS SOLDÁVEL DE 50MM	10,52 1.052,00	10,25 1.025,00	10,41 1.041,00			10,39 1.039,33
172	200 UND 003.008.211	TAPS SOLDÁVEL DE 20MM	0,74 148,00	0,80 160,00	0,73 146,00			0,76 151,33
173	150 UND 003.008.212	TAPS SOLDÁVEL DE 60MM	18,03 2.704,50	16,98 2.547,00	17,85 2.677,50			17,62 2.643,00
174	15 UND 003.008.213	TAPS SOLDÁVEL DE 75MM	49,84 747,60	46,63 699,45	49,36 740,40			48,61 729,15
175	25 UND 003.008.218	TÉ DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	12,02 300,50	11,21 280,25	11,90 297,50			11,71 292,75

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123
FOLHA: 1188

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA			Media
176	25 UND 003.008.219	TÉ DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	3,01 75,25	2,98 74,50	2,98 74,50			2,99 74,75
177	25 UND 003.008.220	TÉ DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	5,25 131,25	5,12 128,00	5,20 130,00			5,19 129,75
178	25 UND 003.008.221	TÉ DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	15,03 375,75	14,10 352,50	14,88 372,00			14,67 368,75
179	200 UND 003.008.222	TÉ SOLDÁVEL DE 20MM	1,50 300,00	1,60 320,00	1,49 298,00			1,53 308,00
180	200 UND 003.008.223	TÉ SOLDÁVEL DE 25MM	3,01 602,00	2,73 546,00	2,98 596,00			2,91 581,33
181	50 UND 003.008.224	TÉ SOLDÁVEL DE 32MM	5,78 289,00	5,30 265,00	5,72 288,00			5,60 280,00
182	50 UND 003.008.225	TÉ SOLDÁVEL DE 40MM	15,03 751,50	13,77 688,50	14,88 744,00			14,56 728,00



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 1151/23

FOLHA: 1/189

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
183	100 UND 003.008.226	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	18,49 1.849,00	17,28 1.728,00	18,31 1.831,00				18,03 1.802,67
184	100 UND 003.008.227	TÊ SOLDÁVEL DE 80MM	30,05 3.005,00	28,20 2.820,00	29,75 2.975,00				29,33 2.933,33
185	15 UND 003.008.228	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM	112,88 1.690,20	104,12 1.561,80	111,59 1.673,85				109,46 1.641,95
186	15 UND 003.008.229	TÊ SOLDÁVEL DE 85MM	288,96 4.004,40	254,78 3.821,70	284,36 3.965,40				262,03 3.930,50
187	20 RL 003.008.230	TELA DE AÇO RECAPADO MALHA 2"	736,83 14.736,60	698,97 13.979,40	729,68 14.593,60				721,63 14.436,53
188	10 RL 003.008.231	TELA TAPUME DE POLIPROPILENO 1.20X50M	135,05 1.350,50	127,43 1.274,30	133,74 1.337,40				132,07 1.320,73
189	15 UND 003.008.232	TELHA CERÂMICA	1.250,21 18.753,15	1.195,79 17.936,85	1.236,08 18.571,20				1.228,03 18.420,40

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123

FOLHA: 1/190

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
190	100 UND 003.008.233	TELHA DE ZINCO	464,23 46 423,00	438,01 43.801,00	459,72 45.972,00				453,99 45.398,67
191	45 CNJ 003.008.235	TIJOLO 6 FUIROS, TAMANHO 10X20X20	840,48 37 821,60	811,89 36.535,05	832,32 37 454,40				828,23 37.270,35
192	250 L 003.008.321	TINTA ACRILEX 18 LITROS, COR AZUL LUAR DO SERTÃO	187,80 46 950,00	183,98 45.995,00	185,98 46 485,00				185,92 46.480,00
193	250 L 003.008.237	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18, COR BRANCO GELO	187,80 46 950,00	183,98 45.995,00	185,98 46 485,00				185,92 46 480,00
194	100 GL 003.008.238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 600ML, COR AZUL FRANÇA	112,88 11.268,00	110,58 11.058,00	111,59 11.159,00				111,62 11.161,67
195	100 GL 003.008.239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3 600ML, COR BRANCA	112,88 11.268,00	110,58 11.058,00	111,59 11.159,00				111,62 11.161,67
196	500 L 003.008.243	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS, COR BRANCO NEVE	180,28 90 140,00	186,59 83 295,00	178,53 89.265,00				175,13 87.586,66



REFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Praça Jose Joaquim Marques

CNPJ : 06.179.402/0001-81

17/04/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 145123

FOLHA: 1 191

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
197	30 UND 003.008.244	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO INOX	161,79 4.853,70	150,92 4.527,60	160,22 4.808,80				157,64 4.729,30
198	100 UND 003.008.320	TRELIÇA DE 6 METROS GROSSA	79,22 7.922,00	75,69 7.569,00	78,45 7.845,00				77,79 7.778,67
199	30 UND 003.008.246	TUBO 1"	72,11 2.163,30	69,87 2.096,10	71,41 2.142,30				71,13 2.133,90
200	30 UND 003.008.247	TUBO 1"1/4	204,17 6.125,10	194,74 5.842,20	202,18 6.065,40				200,36 6.010,90
201	30 UND 003.008.248	TUBO 1/4	129,05 3.871,50	122,31 3.669,30	127,80 3.834,00				126,39 3.791,80
202	100 UND 003.008.249	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	165,26 16.526,00	155,40 15.540,00	163,66 16.366,00				161,44 16.144,00
203	300 UND 003.008.250	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM	450,71 135.213,00	425,84 127.752,00	448,33 133.899,00				440,96 132.268,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 1451/23

FOLHA: 1/192

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
204	300 UND 003.008.251	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM	713,04 213.912,00	683,82 205.146,00	706,12 211.836,00				700,99 210.298,00
205	300 UND 003.008.252	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 300MM	1.199,79 359.937,00	1.147,49 344.247,00	1.188,14 356.442,00				1.178,47 353.542,00
206	50 UND 003.008.253	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	60,08 3.004,50	58,07 2.803,50	58,51 2.875,50				58,56 2.927,83
207	50 UND 003.008.254	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50 MM	87,65 4.682,50	90,98 4.549,50	98,71 4.835,50				95,12 4.755,83
208	20 UND 003.008.255	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM	150,24 3.004,80	140,98 2.819,60	148,78 2.975,60				146,67 2.933,33
209	300 UND 003.008.256	TUBO DE PVC PRA ESGOTO 300MM REFORÇADO	1.272,27 381.681,00	1.247,10 374.130,00	1.259,91 377.973,00				1.259,76 377.928,00
210	30 UND 003.008.259	TUBO SOLDÁVEL DE 110MM	611,15 18.334,50	583,35 17.500,50	605,22 18.156,60				599,91 17.997,20

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 115123

FOLHA: 1/193

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
211	4.000 UND 003.008.260	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	26,58 106.320,00	25,35 101.400,00	26,33 105.320,00				26,09 104.346,88
212	2.000 UND 003.008.281	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	37,56 75.120,00	35,25 70.500,00	37,20 74.400,00				36,87 73.340,00
213	300 UND 003.008.262	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	86,67 26.001,00	80,78 24.228,00	85,83 25.749,00				84,42 25.326,00
214	1.000 UND 003.008.263	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	120,19 120.190,00	112,13 112.130,00	119,02 119.020,00				117,11 117.113,33
215	1.500 UND 003.008.264	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	165,26 247.890,00	160,25 240.375,00	163,66 245.490,00				163,06 244.585,01
216	2.000 UND 003.008.265	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	210,33 420.660,00	205,13 410.260,00	208,28 418.560,00				207,91 415.826,66
217	25 UND 003.008.266	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM	518,32 12.958,00	498,34 12.458,50	513,28 12.832,00				509,98 12.749,50



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
218	25 UND 003.008.267	TUBO SOLDÁVEL DE 85MM	584,81 14.120,25	527,95 13.188,75	559,33 13.983,25				550,70 13.767,42
219	30 UND 003.008.268	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	9,25 277,50	8,31 249,30	9,16 274,80				8,91 267,20
220	25 UND 003.008.269	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	841,32 21.033,00	794,32 19.858,00	833,16 20.829,00				822,93 20.573,33
221	50 UND 003.008.270	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	416,04 20.802,00	391,14 19.557,00	412,00 20.600,00				406,39 20.319,67
222	100 UND 003.008.271	VASSOURÃO	45,07 4.507,00	41,32 4.132,00	44,64 4.464,00				43,68 4.367,67
223	100 UND 003.008.272	VERGALHÃO CA - 25 3/8	157,74 15.774,00	147,36 14.738,00	156,21 15.621,00				153,78 15.377,67
224	50 UND 003.008.273	VERGALHÃO CA - 25 5/16	127,70 6.386,00	118,53 5.926,50	126,46 6.323,00				124,23 6.211,50

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
225	20 UND 003.008.274	VERGALHÃO CA 1/2" LISO	217,85 4.357,00	203,45 4.069,00	215,73 4.314,60				212,34 4.248,87
226	20 UND 003.008.275	VERGALHÃO CA 3/8 LISO	70,41 1.408,20	65,87 1.317,40	69,73 1.394,60				68,67 1.373,40
227	15 UND 003.008.276	VERGALHÃO CA 5.0	75,12 1.126,80	71,94 1.079,10	74,39 1.115,85				73,82 1.107,25
228	20 UND 003.008.277	VERGALHÃO CA 60 4.20	149,98 2.999,20	141,45 2.829,00	148,50 2.970,00				146,64 2.932,73
229	25 UND 003.008.278	VERGALHÃO CA-25 1/4"	148,73 3.718,25	140,67 3.516,75	147,29 3.682,25				145,56 3.639,08
230	30 UND 003.008.279	VERGALHÃO GG - 50 1/4"	61,60 1.848,00	58,65 1.759,50	61,01 1.830,30				60,42 1.812,60
231	30 UND 003.008.280	VERGALHÃO GG - 50 3/8"	93,59 2.807,70	88,40 2.652,00	92,68 2.780,40				91,56 2.746,70



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00016/23

PROC: 1151/23

FOLHA: 1/196

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	J OLIVEIRA SOUSA	RB RODRIGUES BANHOS LTDA	A2 VARÃO LTDA				Média
232	30 UND 003.008.281	VERGALHÃO GG - 50 5/16"	132,34 3.970,20	124,73 3.741,90	131,06 3.931,80				129,38 3.881,30
233	30 GL 003.008.282	ZARCÃO (CONTRA FERRUGEM) 3.600ML	225,35 6.760,50	217,93 6.537,90	223,17 6.695,10				222,15 6.664,50

MÉDIA TOTAL 6.252.373,74

Geovania Machado Aires
 Secretária Municipal de Administração
 CPF: 038.880.433.63
 Penalva, 17/04/2023
 Aprovado por:

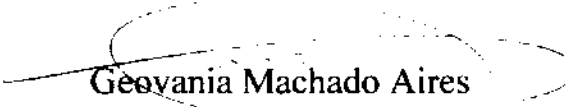

 Edilene Barbosa Barros
 CPF: 025.097.973-01
 Matrícula: 741
 Aux. Administrativo

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para a realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva/MA, no valor estimado de R\$ 6.252.358,33 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 28 de abril de 2023.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO**

PROC: 1457 23
FOLHA: 1 198

DESPACHO

Autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório com a finalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 05 de maio de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública nos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
EDITAL

PROC: 151/23
FOLHA: 1/120



O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/2023, ÀS ___H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: ___/157/23
FOLHA: ___/102

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 109

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1/104

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 115123
FOLHA: 1/105

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145125
FOLHA: 1/107

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1560:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: ___/___/23
FOLHA: ___/___/19

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005)**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1451/23
FOLHA: 1/119

impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.1. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1 951 23
FOLHA: 1 145

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 195123
FOLHA: 1/196

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: ___/151/23
FOLHA: ___/___/117

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição do objeto deste certame, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 195123
FOLHA: 1/1219

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. n° 87 da Lei n° 8.666/93, c/c art. n° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. n° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3.**, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a declaração de vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1/1721

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

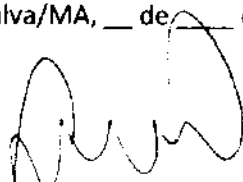
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, de de 20 .



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	17,83	178,30
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100	8,07	807,00
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200	8,07	1.614,00
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300	8,07	2.421,00
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300	1,53	459,00
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300	2,26	678,00
7	Arame galvanizado 16	Kg	200	36,99	7.398,00
8	Arame galvanizado 18	Kg	200	36,99	7.398,00
9	Arame recozido BWG n° 18	Kg	100	45,53	4.553,00
10	Areia n° 02	m³	1.800	123,82	222.876,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
11	Areia n° 02	m³	600	123,82	74.292,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
12	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150	62,24	9.336,00
13	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115	62,67	7.207,05
14	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100	54,44	5.444,00
15	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50	68,04	3.402,00
16	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20	711,62	14.232,40
17	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10	1.003,07	10.030,70
18	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5	1.939,65	9.698,25
19	Bomba periferica 1 cv	Unid	20	893,59	17.871,80
20	Bomba periferica 1/2 cv	Unid	20	336,46	6.729,20
21	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100	94,69	9.469,00
22	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100	94,69	9.469,00
23	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100	94,69	9.469,00
24	Brita n° 00	m³	900	289,96	260.964,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
25	Brita n° 00	m³	300	289,96	86.988,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
26	Brita n° 01	m³	1.800	264,20	475.560,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
27	Brita n° 01	m³	600	264,20	158.520,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
28	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	150	436,76	65.514,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
29	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	50	436,76	21.838,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
30	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	150	735,26	110.289,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
31	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	50	735,26	36.763,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

32	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	150	954,39	143.158,50
33	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Rolo	50	954,39	47.719,50
34	Cadeado 40mm	Unid	50	50,90	2.545,00
35	Cadeado 45mm	Unid	50	61,19	3.059,50
36	Cadeado 50 mm	Unid	50	71,69	3.584,50
37	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	50	868,02	43.401,00
38	Caixa d'água de 10.000lt COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8	8.185,03	65.480,24
39	Caixa d'água de 10.000lt COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2	8.185,03	16.370,06
40	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15	4.104,41	61.566,15
41	Caixa d'água de 500lt	Unid	30	467,60	14.028,00
42	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20	72,79	1.455,80
43	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20	51,17	1.023,40
44	Cal 5 kg	Unid	3.400	14,21	48.314,00
45	Cano corrugado de 1000	Unid	6	11.967,64	71.805,84
46	Cano corrugado de 400	Unid	20	1.885,07	37.701,40
47	Cano corrugado de 600 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	15	4.475,40	67.131,00
48	Cano corrugado de 600 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	5	4.475,40	22.377,00
49	Cano corrugado de 800 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8	8.215,71	65.725,68
50	Cano corrugado de 800 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2	8.215,71	16.431,42
51	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30	43,75	1.312,50
52	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100	26,16	2.616,00
53	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50	74,78	3.739,00
54	Carro de Mão Reforçado	Unid	60	376,47	22.588,20
55	Chapa frizada 1\8	Und	50	488,41	24.420,50
56	Chapa galvanizada n°.14	Barra	20	286,44	5.728,80
57	Chapa galvanizada n°.18	Barra	20	410,92	8.218,40
58	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30	71,38	2.141,40
59	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	Unid	100	10,72	1.072,00
60	Cimento 50kg COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Saco	4.500	49,15	221.175,00
61	Cimento 50kg COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Saco	1.500	49,15	73.725,00
62	Cola Branca de 1kg	Unid	100	29,12	2.912,00
63	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60	160,67	9.640,20
64	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	75	866,28	64.971,00
65	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	25	866,28	21.657,00
66	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20	632,28	12.645,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

67	Curva 90º Soldável de 20mm	Unid	1.000	3,61	3.610,00
68	Curva 90º Soldável de 25mm	Unid	1.000	7,15	7.150,00
69	Curva 90º Soldável de 40mm	Unid	1.000	14,14	14.140,00
70	Curva 90º Soldável de 50mm	Unid	1.000	25,87	25.870,00
71	Curva 90º Soldável de 60mm	Unid	1.000	36,27	36.270,00
72	Disco de corte de 7"	Unid	200	11,49	2.298,00
73	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50	32,09	1.604,50
74	Disco de maquina	Unid	200	29,01	5.802,00
75	Dobradica encart 4 polegadas fzo	Unid	100	34,38	3.438,00
76	Engate Flexível de 40cm	Unid	50	11,58	579,00
77	Engate Flexível de 50cm	Unid	50	13,11	655,50
78	Enxada	Unid	100	83,77	8.377,00
79	Expurgo de Brita	m³	100	224,31	22.431,00
80	Facão tipo cutelo	Unid	30	59,74	1.792,20
81	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200	81,52	16.304,00
82	Fechadura interna	Unid	200	67,73	13.546,00
83	Fechadura p/ banheiro	Unid	200	65,82	13.164,00
84	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200	7,39	1.478,00
85	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10	130,94	1.309,40
86	Fixador p/ Cal	Unid	1.700	2,18	3.706,00
87	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	14,45	1.445,00
88	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30	2,98	89,40
89	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100	3,37	337,00
90	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30	8,79	263,70
91	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2.000	1,49	2.980,00
92	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2.000	2,23	4.460,00
93	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1.000	2,99	2.990,00
94	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1.000	7,40	7.400,00
95	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1.000	11,74	11.740,00
96	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1.000	29,68	29.680,00
97	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30	34,15	1.024,50
98	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20	110,71	2.214,20
99	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200	2,99	598,00
100	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200	3,72	744,00
101	Kit de banheiro plástico	Unid	20	73,20	1.464,00
102	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120	14,66	1.759,20
103	Lampada led 15 w	Unid	500	25,95	12.975,00
104	Lampada led 20 w	Unid	300	32,86	9.858,00
105	Lampada led 30 w	Unid	200	49,29	9.858,00
106	Lampada led 40 w	Unid	200	76,80	15.360,00
107	Lampada led 50 w	Unid	200	102,55	20.510,00
108	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50	124,30	6.215,00
109	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50	32,81	1.640,50
110	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50	296,56	14.828,00
111	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50	296,56	14.828,00
112	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50	132,56	6.628,00
113	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50	132,56	6.628,00
114	Luva de raspa	Par	150	21,90	3.285,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

115	Luva para pedreiro de algodão	Par	300	10,18	3.054,00
116	Luva soldável de 20 correr	Unid	50	1,50	75,00
117	Luva Soldável de 20mm	Unid	2.000	1,53	3.060,00
118	Luva soldável de 25 correr	Unid	50	2,75	137,50
119	Luva Soldável de 25mm	Unid	2.000	1,89	3.780,00
120	Luva Soldável de 32mm	Unid	200	3,01	602,00
121	Luva soldável de 40 correr	Unid	50	16,69	834,50
122	Luva Soldável de 40mm	Unid	1.000	4,08	4.080,00
123	Luva soldável de 50 correr	Unid	50	16,82	841,00
124	Luva Soldável de 50mm	Unid	1.000	10,78	10.780,00
125	Luva Soldável de 60mm	Unid	1.000	17,79	17.790,00
126	Luva Soldável de 75mm	Unid	20	35,06	701,20
127	Luva Soldável de 85mm	Unid	20	86,79	1.735,80
128	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300	1,53	459,00
129	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300	1,98	594,00
130	Luva soldaves de 60 correr	Unid	50	33,98	1.699,00
131	Malha de ferro de 15mm	Unid	100	255,25	25.525,00
132	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100	315,38	31.538,00
133	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400	144,22	57.688,00
134	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500	66,02	33.010,00
135	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50	38,34	1.917,00
136	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20	38,34	766,80
137	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100	17,65	1.765,00
138	Pá de Bico com cabo	Unid	120	68,08	8.169,60
139	Painel led 18w	Unid	200	49,75	9.950,00
140	Painel led 24w	Unid	200	80,14	16.028,00
141	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10	97,43	974,30
142	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5	100,05	500,25
143	Picareta	Unid	100	168,02	16.802,00
144	Pincel 1 polegada	Unid	100	4,49	449,00
145	Pincel 1/2 polegada	Unid	100	3,45	345,00
146	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10	70,82	708,20
147	Porta compensado 80cm	Unid	100	231,34	23.134,00
148	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50	240,03	12.001,50
149	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50	240,03	12.001,50
150	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50	250,15	12.507,50
151	Portal madeira	Unid	100	226,94	22.694,00
152	Prego 15x15 ripa	Kg	60	33,77	2.026,20
153	Prego 15x18 ripa	Kg	60	33,77	2.026,20
154	Prego 15x27 ripa	kg	60	33,77	2.026,20
155	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50	33,77	1.688,50
156	Prego p/ caibro 17x21	kg	20	40,96	819,20
157	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20	40,96	819,20
158	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20	40,96	819,20
159	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50	40,96	2.048,00
160	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20	40,96	819,20
161	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20	40,96	819,20
162	Prego p/ caibro 18x24	kg	20	40,96	819,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1.151.25
 FOLHA: 1.1727

163	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50	45,17	2.258,50
164	Prego p/ portal 22x42	kg	50	45,17	2.258,50
165	Prego p/ portal 22x45	Kg	30	45,17	1.355,10
166	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30	221,07	6.632,10
167	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100	8,92	892,00
168	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100	11,60	1.160,00
169	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100	125,42	12.542,00
170	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10	66,32	663,20
171	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8	69,33	554,64
172	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50	91,28	4.564,00
173	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20	288,48	5.769,60
174	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20	331,07	6.621,40
175	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10	349,44	3.494,40
176	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50	96,05	4.802,50
177	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50	101,55	5.077,50
178	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50	46,96	2.348,00
179	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300	14,59	4.377,00
180	Solvente tinner de 5L	Lata	100	119,24	11.924,00
181	Taps Soldável de 25mm	Unid	150	1,53	229,50
182	Taps Soldável de 50mm	Unid	100	10,39	1.039,00
183	Taps Soldável de 20mm	Unid	200	0,76	152,00
184	Taps Soldável de 60mm	Unid	150	17,62	2.643,00
185	Taps Soldável de 75mm	Unid	15	48,61	729,15
186	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25	11,71	292,75
187	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25	2,99	74,75
188	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25	5,19	129,75
189	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25	14,67	366,75
190	Tê Soldável de 20mm	Unid	200	1,53	306,00
191	Tê Soldável de 25mm	Unid	200	2,91	582,00
192	Tê Soldável de 32mm	Unid	50	5,60	280,00
193	Tê Soldável de 40mm	Unid	50	14,56	728,00
194	Tê Soldável de 50mm	Unid	100	18,03	1.803,00
195	Tê Soldável de 60mm	Unid	100	29,33	2.933,00
196	Tê Soldável de 75mm	Unid	15	109,46	1.641,90
197	Tê Soldável de 85mm	Unid	15	262,03	3.930,45
198	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20	721,83	14.436,60
199	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10	132,07	1.320,70
200	Telha cerâmica	Milheiro	15	1.228,03	18.420,45
201	Telha de zinco	Unid	100	453,99	45.399,00
202	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45	828,23	37.270,35
203	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250	185,92	46.480,00
204	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250	185,92	46.480,00
205	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	Galão	100	111,62	11.162,00
206	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100	111,62	11.162,00
207	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	375	175,13	65.673,75
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
208	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	125	175,13	21.891,25
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1/128

209	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30	157,64	4.729,20
210	Trelica de 6 metros grossa	Unid	100	77,79	7.779,00
211	Tubo 1"	Unid	30	71,13	2.133,90
212	Tubo 1"1\4	Unid	30	200,36	6.010,80
213	Tubo 1\4	Unid	30	126,39	3.791,70
214	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	161,44	16.144,00
215	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225	440,96	99.216,00
216	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	440,96	33.072,00
217	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225	700,99	157.722,75
218	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	700,99	52.574,25
219	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	227	1.178,47	265.155,75
220	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	1.178,47	88.385,25
221	Tubo de Pvc para Esgoto 40mm	Unid	50	58,56	2.928,00
222	Tubo de Pvc para Esgoto 50mm	Unid	50	95,12	4.756,00
223	Tubo de Pvc para Esgoto 75mm	Unid	20	146,67	2.933,40
224	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225	1.259,76	283.446,00
225	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	1.259,76	94.482,00
226	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30	599,91	17.997,30
227	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4.000	26,09	104.360,00
228	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2.000	36,67	73.340,00
229	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300	84,42	25.326,00
230	Tubo Soldável de 40mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	750	117,11	87.832,50
231	Tubo Soldável de 40mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	250	117,11	29.277,50
232	Tubo Soldável de 50mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.125	163,06	183.442,50
233	Tubo Soldável de 50mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	375	163,06	61.147,50
234	Tubo Soldável de 60mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.500	207,91	311.865,00
235	Tubo Soldável de 60mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	500	207,91	103.955,00
236	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25	509,98	12.749,50
237	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25	550,70	13.767,50
238	Válvula plástica p/lavatório	Unid	30	8,91	267,30
239	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25	822,93	20.573,25
240	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50	406,39	20.319,50
241	Vassourão	Unid	100	43,68	4.368,00
242	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100	153,78	15.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1151/23
 FOLHA: 1/129

243	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50	124,23	6.211,50
244	Vergalhão CA 1\2" liso	Barra	20	212,34	4.246,80
245	Vergalhão CA 3\8 liso	Barra	20	68,67	1.373,40
246	Vergalhão CA 5.0	Barra	15	73,82	1.107,30
247	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20	146,64	2.932,80
248	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25	145,56	3.639,00
249	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30	60,42	1.812,60
250	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30	91,56	2.746,80
251	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30	129,38	3.881,40
252	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30	222,15	6.664,50
VALOR ESTIMADO				6.252.358,33	

OBSERVAÇÃO: Com exceção dos ITENS DE COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, os demais são destinados exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, consoante o Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar n° 123/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de construção que serão utilizados em obras/serviços de engenharia executados de forma direta pelas Secretarias Municipais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURBB, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n° 123/2002 e alterações, a licitação possui **ITEM E COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP/MEI/COOP**, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas horas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.12. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor especialmente designado pela Administração para esse fim.

6.2. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vitória e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Os materiais solicitados obrigatoriamente deverão ser entregues em embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. Os valores da aquisição foram estimados em R\$ 6.252.358,33 (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme pesquisa acostada nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela administração que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e fiscalização da execução do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo designados formalmente pela Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

- Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade-CCS-09, Matrícula, nº 52-2 e CPF nº 851.796.981-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Ivandra da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6683-5 e CPF nº 030.200.923-02, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 1434

- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

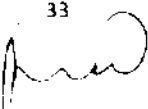
15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais, sujeitará a contratada à multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
MINUTA DE EDITAL

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurada à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURBB, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

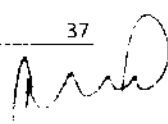
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 195123
FOLHA: 1 / 139

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade-CCS-09, Matrícula, nº 52-2 e CPF nº 851.796.981-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Ivandra da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6683-5 e CPF nº 030.200.923-02, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº ___/2023** e da **Ata de Registro de Preços nº ___/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município, para exame e aprovação, a minuta de edital de pregão eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 12 de maio de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 015/2023-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)

Valor Estimado: R\$ 6.252.358,33 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA).

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

R. F. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Auto S.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

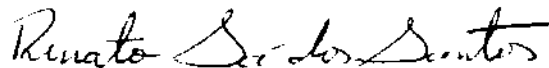
Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei n° 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 16 de maio de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA n° 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
EDITAL

PROC: 145/23
FOLHA: 1/151

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 19/05/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 1454

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115/23
FOLHA: 1 / 155

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 175/23
FOLHA: 1 / 156

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

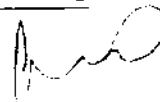
8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 154

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115/23
FOLHA: 1/163

impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.1. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

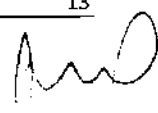
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115/23
FOLHA: 1/165

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 1467

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

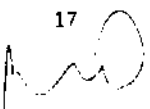
21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição do objeto deste certame, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 1469

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a declaração de vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 145/23
FOLHA: 1/170

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 111

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

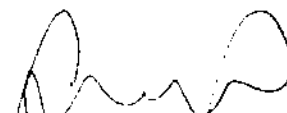
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Penalva/MA, 22 de maio de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	17,83	178,30
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100	8,07	807,00
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200	8,07	1.614,00
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300	8,07	2.421,00
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300	1,53	459,00
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300	2,26	678,00
7	Arame galvanizado 16	Kg	200	36,99	7.398,00
8	Arame galvanizado 18	Kg	200	36,99	7.398,00
9	Arame recozido BWG n° 18	Kg	100	45,53	4.553,00
10	Areia n° 02	m³	1.800	123,82	222.876,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
11	Areia n° 02	m³	600	123,82	74.292,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
12	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150	62,24	9.336,00
13	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115	62,67	7.207,05
14	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100	54,44	5.444,00
15	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50	68,04	3.402,00
16	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20	711,62	14.232,40
17	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10	1.003,07	10.030,70
18	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5	1.939,65	9.698,25
19	Bomba periferica 1 cv	Unid	20	893,59	17.871,80
20	Bomba periferica 1/2 cv	Unid	20	336,46	6.729,20
21	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100	94,69	9.469,00
22	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100	94,69	9.469,00
23	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100	94,69	9.469,00
24	Brita n° 00	m³	900	289,96	260.964,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
25	Brita n° 00	m³	300	289,96	86.988,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
26	Brita n° 01	m³	1.800	264,20	475.560,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
27	Brita n° 01	m³	600	264,20	158.520,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
28	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	150	436,76	65.514,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
29	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	50	436,76	21.838,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				
30	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	150	735,26	110.289,00
	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
31	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	50	735,26	36.763,00
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

32	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	150	954,39	143.158,50
33	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Rolo	50	954,39	47.719,50
34	Cadeado 40mm	Unid	50	50,90	2.545,00
35	Cadeado 45mm	Unid	50	61,19	3.059,50
36	Cadeado 50 mm	Unid	50	71,69	3.584,50
37	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	50	868,02	43.401,00
38	Caixa d'água de 10.000lt COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8	8.185,03	65.480,24
39	Caixa d'água de 10.000lt COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2	8.185,03	16.370,06
40	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15	4.104,41	61.566,15
41	Caixa d'água de 500lt	Unid	30	467,60	14.028,00
42	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20	72,79	1.455,80
43	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20	51,17	1.023,40
44	Cal 5 kg	Unid	3.400	14,21	48.314,00
45	Cano corrugado de 1000	Unid	6	11.967,64	71.805,84
46	Cano corrugado de 400	Unid	20	1.885,07	37.701,40
47	Cano corrugado de 600 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	15	4.475,40	67.131,00
48	Cano corrugado de 600 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	5	4.475,40	22.377,00
49	Cano corrugado de 800 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8	8.215,71	65.725,68
50	Cano corrugado de 800 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2	8.215,71	16.431,42
51	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30	43,75	1.312,50
52	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100	26,16	2.616,00
53	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50	74,78	3.739,00
54	Carro de Mão Reforçado	Unid	60	376,47	22.588,20
55	Chapa frizada 1\8	Und	50	488,41	24.420,50
56	Chapa galvanizada n°.14	Barra	20	286,44	5.728,80
57	Chapa galvanizada n°.18	Barra	20	410,92	8.218,40
58	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30	71,38	2.141,40
59	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	Unid	100	10,72	1.072,00
60	Cimento 50kg COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Saco	4.500	49,15	221.175,00
61	Cimento 50kg COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Saco	1.500	49,15	73.725,00
62	Cola Branca de 1kg	Unid	100	29,12	2.912,00
63	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60	160,67	9.640,20
64	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	75	866,28	64.971,00
65	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	25	866,28	21.657,00
66	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20	632,28	12.645,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

67	Curva 90º Soldável de 20mm	Unid	1.000	3,61	3.610,00
68	Curva 90º Soldável de 25mm	Unid	1.000	7,15	7.150,00
69	Curva 90º Soldável de 40mm	Unid	1.000	14,14	14.140,00
70	Curva 90º Soldável de 50mm	Unid	1.000	25,87	25.870,00
71	Curva 90º Soldável de 60mm	Unid	1.000	36,27	36.270,00
72	Disco de corte de 7"	Unid	200	11,49	2.298,00
73	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50	32,09	1.604,50
74	Disco de maquina	Unid	200	29,01	5.802,00
75	Dobradica encart 4 polegadas fzo	Unid	100	34,38	3.438,00
76	Engate Flexível de 40cm	Unid	50	11,58	579,00
77	Engate Flexível de 50cm	Unid	50	13,11	655,50
78	Enxada	Unid	100	83,77	8.377,00
79	Expurgo de Brita	m³	100	224,31	22.431,00
80	Facão tipo cutelo	Unid	30	59,74	1.792,20
81	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200	81,52	16.304,00
82	Fechadura interna	Unid	200	67,73	13.546,00
83	Fechadura p/ banheiro	Unid	200	65,82	13.164,00
84	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200	7,39	1.478,00
85	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10	130,94	1.309,40
86	Fixador p/ Cal	Unid	1.700	2,18	3.706,00
87	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	14,45	1.445,00
88	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30	2,98	89,40
89	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100	3,37	337,00
90	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30	8,79	263,70
91	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2.000	1,49	2.980,00
92	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2.000	2,23	4.460,00
93	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1.000	2,99	2.990,00
94	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1.000	7,40	7.400,00
95	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1.000	11,74	11.740,00
96	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1.000	29,68	29.680,00
97	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30	34,15	1.024,50
98	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20	110,71	2.214,20
99	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200	2,99	598,00
100	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200	3,72	744,00
101	Kit de banheiro plástico	Unid	20	73,20	1.464,00
102	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120	14,66	1.759,20
103	Lampada led 15 w	Unid	500	25,95	12.975,00
104	Lampada led 20 w	Unid	300	32,86	9.858,00
105	Lampada led 30 w	Unid	200	49,29	9.858,00
106	Lampada led 40 w	Unid	200	76,80	15.360,00
107	Lampada led 50 w	Unid	200	102,55	20.510,00
108	Lavatório Suspenso p/ banheiro	Unid	50	124,30	6.215,00
109	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50	32,81	1.640,50
110	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50	296,56	14.828,00
111	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50	296,56	14.828,00
112	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50	132,56	6.628,00
113	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50	132,56	6.628,00
114	Luva de raspa	Par	150	21,90	3.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

115	Luva para pedreiro de algodão	Par	300	10,18	3.054,00
116	Luva soldável de 20 correr	Unid	50	1,50	75,00
117	Luva Soldável de 20mm	Unid	2.000	1,53	3.060,00
118	Luva soldável de 25 correr	Unid	50	2,75	137,50
119	Luva Soldável de 25mm	Unid	2.000	1,89	3.780,00
120	Luva Soldável de 32mm	Unid	200	3,01	602,00
121	Luva soldável de 40 correr	Unid	50	16,69	834,50
122	Luva Soldável de 40mm	Unid	1.000	4,08	4.080,00
123	Luva soldável de 50 correr	Unid	50	16,82	841,00
124	Luva Soldável de 50mm	Unid	1.000	10,78	10.780,00
125	Luva Soldável de 60mm	Unid	1.000	17,79	17.790,00
126	Luva Soldável de 75mm	Unid	20	35,06	701,20
127	Luva Soldável de 85mm	Unid	20	86,79	1.735,80
128	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300	1,53	459,00
129	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300	1,98	594,00
130	Luva soldaves de 60 correr	Unid	50	33,98	1.699,00
131	Malha de ferro de 15mm	Unid	100	255,25	25.525,00
132	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100	315,38	31.538,00
133	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400	144,22	57.688,00
134	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500	66,02	33.010,00
135	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50	38,34	1.917,00
136	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20	38,34	766,80
137	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100	17,65	1.765,00
138	Pá de Bico com cabo	Unid	120	68,08	8.169,60
139	Painel led 18w	Unid	200	49,75	9.950,00
140	Painel led 24w	Unid	200	80,14	16.028,00
141	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10	97,43	974,30
142	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5	100,05	500,25
143	Picareta	Unid	100	168,02	16.802,00
144	Pincel 1 polegada	Unid	100	4,49	449,00
145	Pincel 1/2 polegada	Unid	100	3,45	345,00
146	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10	70,82	708,20
147	Porta compensado 80cm	Unid	100	231,34	23.134,00
148	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50	240,03	12.001,50
149	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50	240,03	12.001,50
150	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50	250,15	12.507,50
151	Portal madeira	Unid	100	226,94	22.694,00
152	Prego 15x15 ripa	Kg	60	33,77	2.026,20
153	Prego 15x18 ripa	Kg	60	33,77	2.026,20
154	Prego 15x27 ripa	kg	60	33,77	2.026,20
155	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50	33,77	1.688,50
156	Prego p/ caibro 17x21	kg	20	40,96	819,20
157	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20	40,96	819,20
158	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20	40,96	819,20
159	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50	40,96	2.048,00
160	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20	40,96	819,20
161	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20	40,96	819,20
162	Prego p/ caibro 18x24	kg	20	40,96	819,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

163	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50	45,17	2.258,50
164	Prego p/ portal 22x42	kg	50	45,17	2.258,50
165	Prego p/ portal 22x45	Kg	30	45,17	1.355,10
166	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30	221,07	6.632,10
167	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100	8,92	892,00
168	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100	11,60	1.160,00
169	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100	125,42	12.542,00
170	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10	66,32	663,20
171	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8	69,33	554,64
172	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50	91,28	4.564,00
173	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20	288,48	5.769,60
174	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20	331,07	6.621,40
175	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10	349,44	3.494,40
176	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50	96,05	4.802,50
177	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50	101,55	5.077,50
178	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50	46,96	2.348,00
179	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300	14,59	4.377,00
180	Solvente tinner de 5L	Lata	100	119,24	11.924,00
181	Taps Soldável de 25mm	Unid	150	1,53	229,50
182	Taps Soldável de 50mm	Unid	100	10,39	1.039,00
183	Taps Soldável de 20mm	Unid	200	0,76	152,00
184	Taps Soldável de 60mm	Unid	150	17,62	2.643,00
185	Taps Soldável de 75mm	Unid	15	48,61	729,15
186	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25	11,71	292,75
187	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25	2,99	74,75
188	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25	5,19	129,75
189	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25	14,67	366,75
190	Tê Soldável de 20mm	Unid	200	1,53	306,00
191	Tê Soldável de 25mm	Unid	200	2,91	582,00
192	Tê Soldável de 32mm	Unid	50	5,60	280,00
193	Tê Soldável de 40mm	Unid	50	14,56	728,00
194	Tê Soldável de 50mm	Unid	100	18,03	1.803,00
195	Tê Soldável de 60mm	Unid	100	29,33	2.933,00
196	Tê Soldável de 75mm	Unid	15	109,46	1.641,90
197	Tê Soldável de 85mm	Unid	15	262,03	3.930,45
198	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20	721,83	14.436,60
199	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10	132,07	1.320,70
200	Telha cerâmica	Milheiro	15	1.228,03	18.420,45
201	Telha de zinco	Unid	100	453,99	45.399,00
202	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45	828,23	37.270,35
203	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250	185,92	46.480,00
204	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250	185,92	46.480,00
205	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	Galão	100	111,62	11.162,00
206	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100	111,62	11.162,00
207	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	Lata	375	175,13	65.673,75
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
208	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Lata	125	175,13	21.891,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

209	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30	157,64	4.729,20
210	Trelica de 6 metros grossa	Unid	100	77,79	7.779,00
211	Tubo 1"	Unid	30	71,13	2.133,90
212	Tubo 1"1\4	Unid	30	200,36	6.010,80
213	Tubo 1\4	Unid	30	126,39	3.791,70
214	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100	161,44	16.144,00
215	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	225	440,96	99.216,00
216	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	440,96	33.072,00
217	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225	700,99	157.722,75
218	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	700,99	52.574,25
219	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	227	1.178,47	265.155,75
220	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	1.178,47	88.385,25
221	Tubo de Pvc para Esgoto 40mm	Unid	50	58,56	2.928,00
222	Tubo de Pvc para Esgoto 50mm	Unid	50	95,12	4.756,00
223	Tubo de Pvc para Esgoto 75mm	Unid	20	146,67	2.933,40
224	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225	1.259,76	283.446,00
225	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75	1.259,76	94.482,00
226	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30	599,91	17.997,30
227	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4.000	26,09	104.360,00
228	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2.000	36,67	73.340,00
229	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300	84,42	25.326,00
230	Tubo Soldável de 40mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	750	117,11	87.832,50
231	Tubo Soldável de 40mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	250	117,11	29.277,50
232	Tubo Soldável de 50mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.125	163,06	183.442,50
233	Tubo Soldável de 50mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	375	163,06	61.147,50
234	Tubo Soldável de 60mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.500	207,91	311.865,00
235	Tubo Soldável de 60mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	500	207,91	103.955,00
236	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25	509,98	12.749,50
237	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25	550,70	13.767,50
238	Válvula plástica p/lavatório	Unid	30	8,91	267,30
239	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25	822,93	20.573,25
240	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50	406,39	20.319,50
241	Vassourão	Unid	100	43,68	4.368,00
242	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100	153,78	15.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

243	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50	124,23	6.211,50
244	Vergalhão CA 1\2" liso	Barra	20	212,34	4.246,80
245	Vergalhão CA 3\8 liso	Barra	20	68,67	1.373,40
246	Vergalhão CA 5.0	Barra	15	73,82	1.107,30
247	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20	146,64	2.932,80
248	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25	145,56	3.639,00
249	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30	60,42	1.812,60
250	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30	91,56	2.746,80
251	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30	129,38	3.881,40
252	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30	222,15	6.664,50
VALOR ESTIMADO				6.252.358,33	

OBSERVAÇÃO: Com exceção dos ITENS DE COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, os demais são destinados exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, consoante o Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de construção que serão utilizados em obras/serviços de engenharia executados de forma direta pelas Secretarias Municipais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURBB, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação possui **ITEM E COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP/MEI/COOP**, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas horas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.12. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor especialmente designado pela Administração para esse fim.

6.2. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

6.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Os materiais solicitados obrigatoriamente deverão ser entregues em embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. Os valores da aquisição foram estimados em R\$ 6.252.358,33 (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme pesquisa acostada nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos, transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 115123
FOLHA: 1/181

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela administração que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e fiscalização da execução do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo designados formalmente pela Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

- Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade-CCS-09, Matrícula, nº 52-2 e CPF nº 851.796.981-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Ivandra da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6683-5 e CPF nº 030.200.923-02, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

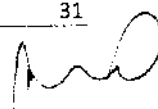
- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 115/23
FOLHA: 1/184

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais, sujeitará a contratada à multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes em razão da ausência de estimativa para adesão no Termo de Referência, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

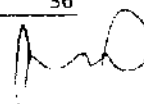
21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115123
FOLHA: 1 / 186

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 175/23
FOLHA: 1/187

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 35/2023, objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 35/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURBB, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115/23
FOLHA: 1/188

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023
EDITAL

PROC: 195123
FOLHA: 1 189

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- Maria Ivanese Sousa, Auxiliar de Contabilidade-CCS-09, Matrícula, nº 52-2 e CPF nº 851.796.981-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- Ivandra da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6683-5 e CPF nº 030.200.923-02, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFRURB;
- Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 115125
FOLHA: 1 190

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
EDITAL

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 192

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 SRP

(EXCLUSIVO ME, EPP, ME)E

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços gráficos. CÓDIGO UASG: 980809 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.074/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de junho de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arredação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. ABERTURA: 08 de maio de 2023 às 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico: https://ninarodrigues.ma.gov.br, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaoopmnia@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185 1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 23 de maio de 2023.

ANTONIO MOREIRA LEITE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer instrumentos musicais. Data da Abertura: 06/06/2023 às 14:30 horas. De acordo com as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitaonet.com.br, na página oficial do município, www.olindanovama.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINIC e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: cplolindanova221@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRO SOUSA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230346/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ: 13.269.099/0001-73, situada à Avenida Zé da Preta, nº 01, Loteamento São José II, CEP: 65.727-000 - Trizideia do Vale/MA. OBJETO: Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 872.385,36 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0208 Ser. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 17 511 0011 1.018 Construção e recuperação de estradas vicinais. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, FONTE: 1700000390 - Outros convênios da união - Convênio nº 923912/2021 CODEVASF, no valor de R\$ 872.385,36. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 12 de maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Jose da Silva Nascimento Junior, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SRMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme Processo Administrativo nº 019/2023-SRMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 020/2023-SRMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta, modelo off-road a motorização mínima de 160cc, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças em natura, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 22 de maio de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 173/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, Processo Administrativo nº 191.01.12/2022-PMR. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ DA CONTRATADA: 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação por inexigibilidade, de escritório de advocacia especializado em matéria financeira, a fim de prestar assessoria jurídica ao Município de Riachão/MA, visando obter o ressarcimento de valores não repassados pela União a título de complementação ao FUNDEB. Especificamente o patrocínio de demanda judicial, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados temporariamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMMA. FONTE DE RECURSO: ORÇÃO: 06- RIACHÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE. Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Dotação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO: R\$ 10.338.116,94 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e novecentos e quatro centavos). VALOR ESTIMADO DOS HONORÁRIOS: R\$ 1.757.479,88 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE FORMALIZAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 174/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 189.01.12/2022-PMR - PMR. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda. CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ DA CONTRATADA: 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação por inexigibilidade, de escritório de advocacia especializado em matéria financeira, a fim de prestar assessoria jurídica ao Município de Riachão/MA, visando obter o ressarcimento de valores não repassados pela União a título de complementação ao FPM-FONTE DE RECURSO: ORÇÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Dotação: 04.123.0052.2-007 - Manutenção da Secretaria de Fazenda. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO: R\$ 2.420.883,30 (dois milhões quatrocentos e vinte mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta centavos). VALOR ESTIMADO DOS HONORÁRIOS: R\$ 411.516,16 (quatrocentos e onze mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). PRAZO DE FORMALIZAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de assinatura do contrato. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022-CPL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2023-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP: 65.105-000. CNPJ: 63.411.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53. CONTRATADA: FAGNON COIMBRA DE JESUS 004879732, inscrita no CNPJ 35.929.147/0001-45, com sede na Rua 4 - CEP: 65110000 - UF: MA - Município: São José de Ribamar - MA, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu sócio, FAGNON COIMBRA DE JESUS, portador do CPF nº 006.487.973-92. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Suprimentos de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal do município de Santa Rita (MA), referente ao LOTE I (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I). PRAZO DE ADIAMENTO: O presente termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 07/2022, prorrogando sua vigência Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023 até o dia 22 de março de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo, Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças e, Fagnon Coimbra de Jesus, Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022-CPL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2023-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP: 65.105-000. CNPJ: 63.411.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53. CONTRATADA: LEUDA SILVA DOS SANTOS, com sede na Rua Do Sol CEP: 65145000 - UF: MA - Município: Santa Rita-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.427.433/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. F. LEUDA SILVA DOS SANTOS, CPF: 017.314.93-18. OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Suprimentos de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal do município de Santa Rita (MA), referente aos LOTE II (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), LOTE III (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e LOTE IV (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO II). PRAZO DE ADIAMENTO: O presente termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 07/2022, prorrogando sua vigência Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2023 até o dia 22 de março de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo, Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças e, Leuda Silva DOS SANTOS, Representante legal.





das 08:00 às 12.00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna público que após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação - CPL **CONVOCA** os participantes, na forma do **item 21** do Edital, para participar da **SEGUNDA SESSÃO** pública no dia 01 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas), com a seguinte pauta básica: **a)** identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; **b)** abrir os Invólucros nº 2; **c)** cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; **d)** elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica; **e)** proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica. O resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do **item 21**, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, **abrindo-se prazo para interposição de recurso e posterior contrarrazões, conforme disposto no item 22 do Edital.** **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme **BRIEFING (ANEXO I)**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.** **Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 22 de maio de 2023 às 10:04 (dez horas e quatro minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** tendo como **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de água para consumo humano, cloração, limpeza, desinfecção e manutenção nos poços e caixas de água, com fornecimento de insumos, para atender a demanda do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, e dos diversos Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz.** Foi declarada vencedora do certame a empresa: **F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA.** **Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 19 de maio de 2023 às 15:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** tendo como **OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição eventual e futura de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral).** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA, PABLO LUIS MARTINS, SANIGRAN LTDA, DISTRIBUIDORA E SERVIÇO VILANOVA LTDA, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** **Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 (SRP) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços gráficos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de junho de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20.00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Frutas e Verduras, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 17 de maio de 2023. Pâmara da Silva Rolim, Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023A Prefeitura Municipal de Penalva MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme Processo Administrativo nº 019 2023-SI-MAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Ad-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/06/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos e toners para impressoras, conforme Processo Administrativo nº 019/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 020/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta, modelo off-road e motorização mínima de 160cc, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/06/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes in natura, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código Identificador: 24e6261587ab229138896125f3a9649a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 054/2023

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURELIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

SILVANA CLAUDIA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 033630462007-6 e CPF nº 390.452.003-25, do Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA, a partir de 15 de Maio de 2023.

Pio XII - MA / 23 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 144ce83c5cd1fe06188a3d109eaf15f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº TP 006/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.274.505/0001-21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de 1 (uma) escola de duas salas de aula na Zona Rural do município de Presidente Vargas-MA. 13/02/2023 a 13/08/2023, ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.036 CONSTR, REFORMA, AMPL E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Presidente Vargas/MA, 10 de Fevereiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código Identificador: 9254e6879d4b966c18ed1847f281f8d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2019. REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019- CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: S ADICIONAR - SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. CNPJ da CONTRATADA: 07.349.661/0001-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRESCEER 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/05/2023, sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 425/2019, amparado pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: Acresce-se, 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 425/2019, correspondente à R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 35/2023

FORNECEDOR: RB RODRIGUES BANHOS LTDA

01.403.636/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	10,00	17,50	175,00	1,85%
002 Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	100,00	7,90	790,00	2,11%
003 Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	200,00	7,90	1.580,00	2,11%
004 Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	300,00	7,90	2.370,00	2,11%
005 Adaptador Soldável 20x1/2mm	300,00	1,40	420,00	8,50%
006 Adaptador Soldável 25x3/4mm	300,00	2,10	630,00	7,08%
007 Arame galvanizado 16	200,00	25,90	5.180,00	29,98%
008 Arame galvanizado 18	200,00	24,99	4.998,00	32,44%
009 Arame recozido BWG n° 18	100,00	28,00	2.800,00	38,50%
010 Areia n° 02 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.800,00	74,99	134.982,00	39,44%
011 Areia n° 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	600,00	74,99	44.994,00	39,44%
012 Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	150,00	40,00	6.000,00	35,73%
013 Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	115,00	20,00	2.300,00	68,09%
014 Balde de Zinco para Pedreiro	100,00	36,55	3.655,00	32,86%
015 Barra chata 3/4 x 3/16	50,00	47,00	2.350,00	30,92%
016 Bomba autoaspirante 1/2cv	20,00	474,00	9.480,00	33,39%
017 Bomba autoaspirante 1cv	10,00	1.001,00	10.010,00	0,21%
018 Bomba autoaspirante 2cv	5,00	1.939,00	9.695,00	0,03%
019 Bomba periferica 1 cv	20,00	600,00	12.000,00	32,86%
020 Bomba periferica 1/2 cv	20,00	336,00	6.720,00	0,14%
021 Bota pra construtor, tamanho 41/42	100,00	75,00	7.500,00	20,79%
022 Bota pra construtor, tamanho 39/40	100,00	72,00	7.200,00	23,96%
023 Bota pra construtor, tamanho 43/44	100,00	74,00	7.400,00	21,85%
024 Brita n° 00	900,00	64,99	58.491,00	77,59%
025 Brita n° 00	300,00	64,99	19.497,00	77,59%
026 Brita n° 01	1.800,00	49,99	89.982,00	81,08%
027 Brita n° 01	600,00	49,99	29.994,00	81,08%
028 Cabo Flex 2,5mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	150,00	159,99	23.998,50	63,37%
029 Cabo Flex 2,5mm 100mts COTA RESERVADA PARA	50,00	159,99	7.999,50	63,37%
030 Cabo Flex 4,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	150,00	269,99	40.498,50	63,28%
031 Cabo Flex 4,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA	50,00	269,99	13.499,50	63,28%
032 Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	150,00	954,00	143.100,00	0,04%
033 Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA	50,00	954,00	47.700,00	0,04%
034 Cadeado 40mm	50,00	50,00	2.500,00	1,77%
035 Cadeado 45mm	50,00	60,60	3.030,00	0,96%
036 Cadeado 50 mm	50,00	71,20	3.560,00	0,68%
037 Caixa d'água de 1.000lt	50,00	867,60	43.380,00	0,05%
038 Caixa d'água de 10.000lt COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	8,00	8.184,00	65.472,00	0,01%
039 Caixa d'água de 10.000lt COTA RESERVADA PARA	2,00	8.184,00	16.368,00	0,01%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 35/2023

PROC: 113122
FOLHA: 1/193

040	Caixa d'água de 5.000lt	15,00	2.870,00	43.050,00	30,08%
041	Caixa d'água de 500lt	30,00	327,00	9.810,00	30,07%
042	Caixa descarga completa branca 9lt	20,00	55,00	1.100,00	24,44%
043	Caixa sifonada 100x100x50mm	20,00	45,80	916,00	10,49%
044	Cal 5 kg	3.400,00	9,50	32.300,00	33,15%
045	Cano corrugado de 1000	6,00	11.959,00	71.754,00	0,07%
046	Cano corrugado de 400	20,00	1.847,00	36.940,00	2,02%
047	Cano corrugado de 600 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	15,00	4.453,00	66.795,00	0,50%
048	Cano corrugado de 600 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	5,00	4.453,00	22.265,00	0,50%
049	Cano corrugado de 800 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	8,00	7.915,00	63.320,00	3,66%
050	Cano corrugado de 800 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	2,00	7.915,00	15.830,00	3,66%
051	Cano pvc rígido 1 polegada	30,00	39,99	1.199,70	8,59%
052	Cano pvc rígido 1/2 polegada	100,00	24,99	2.499,00	4,47%
053	Cantoneira 1x3/16"	50,00	69,99	3.499,50	6,41%
054	Carro de Mão Reforçado	60,00	234,99	14.099,40	37,58%
055	Chapa frizada 1\8	50,00	479,99	23.999,50	1,72%
056	Chapa galvanizada n°.14	20,00	279,99	5.599,80	2,25%
057	Chapa galvanizada n°.18	20,00	399,99	7.999,80	2,66%
058	Chapa zincada com 1,20m	30,00	69,50	2.085,00	2,63%
059	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	100,00	10,60	1.060,00	1,12%
060	Cimento 50kg COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	4.500,00	37,99	170.955,00	22,71%
061	Cimento 50kg COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	1.500,00	37,99	56.985,00	22,71%
062	Cola Branca de 1kg	100,00	20,38	2.038,00	30,01%
063	Cola grande p/cano caixa com 24und	60,00	160,00	9.600,00	0,42%
064	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA DE AMPLA	75,00	606,47	45.485,25	29,99%
065	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA RESERVADA PARA	25,00	606,47	15.161,75	29,99%
066	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm,	20,00	442,65	8.853,00	29,99%
067	Curva 90° Soldável de 20mm	1.000,00	2,52	2.520,00	30,19%
068	Curva 90° Soldável de 25mm	1.000,00	5,00	5.000,00	30,07%
069	Curva 90° Soldável de 40mm	1.000,00	9,89	9.890,00	30,06%
070	Curva 90° Soldável de 50mm	1.000,00	18,10	18.100,00	30,03%
071	Curva 90° Soldável de 60mm	1.000,00	25,38	25.380,00	30,02%
072	Disco de corte de 7"	200,00	9,12	1.824,00	20,63%
073	Disco de Desbaste de 7"	50,00	25,66	1.283,00	20,04%
074	Disco de maquina	200,00	22,95	4.590,00	20,89%
075	Dobradica encart 4 polegadas fzo	100,00	27,49	2.749,00	20,04%
076	Engate Flexível de 40cm	50,00	8,08	404,00	30,22%
077	Engate Flexível de 50cm	50,00	10,48	524,00	20,06%
078	Enxada	100,00	66,99	6.699,00	20,03%
079	Expurgo de Brita	100,00	157,03	15.703,00	29,99%
080	Facão tipo cutelo	30,00	59,50	1.785,00	0,40%
081	Fechadura Externa c/parafuso	200,00	81,40	16.280,00	0,15%
082	Fechadura interna	200,00	49,99	9.998,00	26,19%
083	Fechadura p/ banheiro	200,00	49,99	9.998,00	24,05%
084	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	200,00	7,30	1.460,00	1,22%
085	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	10,00	99,99	999,90	23,64%
086	Fixador p/ Cal	1.700,00	1,99	3.383,00	8,72%
087	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	100,00	11,49	1.149,00	20,48%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Deserto

Pregão N° 35/2023

PROC: 145123

FOLHA: 1/1498

088	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	30,00	2,90	87,00	2,68%
089	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	100,00	3,25	325,00	3,56%
090	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	30,00	7,99	239,70	9,10%
091	Joelho Soldável de 20mm	2.000,00	1,45	2.900,00	2,68%
092	Joelho Soldável de 25mm	2.000,00	2,20	4.400,00	1,35%
093	Joelho Soldável de 32mm	1.000,00	2,95	2.950,00	1,34%
094	Joelho Soldável de 40mm	1.000,00	7,35	7.350,00	0,68%
095	Joelho Soldável de 50mm	1.000,00	11,70	11.700,00	0,34%
096	Joelho Soldável de 60mm	1.000,00	29,65	29.650,00	0,10%
097	Joelho Soldável de 75mm	30,00	34,00	1.020,00	0,44%
098	Joelho Soldável de 85mm	20,00	110,50	2.210,00	0,19%
099	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	200,00	2,80	560,00	6,35%
100	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	200,00	3,60	720,00	3,23%
101	Kit de banheiro plástico	20,00	52,49	1.049,80	28,29%
102	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	120,00	14,50	1.740,00	1,09%
103	Lampada led 15 w	500,00	19,99	9.995,00	22,97%
104	Lampada led 20 w	300,00	24,99	7.497,00	23,95%
105	Lampada led 30 w	200,00	33,99	6.798,00	31,04%
106	Lampada led 40 w	200,00	49,99	9.998,00	34,91%
107	Lampada led 50 w	200,00	64,99	12.998,00	36,63%
108	Lavatório Suspenso p/ banheiro	50,00	84,99	4.249,50	31,63%
109	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	50,00	23,99	1.199,50	26,88%
110	Lixa de ferro n° 120 pct c/ 50und	50,00	264,99	13.249,50	10,65%
111	Lixa ferro n° 100 pct c/ 50und	50,00	296,30	14.815,00	0,09%
112	Lixa p/madeira n° 100 pct c/50 und	50,00	132,30	6.615,00	0,20%
113	Lixa p/madeira n° 80 pct c/50und	50,00	132,30	6.615,00	0,20%
114	Luva de raspa	150,00	21,80	3.270,00	0,46%
115	Luva para pedreiro de algodão	300,00	10,10	3.030,00	0,79%
116	Luva soldável de 20 correr	50,00	1,40	70,00	6,67%
117	Luva Soldável de 20mm	2.000,00	1,49	2.980,00	2,61%
118	Luva soldável de 25 correr	50,00	2,60	130,00	5,45%
119	Luva Soldável de 25mm	2.000,00	1,85	3.700,00	2,12%
120	Luva Soldável de 32mm	200,00	2,95	590,00	1,99%
121	Luva soldável de 40 correr	50,00	11,67	583,50	30,08%
122	Luva Soldável de 40mm	1.000,00	2,85	2.850,00	30,15%
123	Luva soldável de 50 correr	50,00	11,75	587,50	30,14%
124	Luva Soldável de 50mm	1.000,00	10,60	10.600,00	1,67%
125	Luva Soldável de 60mm	1.000,00	10,49	10.490,00	41,03%
126	Luva Soldável de 75mm	20,00	34,80	696,00	0,74%
127	Luva Soldável de 85mm	20,00	86,50	1.730,00	0,33%
128	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	300,00	1,45	435,00	5,23%
129	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	300,00	1,38	414,00	30,30%
130	Luva soldáveis de 60 correr	50,00	33,80	1.690,00	0,53%
131	Malha de ferro de 15mm	100,00	255,00	25.500,00	0,10%
132	Malha pop 6.0 com 1,20m x	100,00	315,20	31.520,00	0,06%
133	Massa corrida acrílica 18 litros	400,00	144,10	57.640,00	0,08%
134	Massa corrida PVA 18 litros	500,00	65,90	32.950,00	0,18%
135	Metalon 30 x 30 Galvanizado	50,00	38,20	1.910,00	0,37%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
 Pregão N° 35/2023

PROC: 115122
 FOLHA: 1 199

136	Metalon 30 x 50 Galvanizado	20,00	38,20	764,00	0,37%
137	Oculos de Proteção (transparente)	100,00	17,50	1.750,00	0,85%
138	Pá de Bico com cabo	120,00	67,90	8.148,00	0,26%
139	Painel led 18w	200,00	49,60	9.920,00	0,30%
140	Painel led 24w	200,00	80,00	16.000,00	0,17%
141	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	10,00	89,99	899,90	7,64%
142	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	5,00	74,99	374,95	25,05%
143	Picareta	100,00	149,99	14.999,00	10,73%
144	Pincel 1 polegada	100,00	4,40	440,00	2,00%
145	Pincel 1/2 polegada	100,00	3,30	330,00	4,35%
146	Porta Cadeado cx c/ 12und	10,00	59,99	599,90	15,29%
147	Porta compensado 80cm	100,00	199,99	19.999,00	13,55%
148	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	50,00	239,50	11.975,00	0,22%
149	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	50,00	239,50	11.975,00	0,22%
150	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	50,00	249,50	12.475,00	0,26%
151	Portal madeira	100,00	226,60	22.660,00	0,15%
152	Prego 15x15 ripa	60,00	33,76	2.025,60	0,03%
153	Prego 15x18 ripa	60,00	33,70	2.022,00	0,21%
154	Prego 15x27 ripa	60,00	33,70	2.022,00	0,21%
155	Prego cx. Forma de concreto 16x27	50,00	33,70	1.685,00	0,21%
156	Prego p/ caibro 17x21	20,00	40,60	812,00	0,88%
157	Prego p/ caibro 17x24	20,00	40,60	812,00	0,88%
158	Prego p/ caibro 17x27	20,00	40,60	812,00	0,88%
159	Prego p/ caibro 17x30	50,00	40,60	2.030,00	0,88%
160	Prego p/ caibro 18x11	20,00	40,60	812,00	0,88%
161	Prego p/ caibro 18x21	20,00	40,80	816,00	0,39%
162	Prego p/ caibro 18x24	20,00	40,80	816,00	0,39%
163	Prego p/ pontes 26 x 78	50,00	44,80	2.240,00	0,82%
164	Prego p/ portal 22x42	50,00	44,80	2.240,00	0,82%
165	Prego p/ portal 22x45	30,00	44,80	1.344,00	0,82%
166	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	30,00	220,50	6.615,00	0,26%
167	Registro de Esfera Soldável 20mm	100,00	8,80	880,00	1,35%
168	Registro de Esfera Soldável 25mm	100,00	11,40	1.140,00	1,72%
169	Registro de Esfera Soldável 60mm	100,00	125,20	12.520,00	0,18%
170	Registro de gaveta de ferro 32mm	10,00	66,00	660,00	0,48%
171	Registro de gaveta de ferro 40mm	8,00	69,10	552,80	0,33%
172	Registro de gaveta de ferro 50mm	50,00	91,15	4.557,50	0,14%
173	Registro de gaveta de ferro 60mm	20,00	288,00	5.760,00	0,17%
174	Registro de gaveta de ferro 75mm	20,00	330,70	6.614,00	0,11%
175	Registro de gaveta de ferro 85mm	10,00	349,00	3.490,00	0,13%
176	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	50,00	95,50	4.775,00	0,57%
177	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	50,00	101,40	5.070,00	0,15%
178	Revestimento cerâmico n° 04, tamanho 10x10	50,00	49,50	2.475,00	-5,41%
179	Sifão Flexível p/ lavatório	300,00	14,40	4.320,00	1,30%
180	Solvente tinner de 5L	100,00	118,90	11.890,00	0,29%
181	Taps Soldável de 25mm	150,00	1,45	217,50	5,23%
182	Taps Soldável de 50mm	100,00	10,30	1.030,00	0,87%
183	Taps Soldável de 20mm	200,00	0,72	144,00	5,26%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
 Pregão N° 35/2023

184	Taps Soldável de 60mm	150,00	17,50	2.625,00	0,68%
185	Taps Soldável de 75mm	15,00	48,50	727,50	0,23%
186	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	25,00	11,60	290,00	0,94%
187	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	25,00	2,90	72,50	3,01%
188	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	25,00	5,10	127,50	1,73%
189	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	25,00	14,50	362,50	1,16%
190	Tê Soldável de 20mm	200,00	1,45	290,00	5,23%
191	Tê Soldável de 25mm	200,00	2,85	570,00	2,06%
192	Tê Soldável de 32mm	50,00	5,50	275,00	1,79%
193	Tê Soldável de 40mm	50,00	14,40	720,00	1,10%
194	Tê Soldável de 50mm	100,00	17,90	1.790,00	0,72%
195	Tê Soldável de 60mm	100,00	29,20	2.920,00	0,44%
196	Tê Soldável de 75mm	15,00	108,50	1.627,50	0,88%
197	Tê Soldável de 85mm	15,00	261,90	3.928,50	0,05%
198	Tela de aço recapado malha 2"	20,00	721,50	14.430,00	0,05%
199	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	10,00	131,00	1.310,00	0,81%
200	Telha cerâmica	15,00	1.227,50	18.412,50	0,04%
201	Telha de zinco	100,00	453,60	45.360,00	0,09%
202	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	45,00	827,80	37.251,00	0,05%
203	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	250,00	185,85	46.462,50	0,04%
204	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	250,00	185,85	46.462,50	0,04%
205	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul França	100,00	111,50	11.150,00	0,11%
206	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	100,00	111,50	11.150,00	0,11%
207	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	375,00	174,95	65.606,25	0,10%
208	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve	125,00	174,95	21.868,75	0,10%
209	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	30,00	157,50	4.725,00	0,09%
210	Treliça de 6 metros grossa	100,00	77,50	7.750,00	0,37%
211	Tubo 1"	30,00	70,70	2.121,00	0,60%
212	Tubo 1"1/4	30,00	199,80	5.994,00	0,28%
213	Tubo 1 1/2	30,00	125,80	3.774,00	0,47%
214	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	100,00	160,80	16.080,00	0,40%
215	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	225,00	440,80	99.180,00	0,04%
216	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA RESERVADA PARA	75,00	440,80	33.060,00	0,04%
217	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	225,00	700,80	157.680,00	0,03%
218	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA RESERVADA PARA	75,00	700,80	52.560,00	0,03%
219	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	225,00	1.178,00	265.050,00	0,04%
220	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA RESERVADA PARA	75,00	1.178,00	88.350,00	0,04%
221	Tubo de Pvc para Esgoto 40mm	50,00	58,30	2.915,00	0,44%
222	Tubo de Pvc para Esgoto 50mm	50,00	94,50	4.725,00	0,65%
223	Tubo de Pvc para Esgoto 75mm	20,00	146,50	2.930,00	0,12%
224	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm reforçado COTA DE AMPLA	225,00	1.259,60	283.410,00	0,01%
225	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm reforçado COTA RESERVADA PARA	75,00	1.259,60	94.470,00	0,01%
226	Tubo Soldável de 110mm	30,00	599,60	17.988,00	0,05%
227	Tubo Soldável de 20mm	4.000,00	25,97	103.880,00	0,46%
228	Tubo Soldável de 25mm	2.000,00	36,50	73.000,00	0,46%
229	Tubo Soldável de 32mm	300,00	84,30	25.290,00	0,14%
230	Tubo Soldável de 40mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	750,00	116,90	87.675,00	0,18%
231	Tubo Soldável de 40mm COTA RESERVADA PARA	250,00	116,90	29.225,00	0,18%

PROC: 145123
 FOLHA: 1 / 201

**Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
 Pregão N° 35/2023**

232	Tubo Soldável de 50mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125,00	162,95	183.318,75	0,07%
233	Tubo Soldável de 50mm COTA RESERVADA PARA	375,00	162,95	61.106,25	0,07%
234	Tubo Soldável de 60mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.500,00	207,85	311.775,00	0,03%
235	Tubo Soldável de 60mm COTA RESERVADA PARA	500,00	207,85	103.925,00	0,03%
236	Tubo Soldável de 75mm	25,00	509,50	12.737,50	0,09%
237	Tubo Soldável de 85mm	25,00	550,30	13.757,50	0,07%
238	Válvula Plástica p/lavatório	30,00	8,80	264,00	1,23%
239	Vaso sanitário com caixa acoplada	25,00	822,60	20.565,00	0,04%
240	Vaso sanitário convencional branco	50,00	405,90	20.295,00	0,12%
241	Vassourão	100,00	43,50	4.350,00	0,41%
242	Vergalhão CA - 25 3/8	100,00	153,60	15.360,00	0,12%
243	Vergalhão CA - 25 5/16	50,00	123,90	6.195,00	0,27%
244	Vergalhão CA 1 1/2" liso	20,00	211,50	4.230,00	0,40%
245	Vergalhão CA 3/8 liso	20,00	67,50	1.350,00	1,70%
246	Vergalhão CA 5,0	15,00	73,00	1.095,00	1,11%
247	Vergalhão CA 60 4.20	20,00	145,80	2.916,00	0,57%
248	Vergalhão CA-25 1/4"	25,00	145,00	3.625,00	0,38%
249	Vergalhão GG - 50 1/4"	30,00	60,00	1.800,00	0,70%
250	Vergalhão GG - 50 3/8"	30,00	91,20	2.736,00	0,39%
251	Vergalhão GG - 50 5/16"	30,00	129,00	3.870,00	0,29%
252	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	30,00	222,00	6.660,00	0,07%
QTD: 252			VALOR TOTAL:	4.927.576,25	



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01.403.636/0001-47
Rua Saturnino Belo, nº 416, Centro, Penalva-MA, CEP: 63.200-00
Fone: (88) 93377219
E-mail: fredobanhos@igmail.com

PROC: 145/23
FOLHA: 1/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Proposta que faz a empresa **RB RODRIGUES BANHOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.403.636/0001-47**, com endereço na Rua Saturnino Belo, nº 416, Centro, Penalva-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **Alfredo Banhos Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **000114984799-6** e do CPF nº **751870943-00**, à Prefeitura Municipal de Penalva/MA para "Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas de todos os órgãos, do município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", com o valor global de **R\$ 4.927.576,25 (Quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme **ANEXO I**.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: Alfredo Banhos Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº **000114984799-6** e do CPF nº **751870943-00**

Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência nº 5280, Conta Corrente nº 0004715-5



RB RODRIGUES BARROS

RB Rodrigues Barros S.A.
CNPJ: 07.613.026/0001-67
Rua Orlândia Belo nº 490 - Centro - Penápolis - MA, CEP: 66.215-10
Fone: (98) 42077212
E-mail: rrod@rbb.com.br

PROC: 145123
FOLHA: 1/103

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Abraçadeira de 110mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10,00	INCA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
2	Abraçadeira de 40mm, pacote com 5 unidades	Pacote	100,00	INCA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
3	Abraçadeira de 50mm pacote com 5 unidades	Pacote	200,00	INCA	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
4	Abraçadeira de 60mm pacote com 5 unidades	Pacote	300,00	INCA	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
5	Adaptador Soldável 20x1/2mm	Unid	300,00	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 420,00
6	Adaptador Soldável 25x3/4mm	Unid	300,00	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 630,00
7	Arame galvanizado 16	Kg	200,00	BELGO	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
8	Arame galvanizado 18	Kg	200,00	BELGO	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
9	Arame recozido BWG nº 18	Kg	100,00	BELGO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
10	Areia nº 02 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	m³	1.800,00	MONÇO	R\$ 74,99	RS 134.982,00
11	Areia nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	m³	600,00	MONÇO	R\$ 74,99	RS 44.994,00
12	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	150,00	KIKOLA	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
13	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115,00	KIKOLA	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
14	Balde de Zinco para Pedreiro	Unid	100,00	MONFORT	R\$ 36,55	R\$ 3.655,00
15	Barra chata 3/4 x 3/16	Barra	50,00	ACO MARANHÃO	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
16	Bomba autoaspirante 1/2cv	Unid	20,00	FERRARI	R\$ 474,00	R\$ 9.480,00
17	Bomba autoaspirante 1cv	Unid	10,00	FERRARI	R\$ 1.001,00	R\$ 10.010,00
18	Bomba autoaspirante 2cv	Unid	5,00	FERRARI	R\$ 1.939,00	R\$ 9.695,00
19	Bomba periferica 1 cv	Unid	20,00	FERRARI	R\$ 600,00	RS 12.000,00
20	Bomba periferica 1/2 cv	Unid	20,00	FERRARI	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
21	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	100,00	GRENDENE	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
22	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	100,00	GRENDENE	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
23	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	100,00	GRENDENE	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
24	Brita nº 00 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	m³	900,00	BRASIL MINERAÇÃO	R\$ 64,99	R\$ 58.491,00
25	Brita nº 00 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	m³	300,00	BRASIL MINERAÇÃO	R\$ 64,99	R\$ 19.497,00
26	Brita nº 01 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	m³	1.800,00	BRASIL MINERAÇÃO	R\$ 49,99	R\$ 89.982,00
27	Brita nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	m³	600,00	BRASIL MINERAÇÃO	R\$ 49,99	R\$ 29.994,00
28	Cabo Flex 2,5mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	150,00	MEGATRON	R\$ 159,99	RS 23.998,50



F. F. RODRIGUES & CIA. LTDA
CNPJ: 01403636/0001-47
Rua. Jofre Maria Basto, nº 690, Centro, Parauapebas-PA, Cep. 68245-00
Fone: (91) 93177277
E-mail: fred@ffr.com.br

F. F. RODRIGUES & CIA. LTDA

PROC: 145/23
FOLHA: 1/204

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

29	Cabo Flex 2,5mm 100mts COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Rolo	50,00	MEGATRON	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50
30	Cabo Flex 4,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	150,00	MEGATRON	R\$ 269,99	R\$ 40.498,50
31	Cabo Flex 4,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Rolo	50,00	MEGATRON	R\$ 269,99	R\$ 13.499,50
32	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Rolo	150,00	MEGATRON	R\$ 954,00	R\$ 143.100,00
33	Cabo Flex 6,00mm 100mts COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Rolo	50,00	MEGATRON	R\$ 954,00	R\$ 47.700,00
34	Cadeado 40mm	Unid	50,00	SATAN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	Cadeado 45mm	Unid	50,00	SATAN	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
36	Cadeado 50 mm	Unid	50,00	SATAN	R\$ 71,20	R\$ 3.560,00
37	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	50,00	FORTLEV	R\$ 867,60	R\$ 43.380,00
38	Caixa d'água de 10.000lt COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8,00	FORTLEV	R\$ 8.184,00	R\$ 65.472,00
39	Caixa d'água de 10.000lt COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2,00	FORTLEV	R\$ 8.184,00	R\$ 16.368,00
40	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15,00	FORTLEV	R\$ 2.870,00	R\$ 43.050,00
41	Caixa d'água de 500lt	Unid	30,00	FORTLEV	R\$ 327,00	R\$ 9.810,00
42	Caixa descarga completa branca 9lt	Unid	20,00	LUZART	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
43	Caixa sifonada 100x100x50mm	Unid	20,00	HERC	R\$ 45,80	R\$ 916,00
44	Cal 5 kg	Unid	3.400,00	SUPERCAL	R\$ 9,50	R\$ 32.300,00
45	Cano corrugado de 1000	Unid	6,00	PLASTUBOS	R\$ 11.959,00	R\$ 71.754,00
46	Cano corrugado de 400	Unid	20,00	PLASTUBOS	R\$ 1.847,00	R\$ 36.940,00
47	Cano corrugado de 600 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	15,00	PLASTUBOS	R\$ 4.453,00	R\$ 66.795,00
48	Cano corrugado de 600 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	5,00	PLASTUBOS	R\$ 4.453,00	R\$ 22.265,00
49	Cano corrugado de 800 COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	8,00	PLASTUBOS	R\$ 7.915,00	R\$ 63.320,00
50	Cano corrugado de 800 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	2,00	PLASTUBOS	R\$ 7.915,00	R\$ 15.830,00
51	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30,00	PLASTUBOS	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
52	Cano pvc rígido 1/2 polegada	Unid	100,00	PLASTUBOS	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
53	Cantoneira 1x3/16"	Barra	50,00	ACO MARANHÃO	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50
54	Carro de Mão Reforçado	Unid	60,00	METALOSA	R\$ 234,99	R\$ 14.099,40
55	Chapa frizada 1x8	Und	50,00	ACO MARANHÃO	R\$ 479,99	R\$ 23.999,50
56	Chapa galvanizada nº. 14	Barra	20,00	ACO MARANHÃO	R\$ 279,99	R\$ 5.599,80
57	Chapa galvanizada nº. 18	Barra	20,00	ACO MARANHÃO	R\$ 399,99	R\$ 7.999,80
58	Chapa zincada com 1,20m	Metro	30,00	ACO MARANHÃO	R\$ 69,50	R\$ 2.085,00



RB Recursos Humanos S.A.
CNPJ nº 14.330.656/0001-47
Rua Salomão Eala nº 436, Centro, Fátima - MA, CEP: 65.270-111
Fone: (98) 32307219
E-mail: atendimento@rbma.com

PROC: 115/23
FOLHA: 1/205

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

59	Chuveiro plástico c/arrejador de 8 (21,4cm)	Unid	100,00	HERC	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
60	Cimento 50kg COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Saco	4.500,00	BRAVO	R\$ 37,99	R\$ 170.955,00
61	Cimento 50kg COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Saco	1.500,00	BRAVO	R\$ 37,99	R\$ 56.985,00
62	Cola Branca de 1kg	Unid	100,00	VIVA	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
63	Cola grande p/cano caixa com 24und	Caixa	60,00	PULVITEC	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
64	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	75,00	MENDES	R\$ 606,47	R\$ 45.485,25
65	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo) COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	25,00	MENDES	R\$ 606,47	R\$ 15.161,75
66	Corrente galvanizada de elo longo, com diâmetro de 1,8pol e 3,20mm, saco com 12,5Kg	Saco	20,00	ELOFO	R\$ 442,65	R\$ 8.853,00
67	Curva 90° Soldável de 20mm	Unid	1.000,00	ELOFO	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
68	Curva 90° Soldável de 25mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
69	Curva 90° Soldável de 40mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
70	Curva 90° Soldável de 50mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 18,10	R\$ 18.100,00
71	Curva 90° Soldável de 60mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 25,38	R\$ 25.380,00
72	Disco de corte de 7"	Unid	200,00	STARRET	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
73	Disco de Desbaste de 7"	Unid	50,00	TYROLIT	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
74	Disco de maquina	Unid	200,00	VOX	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
75	Dobradica encart 4 polegadas fzo e	Unid	100,00	LIDER	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00
76	Engate Flexível de 40cm	Unid	50,00	ALUMASA	R\$ 8,08	R\$ 404,00
77	Engate Flexível de 50cm	Unid	50,00	ALUMASA	R\$ 10,48	R\$ 524,00
78	Enxada	Unid	100,00	TRAMONTINA	R\$ 66,99	R\$ 6.699,00
79	Expurgo de Brita	m³	100,00	BRASIL MINERAÇÃO	R\$ 157,03	R\$ 15.703,00
80	Facão tipo cutelo	Unid	30,00	TRAMONTINA	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
81	Fechadura Externa c/parafuso	Unid	200,00	MGM	R\$ 81,40	R\$ 16.280,00
82	Fechadura interna	Unid	200,00	MGM	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
83	Fechadura p/ banheiro	Unid	200,00	MGM	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
84	Fio Paralelo Preto 2x2,5mm	Mts	200,00	MEGATRON	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
85	Fita veda rosca caixa c/ 50 unidades	Caixa	10,00	VOX	R\$ 99,99	R\$ 999,90
86	Fixador p/ Cal	Unid	1.700,00	JUNTALIDER	R\$ 1,99	R\$ 3.383,00
87	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
88	Joelho de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	30,00	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 87,00
89	Joelho de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
90	Joelho de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	30,00	KRONA	R\$ 7,99	R\$ 239,70
91	Joelho Soldável de 20mm	Unid	2.000,00	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
92	Joelho Soldável de 25mm	Unid	2.000,00	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
93	Joelho Soldável de 32mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
94	Joelho Soldável de 40mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
95	Joelho Soldável de 50mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 07.043.438/1001-47
Rua Sebastião de Melo nº 436, Centro, Penha, MA, CEP: 65.212-640
Fone: (98) 93833277
E-mail: fred@rbros@gmail.com

PROC: 115123
FOLHA: 1/206

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

96	Joelho Soldável de 60mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 29,65	R\$ 29.650,00
97	Joelho Soldável de 75mm	Unid	30,00	KRONA	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
98	Joelho Soldável de 85mm	Unid	20,00	KRONA	R\$ 110,50	R\$ 2.210,00
99	Joelho Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 560,00
100	Joelho Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 720,00
101	Kit de banheiro plástico	Unid	20,00	HERC	R\$ 52,49	R\$ 1.049,80
102	Lâmina de Serra Manual 12" 18 Dentes	Unid	120,00	COLINS	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
103	Lampada led 15 w	Unid	500,00	AVANT	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
104	Lampada led 20 w	Unid	300,00	AVANT	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
105	Lampada led 30 w	Unid	200,00	AVANT	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
106	Lampada led 40 w	Unid	200,00	AVANT	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
107	Lampada led 50 w	Unid	200,00	AVANT	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
108	Lavatório Suspensão p/ banheiro	Unid	50,00	LUZART	R\$ 84,99	R\$ 4.249,50
109	Lima de aço p/ amolar c/cabo 8"	Unid	50,00	K&F	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
110	Lixa de ferro nº 120 pct c/ 50und	Pacote	50,00	TIGRE	R\$ 264,99	R\$ 13.249,50
111	Lixa ferro nº 100 pct c/ 50und	Pacote	50,00	TIGRE	R\$ 296,30	R\$ 14.815,00
112	Lixa p/madeira nº 100 pct c/50 und	Pacote	50,00	TIGRE	R\$ 132,30	R\$ 6.615,00
113	Lixa p/madeira nº 80 pct c/50und	Pacote	50,00	TIGRE	R\$ 132,30	R\$ 6.615,00
114	Luva de raspa	Par	150,00	VONDER	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
115	Luva para pedreiro de algodão	Par	300,00	VONDER	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
116	Luva soldável de 20 correr	Unid	50,00	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
117	Luva Soldável de 20mm	Unid	2.000,00	KRONA	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
118	Luva soldável de 25 correr	Unid	50,00	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
119	Luva Soldável de 25mm	Unid	2.000,00	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
120	Luva Soldável de 32mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 590,00
121	Luva soldável de 40 correr	Unid	50,00	KRONA	R\$ 11,67	R\$ 583,50
122	Luva Soldável de 40mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
123	Luva soldável de 50 correr	Unid	50,00	KRONA	R\$ 11,75	R\$ 587,50
124	Luva Soldável de 50mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
125	Luva Soldável de 60mm	Unid	1.000,00	KRONA	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
126	Luva Soldável de 75mm	Unid	20,00	KRONA	R\$ 34,80	R\$ 696,00
127	Luva Soldável de 85mm	Unid	20,00	KRONA	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
128	Luva Soldável LR (rosca) 20mm	Unid	300,00	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 435,00
129	Luva Soldável LR (rosca) 25mm	Unid	300,00	KRONA	R\$ 1,38	R\$ 414,00
130	Luva soldáveis de 60 correr	Unid	50,00	KRONA	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
131	Malha de ferro de 15mm	Unid	100,00	ACO MARANHÃO	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
132	Malha pop 6.0 com 1,20m x	Rolo	100,00	ACO MARANHÃO	R\$ 315,20	R\$ 31.520,00
133	Massa corrida acrílica 18 litros	Lata	400,00	HIDRACOR	R\$ 144,10	R\$ 57.640,00
134	Massa corrida PVA 18 litros	Lata	500,00	HIDRACOR	R\$ 65,90	R\$ 32.950,00
135	Metalon 30 x 30 Galvanizado	Barra	50,00	ACO MARANHÃO	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
136	Metalon 30 x 50 Galvanizado	Barra	20,00	ACO MARANHÃO	R\$ 38,20	R\$ 764,00
137	Óculos de Proteção (transparente)	Unid	100,00	RINO	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
138	Pá de Bico com cabo	Unid	120,00	TRAMONTINA	R\$ 67,90	R\$ 8.148,00
139	Painel led 18w	Unid	200,00	AVANT	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
140	Painel led 24w	Unid	200,00	AVANT	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00



RB RODRIGUES BARRIOS, LTDA
CNPJ: 07.402.366/0001-47
Rua Saturno da Bate nº 435, Centro, Parnaíba-MA, CEP: 65.210-00
Fone: (98) 98101219
E-mail: frederbarrios@gmail.com

PROC: 115123
FOLHA: 1/207

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

141	Parafuso 5/5 caixa c/ 500und	Caixa	10,00	CISER	R\$ 89,99	R\$ 899,90
142	Parafuso 5/6 caixa c/ 500und	Caixa	5,00	CISER	R\$ 74,99	R\$ 374,95
143	Picareta	Unid	100,00	TRAMONTINA	R\$ 149,99	R\$ 14.999,00
144	Pincel 1 polegada	Unid	100,00	ROMA	R\$ 4,40	R\$ 440,00
145	Pincel 1/2 polegada	Unid	100,00	ROMA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
146	Porta Cadeado cx c/ 12und	Caixa	10,00	METAL VIT	R\$ 59,99	R\$ 599,90
147	Porta compensado 80cm	Unid	100,00	VICENTINI MADEIRAS	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
148	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 60x2,10m	Unid	50,00	GRUPO SAPECA	R\$ 239,50	R\$ 11.975,00
149	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 70x2,10m	Unid	50,00	GRUPO SAPECA	R\$ 239,50	R\$ 11.975,00
150	Porta de madeira tipo pau d'arco, tam. 80x2,10m	Unid	50,00	GRUPO SAPECA	R\$ 249,50	R\$ 12.475,00
151	Portal madeira	Unid	100,00	GRUPO SAPECA	R\$ 226,60	R\$ 22.660,00
152	Prego 15x15 ripa	Kg	60,00	BELGO	R\$ 33,76	R\$ 2.025,60
153	Prego 15x18 ripa	Kg	60,00	BELGO	R\$ 33,70	R\$ 2.022,00
154	Prego 15x27 ripa	kg	60,00	BELGO	R\$ 33,70	R\$ 2.022,00
155	Prego cx. Forma de concreto 16x27	Kg	50,00	BELGO	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
156	Prego p/ caibro 17x21	kg	20,00	BELGO	R\$ 40,60	R\$ 812,00
157	Prego p/ caibro 17x24	Kg	20,00	BELGO	R\$ 40,60	R\$ 812,00
158	Prego p/ caibro 17x27	Kg	20,00	BELGO	R\$ 40,60	R\$ 812,00
159	Prego p/ caibro 17x30	Kg	50,00	BELGO	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
160	Prego p/ caibro 18x11	Kg	20,00	BELGO	R\$ 40,60	R\$ 812,00
161	Prego p/ caibro 18x21	Kg	20,00	BELGO	R\$ 40,80	R\$ 816,00
162	Prego p/ caibro 18x24	kg	20,00	BELGO	R\$ 40,80	R\$ 816,00
163	Prego p/ pontes 26 x 78	Kg	50,00	BELGO	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
164	Prego p/ portal 22x42	kg	50,00	BELGO	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
165	Prego p/ portal 22x45	Kg	30,00	BELGO	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
166	Prego p/ vigamento de telhado 23x60	Kg	30,00	BELGO	R\$ 220,50	R\$ 6.615,00
167	Registro de Esfera Soldável 20mm	Unid	100,00	HERC	R\$ 8,80	R\$ 880,00
168	Registro de Esfera Soldável 25mm	Unid	100,00	HERC	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
169	Registro de Esfera Soldável 60mm	Unid	100,00	HERC	R\$ 125,20	R\$ 12.520,00
170	Registro de gaveta de ferro 32mm	Unid	10,00	DACOL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
171	Registro de gaveta de ferro 40mm	Unid	8,00	DACOL	R\$ 69,10	R\$ 552,80
172	Registro de gaveta de ferro 50mm	Unid	50,00	DACOL	R\$ 91,15	R\$ 4.557,50
173	Registro de gaveta de ferro 60mm	Unid	20,00	DACOL	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
174	Registro de gaveta de ferro 75mm	Unid	20,00	DACOL	R\$ 330,70	R\$ 6.614,00
175	Registro de gaveta de ferro 85mm	Unid	10,00	DACOL	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
176	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50,00	HERC	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
177	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	50,00	HERC	R\$ 101,40	R\$ 5.070,00
178	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50,00	CEDASA	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
179	Sifão Flexível p/ lavatório	Unid	300,00	HERC	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
180	Solvente tinner de 5L	Lata	100,00	ANJO	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00
181	Taps Soldável de 25mm	Unid	150,00	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 217,50



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 13.633.663/0001-42
Rua Getulio do Brasil nº 436, Centro, Foz de Iguaçu, MA, CEP: 65.233-000
Fone: (98) 34177219
E-mail: fredrodrigues@gmail.com

PROC: 115123
FOLHA: 1/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

182	Taps Soldável de 50mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
183	Taps Soldável de 20mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 144,00
184	Taps Soldável de 60mm	Unid	150,00	KRONA	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
185	Taps Soldável de 75mm	Unid	15,00	KRONA	R\$ 48,50	R\$ 727,50
186	Tê de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	25,00	KRONA	R\$ 11,60	R\$ 290,00
187	Tê de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	25,00	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 72,50
188	Tê de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	25,00	KRONA	R\$ 5,10	R\$ 127,50
189	Tê de Pvc para Esgoto 75 mm	Unid	25,00	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 362,50
190	Tê Soldável de 20mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 290,00
191	Tê Soldável de 25mm	Unid	200,00	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 570,00
192	Tê Soldável de 32mm	Unid	50,00	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
193	Tê Soldável de 40mm	Unid	50,00	KRONA	R\$ 14,40	R\$ 720,00
194	Tê Soldável de 50mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
195	Tê Soldável de 60mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
196	Tê Soldável de 75mm	Unid	15,00	KRONA	R\$ 108,50	R\$ 1.627,50
197	Tê Soldável de 85mm	Unid	15,00	KRONA	R\$ 261,90	R\$ 3.928,50
198	Tela de aço recapado malha 2"	Rolo	20,00	ACO MARANHÃO	R\$ 721,50	R\$ 14.430,00
199	Tela Tapume de Polipropileno 1,20x50m	Rolo	10,00	WORKER	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
200	Telha cerâmica	Milheiro	15,00	BG MENDES	R\$ 1.227,50	R\$ 18.412,50
201	Telha de zinco	Unid	100,00	ACO MARANHÃO	R\$ 453,60	R\$ 45.360,00
202	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45,00	BG MENDES	R\$ 827,80	R\$ 37.251,00
203	Tinta acrílica látex 18 litros, cor azul luar do sertão	Lata	250,00	HIDRACOR	R\$ 185,85	R\$ 46.462,50
204	Tinta acrílica látex 18, cor branco gelo	Lata	250,00	HIDRACOR	R\$ 185,85	R\$ 46.462,50
205	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor azul frança	Galão	100,00	HIDRACOR	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
206	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor branca	Galão	100,00	HIDRACOR	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
207	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Lata	375,00	HIDRACOR	R\$ 174,95	R\$ 65.606,25
208	Tinta PVA látex 18 litros, cor branco neve COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Lata	125,00	HIDRACOR	R\$ 174,95	R\$ 21.868,75
209	Torneira p/ lavatório de banheiro inox	Unid	30,00	RAINHA	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
210	Trelica de 6 metros grossa	Unid	100,00	ACO MARANHÃO	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
211	Tubo 1"	Unid	30,00	ACO MARANHÃO	R\$ 70,70	R\$ 2.121,00
212	Tubo 1"1/4	Unid	30,00	ACO MARANHÃO	R\$ 199,80	R\$ 5.994,00
213	Tubo 1/4	Unid	30,00	ACO MARANHÃO	R\$ 125,80	R\$ 3.774,00
214	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100,00	KRONA	R\$ 160,80	R\$ 16.080,00
215	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225,00	KRONA	R\$ 440,80	R\$ 99.180,00
216	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75,00	KRONA	R\$ 440,80	R\$ 33.060,00



RR RODRIGUES BANHOS

RR Rodrigues Banhos Lda
CNPJ: 03.640.603/0001-47
Rua Carimbo Preto, n. 42, Centro, Penápolis - MA, CEP: 65.270-000
Fone: (98) 4877279
E-mail: rrrodri@rrb.com.br

PROC: 145133
FOLHA: 1/209

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

217	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225,00	KRONA	R\$ 700,80	RS 157.680,00
218	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75,00	KRONA	R\$ 700,80	RS 52.560,00
219	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225,00	KRONA	R\$ 1.178,00	RS 265.050,00
220	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75,00	KRONA	R\$ 1.178,00	RS 88.350,00
221	Tubo de Pvc para Esgoto 40mm	Unid	50,00	KRONA	R\$ 58,30	RS 2.915,00
222	Tubo de Pvc para Esgoto 50mm	Unid	50,00	KRONA	R\$ 94,50	RS 4.725,00
223	Tubo de Pvc para Esgoto 75mm	Unid	20,00	KRONA	R\$ 146,50	RS 2.930,00
224	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	225,00	KRONA	RS 1.259,60	RS 283.410,00
225	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm reforçado COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	75,00	KRONA	RS 1.259,60	RS 94.470,00
226	Tubo Soldável de 110mm	Unid	30,00	KRONA	R\$ 599,60	RS 17.988,00
227	Tubo Soldável de 20mm	Unid	4.000,00	KRONA	R\$ 25,97	RS 103.880,00
228	Tubo Soldável de 25mm	Unid	2.000,00	KRONA	R\$ 36,50	RS 73.000,00
229	Tubo Soldável de 32mm	Unid	300,00	KRONA	R\$ 84,30	RS 25.290,00
230	Tubo Soldável de 40mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	750,00	KRONA	RS 116,90	RS 87.675,00
231	Tubo Soldável de 40mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	250,00	KRONA	RS 116,90	RS 29.225,00
232	Tubo Soldável de 50mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.125,00	KRONA	RS 162,95	RS 183.318,75
233	Tubo Soldável de 50mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	375,00	KRONA	RS 162,95	RS 61.106,25
234	Tubo Soldável de 60mm COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	1.500,00	KRONA	RS 207,85	RS 311.775,00
235	Tubo Soldável de 60mm COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	500,00	KRONA	RS 207,85	RS 103.925,00
236	Tubo Soldável de 75mm	Unid	25,00	KRONA	RS 509,50	RS 12.737,50
237	Tubo Soldável de 85mm	Unid	25,00	KRONA	RS 550,30	RS 13.757,50
238	Válvula plástica p/lavatório	Unid	30,00	KRONA	RS 8,80	RS 264,00
239	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	25,00	LUZART	RS 822,60	RS 20.565,00
240	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50,00	LUZART	RS 405,90	RS 20.295,00
241	Vassourão	Unid	100,00	KALA	RS 43,50	RS 4.350,00
242	Vergalhão CA - 25 3/8	Barra	100,00	ACO MARANHÃO	RS 153,60	RS 15.360,00
243	Vergalhão CA - 25 5/16	Barra	50,00	ACO MARANHÃO	RS 123,90	RS 6.195,00
244	Vergalhão CA 1 1/2" liso	Barra	20,00	ACO MARANHÃO	RS 211,50	RS 4.230,00



RB Rodrigues Banhos LTDA
CNPJ: 01403636000147
Rua Santa Ana Belo nº 40, Centro, Penalva MA, CEP: 65.210-00
Fone: (98) 99377277
E-mail: fredrodrigues@rbma.com

PROC: 115723
FOLHA: 1/210

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CPL PENALVA-MA

245	Vergalhão CA 3/8 liso	Barra	20,00	ACO MARANHAO	R\$ 67,50	RS 1.350,00
246	Vergalhão CA 5.0	Barra	15,00	ACO MARANHAO	R\$ 73,00	RS 1.095,00
247	Vergalhão CA 60 4.20	Barra	20,00	ACO MARANHAO	R\$ 145,80	RS 2.916,00
248	Vergalhão CA-25 1/4"	Barra	25,00	ACO MARANHAO	R\$ 145,00	RS 3.625,00
249	Vergalhão GG - 50 1/4"	Barra	30,00	ACO MARANHAO	R\$ 60,00	RS 1.800,00
250	Vergalhão GG - 50 3/8"	Barra	30,00	ACO MARANHAO	R\$ 91,20	RS 2.736,00
251	Vergalhão GG - 50 5/16"	Barra	30,00	ACO MARANHAO	R\$ 129,00	RS 3.870,00
252	Zarcão (contra ferrugem) 3.600ml	Galão	30,00	HIDRACOR	R\$ 222,00	RS 6.660,00
VALOR TOTAL: 4.927.576,25 (Quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)						

Penalva- MA, 7 de junho de 2023

Atenciosamente,

RB RODRIGUES BANHOS Assinado digitalmente por RB RODRIGUES
LTDA:01403636000147 BANHOS LTDA:01403636000147

RB RODRIGUES BANHOS LTDA
Alfredo Banhos Neto
Sócio - Administrador
RG: 000114984799-6

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

ALFREDO BANHOS NETO, CPF nº 751.870.943-00, Brasileiro, natural de Penalva - MA, casado sob regime Comunhão Parcial, nascido em 20/08/1961, Empresário, RG nº 0001149847996 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 226, , Bairro Povoado Jacaré, CEP 65213-000, Penalva – MA, registrado sob firma **ALFREDO BANHOS NETO - ME**, com sede na Rua Saturnino Belo, A, nº 416, Bairro Centro, Penalva – MA, CEP 65213-000, CNPJ 01.403.636/0001-47, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21100959790, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente o(s) sócio(s), resolvendo de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1. DA RAZAO SOCIAL E NOME FANTASIA

1.1 – Altera-se o Nome Empresarial da Sociedade para RB RODRIGUES BANHOS LTDA e Nome Fantasia para RB RODRIGUES BANHOS.

2. DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES DA EMPRESA

2.1 Altera-se os objetos sociais da empresa para: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/07 - EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 1622-6/01 - FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PROC: 1 15122
FOLHA: 1 1242

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

FABRICADAS, 1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE
PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, 2330-
3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS
PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE
CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE
PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, 2511-0/00 - FABRICACAO DE
ESTRUTURAS METALICAS, 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE
ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, 4213-8/00 - OBRAS DE
URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E
DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3314-7/07 - MANUTENCAO E
REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E
VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 3314-7/17 - MANUTENCAO
E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, 3701-1/00 - GESTAO
DE REDES DE ESGOTO, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,
EXCETO A GESTAO DE REDES, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-
PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3821-1/00 -
TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3900-5/00 -
DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4211-
1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA
SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 -
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE
ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/03 -
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/04
- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4221-9/05

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** PROC: 145123FOLHA: 1/1213**RB RODRIGUES BANHOS LTDA**

- MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4222-7/01
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**PROC: 115123
FOLHA: 1 1214**RB RODRIGUES BANHOS LTDA**

1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PROC: 1 157 23
FOLHA: 1 1215

ENGENHARIA, 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios.

ATIVIDADE SECUNDARIAS: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 4399-1/01 - Administração de obras 1622-

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PROC: 115123
FOLHA: 1/216

6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 115103
FOLHA: 1/1217

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PROC: 145 / 23
FOLHA: 1 / 1218

de construção em geral 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 7410-2/03 - Design de produto 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança.

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1 Altera-se o Capital Social da Empresa, originado do acervo de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) através da integralização de R\$ 350.000,00 (Trezentos e

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PROC: 145/23
FOLHA: 1/209

Cinquenta Mil Reais), passando o Capital Social a ser de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 6500 (Seis Mil e Quinhentas) quotas sociais, subscritas e totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, com a seguinte disposição societária:

Sócio	Quotas	%	Capital Integralizado
ALFREDO BANHOS NETO	6500	100%	R\$ 650.000,00
TOTAL	6500	100%	R\$ 650.000,00

4. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

4.1 Os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade quanto a diversos aspectos, para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem seu nome empresarial "RB RODRIGUES BANHOS LTDA" e Nome Fantasia "RB RODRIGUES BANHOS", com sede na Rua Saturnino Belo, A, nº 416, Bairro Centro, Penalva – MA, CEP 65213-000.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 145/23
FOLHA: 1/1220

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/07 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 1622-6/01 - FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS, 1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMARÉOS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 115123
FOLHA: 1/221

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, 4330-4/01 -

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 122

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 -
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS
EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO
EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM
GERAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA
CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/02 - MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-
1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E
CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELETRICO, 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS,
VERNIZES E SIMILARES, 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES
E GRANITOS, 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E
VITRAIS, 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EM GERAL, 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4743-
1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA
DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE
MADEIRA E ARTEFATOS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA
BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA
DE MOVEIS, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 115123
FOLHA: 11223

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA, 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 115123
FOLHA: 1 / 1224

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios.

ATIVIDADE SECUNDARIAS: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 4399-1/01 - Administração de obras 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

PROC: 145123
FOLHA: 1/225

9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** PROC: 145123FOLHA: 1 / 1226**RB RODRIGUES BANHOS LTDA**

granitos 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 2599-3/02 - Serviço de

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 115123
FOLHA: 1 / 223

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

corte e dobra de metais 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
7410-2/03 - Design de produto 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas
de segurança eletrônico 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), divididas em 6500 (Seis Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, sendo divididas pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital Integralizado
ALFREDO BANHOS NETO	6500	100%	R\$ 650.000,00
TOTAL	6500	100%	R\$ 650.000,00

Parágrafo 1º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo 2º. A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Parágrafo 3º. Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores a sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida isoladamente pelo Sócio ALFREDO BANHOS NETO, ao qual assina isoladamente e se responsabiliza de todas as operações da

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 145123
FOLHA: 1 / 228

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(o) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

PROC: 145123

FOLHA: 1 / 1229

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A Empresa iniciou suas atividades em 26/08/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PROC: 145123

FOLHA: 1 / 1230

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da cidade de Penalva - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Penalva - MA, 09 de Novembro de 2021.

ALFREDO BANHOS NETO
CPF nº 751.870.943-00
Sócio Administrador



PROC: 115/23
FOLHA: 1/131

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RB RODRIGUES BANHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75187094300	ALFREDO BANHOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 11:06 SOB Nº 21201192796.
PROTOCOLO: 211347779 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109431195. CNPJ DA SEDE: 01403636000147.
NIRE: 21201192796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.
RB RODRIGUES BANHOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC: 11513
FOLHA: 1 / 1232

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2023 09:51:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RB RODRIGUES BANHOS LTDA**
CNPJ: **01.403.636/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.403.636/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1996
NOME EMPRESARIAL RB RODRIGUES BANHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB RODRIGUES BANHOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SATURNINO BELO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAJCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3358-1605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.403.636/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1996
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SATURNINO BELO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAJCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3358-1605
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

PROC: 115123
 FOLHA: 1 1232



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.403.636/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB RODRIGUES BANHOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATURNINO BELO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO : A;
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAJCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3358-1605
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.403.636/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUJO R SATURNINO BELO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO : A;
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAJCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3358-1605
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

PROC: 115123
 FOLHA: 1/1237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.403.636/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB RODRIGUES BANHOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-03 - Design de produto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SATURNINO BELO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAJCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3358-1605
---	-----------------------------------

ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 115123
FOLHA: 1 / 1238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RB RODRIGUES BANHOS LTDA
CNPJ: 01.403.636/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:26 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **467E.8A92.8AF6.2BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.403.636/0001-47**Razão**

RB RODRIGUES BANHOS LTDA

Social:**Endereço:**

RUA SATURNINO 416 A / CENTRO / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023**Certificação Número:** 2023052703252685151129

Informação obtida em 29/05/2023 13:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC: 145123
FOLHA: de 1/240
Página: 1/240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RB RODRIGUES BANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.403.636/0001-47
Certidão nº: 19898507/2023
Expedição: 11/05/2023, às 11:38:49
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RB RODRIGUES BANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.403.636/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 115123
FOLHA: 1 1241

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086678/23

Data da

19/04/2023 08:01:20

Inscrição Estadual: 123872820

CPF/CNPJ: 01403636000147

Razão Social: RB RODRIGUES BANHOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 : A; CEP: 65213000 - CENTRO

Telefone: (98)33581605

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 08:01:20



PROC: 1.151.23
FOLHA: 1 1242

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033452/23

Data da

11/05/2023 11:37:05

Inscrição Estadual: 123872820

CPF/CNPJ: 01403636000147

Razão Social: RB RODRIGUES BANHOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 : A; CEP: 65213000 - CENTRO

Telefone: (98)33581605

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

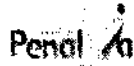
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2023 11:37:05

PROC: 195125
FOLHA: 1 1244



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS

QUADRA 03 - LOTE 004 - N.º 100 - PENALVA

CNPJ: 06.943.082/0001-00

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

A secretaria municipal de finanças e receitas da Prefeitura Municipal de PENALVA, em atendimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada está quita com os tributos municipais até a presente data.

Fica, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.



Cadastro: 1 Matrícula: 12.387282-0
Contribuinte: RB RODRIGUES BANHOS LTDA CPF/CNPJ: 07.4036366/0001-07
Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 Complemento.
Bairro: CENTRO CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/05/2023 Valida Até: 09-09/2023

Código de Controle da certidão/Número:
1708.B564.C774.4108


JEFERSON SILVA PEREIRA / PORTARIA 003/2021
Secretaria Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 462.462.043-00
Portaria: 003/2021

 **ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
CNPJ: 06179402000181 

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 83/2023 Exercício: 2023
Inscrição Municipal: 61790950 Validade: 31/12/2023
Contribuinte: RB RODRIGUES BANHOS LTDA
Nome Fantasia: RB RODRIGUES BANHOS
CPF/CNPJ: 01403636000147 RG/Inscrição Estadual: 12.387202-0
Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 - CENTRO
CEP: 65213900 Complemento:


- Atividades**
- Construção de instalações
 - Extração de areia, cascalho ou pedregalho e beneficiamento associado
 - Extração de argila e beneficiamento associado
 - Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 - Beneficiamento de pedras, exceto associado à extração
 - Fabricação de estruturas metálicas
 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
 - Serviços de concretagem para fundações metálicas para a construção

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observação
REFERENTE AO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023.
Área Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 24/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme a Lei Nº 251/2003, do Código Tributário Municipal de PENALVA.

Data de Abertura:
03/09/1996

PENALVA - MA, 24/01/2023
Divisão de 
JEFERSON SILVA PEREIRA - PORTARIA Nº 003/2021
Secretário Municipal de Finanças e Receitas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



RB RODRIGUES BANHOS LTDA**RB RODRIGUES BANHOS**

CNPJ: 01.403.636/0001-47 Nire: 21201192796

RUA SATURNINO BELO, nº 416, A, CENTRO, CEP 65213-000

PENALVA - MA

PROC: 1151/23
FOLHA: 1/1246

		PASSIVO	
DÍSPONÍVEL	195.582,75	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	655.811,91
Caixa e Contas Corrente	195.582,75	Fornecedores	229.633,83
TÍTULOS A RECEBER	296.453,75	Tributos a Pagar	21.122,78
Clientes a Receber	296.453,75	Outras Contas a Pagar	47.758,16
CREDITOS A RECEBER	118.559,67	Empréstimos Bancários	71.329,17
Creditos com terceiros a receber	118.559,67	Creditos com Partes Ligadas	285.967,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS	630.639,01		
mercadorias para revenda	630.639,01		
ATIVO CIRCULANTE	1.241.235,18	PASSIVO CIRCULANTE	655.811,91
IMOBILIZADO	80.488,61	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Maquinas e Equipamentos	46.929,98	CAPITAL SOCIAL	650.000,00
Móveis e Utensílios	24.870,77	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	650.000,00
Benefício na Imoveis terceiros	38.527,47	Alfredo Banhos Neto	650.000,00
(-) Depreciação do Imobilizado	(29.839,61)	Resultado de Exercícios Anteriores	(66.897,23)
		Resultado do Exercício	82.809,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.488,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	665.911,88
TOTAL DO ATIVO	1.321.723,79	TOTAL DO PASSIVO	1.321.723,79

RESUMO DA CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO		Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2022	
Balancos Gerais em 31/12/2022 - Em Reais			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.513.127,77		
(+) Receita de Vendas de Mercadorias	1.513.127,77		
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	129.456,12		
(-) Simples Nacional sobre Faturamento	129.456,12		
RECEITA LÍQUIDA	1.383.671,65		
CUSTOS OPERACIONAIS	1.013.076,03	ALFREDO BANHOS NETO	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	996.999,42	Socio Administrador	
(-) Serviços Tomados	6.000,00	CNPJ: 151.870.943-00	
(-) Fretes	10.076,61		
LUCRO BRUTO	370.595,62		
DESPESAS OPERACIONAIS	286.416,21	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA	
(-) Despesas Operacionais	268.037,26	Contador (CRC-MA nº C1-1368/C-4)	
(-) Despesas Administrativas	18.378,95	CNPJ: 026.462.343-13	
RESULTADO OPERACIONAL	84.179,41		
RESULTADO FINANCEIRO	-1.370,30		
(+) Receitas Financeiras	0,00		
(-) Despesas Financeiras	1.370,30		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.809,11		

PROC: 145123
 FOLHA: 11247
RB RODRIGUES BANHOS LTDA**RB RODRIGUES BANHOS**

CNPJ: 01.403.636/0001-47 Nire: 21201192796

 RUA SATURNINO BELO, nº 416, A, CENTRO, CEP 65213-000
 PENALVA - MA
Índices Financeiros

A Empresa RB RODRIGUES BANHOS LTDA, apresentou os seguintes índices financeiros baseados nos valores extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao Período Operacional de 01/01/2022 a 31/12/2022

ILC =	<u>Ativo Circulante</u>	<u>1.241.235,18</u>	1,89
	Passivo Circulante	655.811,91	
ILG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>1.321.723,79</u>	2,02
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	655.811,91	
ISG =	<u>Ativo Total</u>	<u>1.321.723,79</u>	2,02
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	655.811,91	
MLL =	<u>Lucro Líquido</u>	<u>82.809,11</u>	5,47%
	Faturamento Bruto	1.513.127,77	
IET =	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>655.811,91</u>	49,62%
	Ativo Total	1.321.723,79	

Legenda

- ILC - Liquidez Corrente
- ILG - Liquidez Geral
- ISG - Liquidez Solvência Geral
- MLL - Margem de Lucro Bruta
- IET - Endividamento Total

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2022

Alfredo Banhos Neto

Sócio Administrador

CPF.: 751.870.943-00

Gustavo Castelo de Matos Correa

Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)

CPF.: 026.452.343-13

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A RB RODRIGUES BANHOS LTDA, é uma empresa constituída na forma da Lei como uma Empresa Limitada, com sede na Rua Saturnino Belo, Nº 416, a, Centro, CEP 65213-000, Penalva – MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201192796, CNPJ nº 01.403.636/0001-47 e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da RB RODRIGUES BANHOS LTDA as atividades de comércio e serviços na construção civil, engenharia, atividades afins conforme descrito nos atos contratuais societários.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A RB RODRIGUES BANHOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A empresa utiliza Livros Diário para registro e arquivamento de seus livros contábeis anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas vigentes na legislação societária brasileira:

Balanco patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Índices Financeiros (IF).

A seguir serão apresentadas as Notas Explicativas com base no Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE) encerradas no exercício 2022

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Contas Corrente:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2022
Caixa e Contas Corrente	195.582,75

b) **Cientes a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o direito a receber de clientes da Empresa sobre os serviços prestados originados de suas atividades operacionais.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2022
Cientes a Receber	296.453,75

c) **Créditos a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam os créditos a receber com partes relacionadas que serão recebidos nos próximos 12 meses no curto prazo.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2022
Créditos com terceiros a receber	118.559,67

d) **Estoque de Mercadorias:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total de mercadorias para revenda.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2022
Mercadorias para Revenda	630.639,01

e) **Imobilizado:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total dos Ativos imobilizados utilizados nas atividades operacionais da Empresa e também suas respectivas depreciações acumuladas.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022
Maquinas e Equipamentos	46.929,98
Móveis e Utensílios	24.870,77
Benfeitoria Imóveis terceiros	38.527,47
(-) Depreciação do Imobilizado	(29.839,61)
Total	80.488,61

f) **Fornecedores:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo devedor com fornecedores de produtos e serviços utilizados pela empresa em de suas atividades operacionais.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022
Fornecedores	229.633,88
Outras Contas a Pagar	47.758,16

g) **Tributos a Pagar:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo a pagar dos tributos sobre o faturamento operacional.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022
Tributos a Pagar	21.122,78

h) **Empréstimos Bancários:** A Empresa realizou em 2022 operações de captação de recursos financeiros de curto prazo, a título de capital de giro para custear suas operações. Apresenta-se nessa conta contábil, o saldo devedor na data de encerramento das demonstrações contábeis:

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos Bancários	71.329,17

i) **Créditos a Pagar:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam os valores devidos para partes relacionadas que serão pagos nos próximos 12 meses no curto prazo.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2022
Creditos com Partes Ligadas	285.967,92

j) **Investimentos em empresas coligadas e controladas:** A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

k) **Impostos Federais:** A empresa está no regime de apuração tributária do Simples Nacional conforme Lei 123/2006 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

l) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes e não circulantes.

m) **Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, sendo contabilizados na data da nota fiscal ou documento correspondente.

n) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando ocorre o pagamento por parte do Cliente.

NOTA 4 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. RB RODRIGUES BANHOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 5 – ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

A empresa não realizou em 2022 quaisquer alterações em seu documento constitutivo.

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado da empresa em R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), apresentando a seguinte composição:

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022
Capital Social Integralizado	650.000,00

NOTA 7 – INDICES FINANCEIRO

A Empresa apurou ao final de seu exercício social, os índices financeiros apresentando a seguinte composição e apurados com os seguintes cálculos:

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.241.235,18}{655.811,91}$	1,89
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{1.321.723,79}{655.811,91}$	2,02
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{1.321.723,79}{655.811,91}$	2,02
MLL =	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Faturamento Bruto}}$	$\frac{82.809,11}{1.513.127,77}$	5,47%
IET =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{655.811,91}{1.321.723,79}$	49,62%

PROC: 195/23
FOLHA: 1/253

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2022

Gustavo Castelo de Matos Correa

Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)

CPF.: 026.452.343-13

ALFREDO BANHOS NETO

Socio Administrador

CPF.: 751.870.943-00



PROC: 115123
FOLHA: 1/254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RB RODRIGUES BANHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA
75187094300	ALFREDO BANHOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 08:34 SOB Nº 20230572618.
PROTOCOLO: 230572618 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307033567. CNPJ DA SEDE: 01403636000147.
NIRE: 21201192796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
RB RODRIGUES BANHOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VUPEN - 102023
Código de validação: 33EBBA5D0D

Número da guia: 23055301001506682.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de dois mil e onze (2013) até o dia 19 de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a **RB RODRIGUES BANHOS LTDA**, nome fantasia “**RB RODRIGUES BANHOS**” inscrita sob o **CNPJ Nº 01.403.636/0001-47**, com endereço na Rua Saturnino Belo, nº 416, centro, Penalva/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **COMARCA DE PENALVA** do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum “Promotor Celso Magalhães”, nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, _____ **Helton Fernandes Rocha Ferreira**, Secretário Judicial, mat. **175828**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Penalva/MA, **19 de maio de 2023**.

HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Penalva
Matrícula 175828

Documento assinado. PENALVA, 19/05/2023 11:41 (HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA)



CERTJUDONE-VUPEN - 102023 / Código: 33EBBA5D0D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Poder Judiciário TJMA 980
NÚMERO 1140148V257E4832RRSTMA5 25/11/2021
11.08.26. Ano 13.18. Total R\$ 5.12 E mol R\$ 4.83
FERO R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.14 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <http://tjma.jus.br>

PROC: 115123
FOLHA: 256



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO)

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que foram prestados, com bom desempenho, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas, e nada tenho que desabone a conduta do fornecedor prescrito abaixo

EMPRESA FORNECEDORA

Objeto: Aquisição de material de construção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)
Nº do Contrato: 24/2020
Endereço da Obra/Serviço: Rua: Praça Dr. José J. Marques Nº: 222 Bairro: Centro Cidade: Penápolis-MA
CEP: 65213000 Complemento: DIVERSOS

EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: ALFREDO BANHOS NETO-ME
Nome Fantasia: CASA DO PISO
CNPJ: 01.403.870.943-00
Responsável Técnico: Alfredo Banhos Neto Profissional: Empresário

EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ: 06.179.402/0001-81
Endereço: Rua: Praça Dr. José J. Marques Nº: 222 Bairro: Centro Cidade: Penápolis-MA
CEP: 65213000 Complemento:

EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ: 06.179.402/0001-81
Endereço: Rua: Praça Dr. José J. Marques Nº: 222 Bairro: Centro Cidade: Penápolis-MA
CEP: 65213000 Complemento:

EMPRESA CONTRATANTE

O Fornecedor foi realizado modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha em anexo. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

EMPRESA CONTRATANTE

Representante da Contratante:

Representante da Contratada:

Vinícius Meloni Nunes
Secretário de Infraestrutura de Obras e Urbanismo

Alfredo Banhos Neto
Sócio Administrador
RG: 1149847996 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA 980
RE CTR 140148V257E4832RRSTMA5 25/11/2021
11.08.26. Ano 13.18. Total R\$ 5.12 E mol R\$ 4.83
FERO R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.14 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <http://tjma.jus.br>



Penápolis-MA, 06 de outubro de 2021

Poder Judiciário TJMA 980
RE CTR 140148V257E4832RRSTMA5 25/11/2021
11.08.26. Ano 13.18. Total R\$ 5.12 E mol R\$ 4.83
FERO R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.14 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <http://tjma.jus.br>



PLANILHA ANEXO | QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO

13	Arame farpado gerola 500 mt	Rolo	25,00
15	Arame liso para rede elétrica com 500m	Rolo	20,00
16	Árvores 02	m²	400,00
19	Argamassa p/ área externa, pacote com 15kg	Pacote	115,00
20	Argamassa p/ área interna, pacote com 15kg	Pacote	115,00
24	Bomba submersa 4CV 24 estágio trifásica, com vazão de 7.000ml L.H.U 7.000ml L.H.	Unid	4 (0)
25	Bota pra construtor, tamanho 41/42	Par	60,00
26	Bota pra construtor, tamanho 39/40	Par	50,00
27	Bota pra construtor, tamanho 43/44	Par	60,00
32	Cabo Flex 2,5mm 100mts	Rolo	100,00
34	Cabo Flex 2,5mm 50mts	Rolo	100,00
35	Cabo Flex 4,00mm 100mts	Rolo	100,00
36	Cabo Flex 4,00mm 50mts	Rolo	100,00
37	Cabo Flex 6,00mm 100mts	Rolo	200,00
38	Cabo Flex 6,00mm 50mts	Rolo	200,00
42	Caixa d'água de 1.000lt	Unid	30,00
43	Caixa d'água de 10.000lt	Unid	5,00
44	Caixa d'água de 2.000lt	Unid	15,00
45	Caixa d'água de 5.000lt	Unid	15,00
46	Caixa d'água de 500lt	Unid	10,00
49	Caixa fonada 150x150x75mm	Unid	20,00
50	Cel. 5 kg.	Kg	3400,00
51	Cano pvc rígido 1 polegada	Unid	30,00
54	Carro de Mão Reforçado	Unid	50,00
62	Cisterna d'água de fibra de 2.500lt	Unid	5,00
63	Cola Branca de 1kg	Unid	100,00
64	Cola grande prcino caixa com 24und	Caixa	50,00
65	Conjunto Anauger 800 (bomba sapo)	Unid	10,00
66	Conjunto de bomba injetora 1,1/2CV	Unid	5,00
67	Conjunto de bomba injetora 1CV	Unid	5,00
71	Cantoneado de aço galvanizado 3/8 carreta com 500m	Unid	5,00
80	Cinco de corte de 7"	Unid	50,00
81	Cinco de maquina	Unid	50,00
83	Cobradica Zincada, Cartela com 3und	Cartela	50,00
91	Fação tipo cutelo	Unid	30,00
92	Fechadura Interna	Unid	30,00
97	Fita gomada 48mmx50m	Unid	50,00
102	Joelho de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	100,00
118	Lavatório Suspensão p/ banheiro	Unid	30,00
124	Luva de raspa	Par	50,00
125	Luva para pedreiro de algodão	Par	100,00
139	Massa adesiva epóxi durepoxi cx c/12 unid de 100g	Caixa	50,00
144	Mictório inox aço 300 1 00x30cm	Unid	30,00
145	Pá de Bico com cabo	Unid	40,00
146	Picareta	Unid	30,00
152	Piso cerâmico com PEI 04, tamanho 20x20	m²	30,00
153	Piso cerâmico com PEI 05, tamanho 20x30	m²	30,00
154	Piso cerâmico com PEI 05, tamanho 30x30	m²	30,00
155	Piso cerâmico com PEI 05, tamanho 40x40	m²	30,00
156	Piso cerâmico com PEI 05, tamanho 50x50	m²	30,00
160	Preggo cx. forma de concreto 16x27	Kg	50,00
187	Ralo seco 100 x52x 40 mm quadrado	Unid	10,00
192	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	Unid	50,00
193	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	Unid	30,00
194	Rejunte Flexível Brnza, pacote de 1kg	Pacote	45,00
195	Rejunte Flexível Branco, pacote 1kg	Pacote	45,00
196	Rejunte Flexível Platina, pacote de 1kg	Pacote	45,00
197	Rejunte Flexível Preto, pacote de 1kg	Pacote	45,00



Paula Juliana T. Maia, Bani
ALTE Nº 114814810006145007184470 761110010
11 02 43. Abº 13.18 Total R\$ 5.127 mil R\$ 4,03
FFRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FFAP R\$ 0,18
Consulte em: https://reun.uma.br

[Handwritten signature]

199	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 10x10	m²	50,00
200	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 20x20	m²	50,00
201	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 20x30	m²	50,00
202	Revestimento cerâmico nº 04, tamanho 30x30	m²	50,00
203	Revestimento cerâmico nº 05, tamanho 10x10	m²	50,00
204	Revestimento cerâmico nº 05, tamanho 20x20	m²	50,00
205	Revestimento cerâmico nº 05, tamanho 30x30	m²	50,00
206	Solvente tinner de 5L	Lata	50,00
207	Tijolo 6 furos, tamanho 10x20x20	Milheiro	45,00
240	Tinta esmalte sintético 3.600ml, cor Verde Escolar	Galão	50,00
242	Tinta PVA latex 18 litros, cor verde folha	Lata	110,00
243	Tinta PVA latex 18 litros, cor branco neve	Lata	150,00
249	Tubo de Pvc para Esgoto 100 mm	Unid	300,00
250	Tubo de Pvc para Esgoto 150 mm	Unid	300,00
251	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	225,00
252	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	225,00
253	Tubo de Pvc para Esgoto 40 mm	Unid	50,00
254	Tubo de Pvc para Esgoto 50 mm	Unid	70,00
256	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	225,00
260	Tubo Soldável de 20mm	Unid	2000,00
261	Tubo Soldável de 25mm	Unid	1500,00
262	Tubo Soldável de 32mm	Unid	50,00
263	Tubo Soldável de 40mm	Unid	100,00
264	Tubo Soldável de 50mm	Unid	1125,00
265	Tubo Soldável de 60mm	Unid	1500,00
270	Vaso sanitário convencional branco	Unid	50,00
283	Tubo de Pvc para Esgoto 200 mm	Unid	75,00
284	Tubo de Pvc para Esgoto 300mm	Unid	75,00
285	Tubo de Pvc pra Esgoto 300mm Reforçado	Unid	75,00
286	Tubo Soldável de 50mm	Unid	375,00
287	Tubo Soldável de 60mm	Unid	500,00

Representante da Contratante:

Representante da Contratada:

Carneiro de Azeiteiros
Vinicius Melo de Azeiteiros
Secretário de Infraestrutura de Obra e Urbanismo

Alfredo Farias Neto
Alfredo Farias Neto
Sócio Administrador
RUA 112964-1000-SSP/MA

Penalva em 05 de outubro de 2023

Poder Judiciário TJMA Belo
RECEBIMOS 148148MT1442757020842 25/11/2023
10:08:48 At: 13/1/2 Parcela VINICIUS MELLO NETO
NETO, Rec Fvzda. Autenticada, Total R\$ 5,12 Fvzda
R\$ 4,80 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Belo
RECEBIMOS 148148MT1442757020842 25/11/2023
10:08:48 At: 13/1/2 Parcela ALFREDO FARIAS NETO
NETO, Rec Fvzda. Autenticada, Total R\$ 5,12 Fvzda
R\$ 4,80 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Belo
AUTENTIMOS 14814880M322490011674 25/11/2023
11:08:06 At: 13/1/8 Total R\$ 5,12 Fvzda R\$ 4,80
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>

